

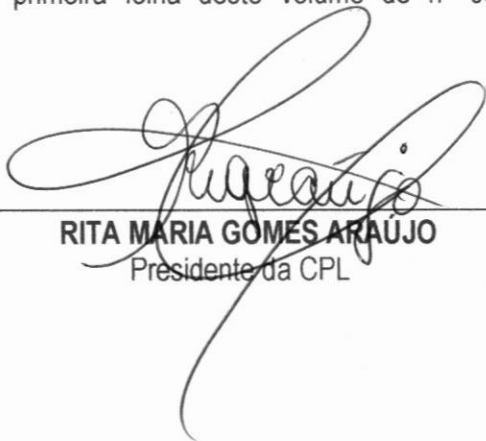


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023.07.19.0002

TERMO DE ABERTURA DO VOLUME – N.º 03

Aos dezenove (19) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), lavrei o presente **TERMO DE ABERTURA** deste Processo Administrativo para a realização de **TOMADA DE PREÇOS** n.º **007/2023**, que tem como primeira folha deste volume de n.º 03, a página de n.º **1061**, correspondente a este termo.



RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS
ENVELOPES DE Nº 1 (HABILITAÇÃO) E Nº
2 (PROPOSTAS) DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 007/2023.

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2023, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, situado na Praça Gomes de Souza, nº 01, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, reuniu-se a Presidente da CPL, **Rita Maria Gomes Araújo**, e os membros da Comissão Permanente de Licitação, **Nathalie Bezerra de Araújo dos Santos e Rodrigo de Almeida Abreu**, nomeados através da Portaria nº 254/2023, de 24 de março de 2023, publicada no DOM em 24 de março de 2023, para recebimento dos envelopes Nº 1 (HABILITAÇÃO) e 2 (PROPOSTAS) da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando o estabelecimento de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA, referente ao Processo nº 2023.07.19.0002.

Às 10h20min, a Presidente deu início à sessão pública da Tomada de Preços nº 007/2023 e convocou os interessados para apresentarem suas credenciais. Acompanhadas das documentações dos envelopes Nº 1 (HABILITAÇÃO) e 2 (PROPOSTAS), devidamente lacradas, os participantes entregaram seus materiais à Comissão. Esta, por sua vez, procedeu à rubrica de todos os credenciamentos após o recebimento das documentações mencionadas.

Em seguida a Presidente solicitou aos representantes que rubricassem todos os documentos de credenciamento uns dos outros.

Observando os critérios estabelecidos no Edital, foram credenciados os representantes das empresas, sendo então declarado o encerramento da admissão, limitando-se o certame à 03 (três) licitantes seguintes:

CREDENCIAMENTO						
Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	ENQ.	QTD DE PÁGINA	SITUAÇÃO
1	ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA	04.330.959/0001-46	MARCOS VINICIUS PICAÑO DE ALENCAR	EPP	51	CREDENCIADO
2	JCF SERVIÇOS LTDA	32.919.582/0001-09	FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO	ME	20	CREDENCIADO
3	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	ROSENE DA SILVA FURTADO CUTRIM	EPP	45	CREDENCIADO

A Presidente indagou se os representantes das empresas devidamente credenciadas tinham alguma alegação a fazer em relação às documentações de credenciamento. Os mesmos declararam não haver alegações.

Após a conclusão da fase de credenciamento, a Presidente juntamente com sua Comissão procedeu à rubrica dos ENVELOPES Nº 1 – HABILITAÇÃO e ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA. Posteriormente, os presentes também registraram a rubrica em todos os envelopes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Logo em seguida, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes de número 1 (HABILITAÇÃO) e realizou a rubrica em todos os documentos, em conjunto com os demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Posteriormente, a Presidente requisitou aos representantes das empresas credenciadas que procedessem à rubrica de todos os documentos de habilitação uns dos outros. Além disso, recomendou que providenciassem a numeração das páginas nos documentos das empresas que estavam representando.

HABILITAÇÃO					
Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	ENQ.	QTD DE PÁGINAS
1	ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA	04.330.959/0001-46	MARCOS VINICIUS PIKANÇO DE ALENCAR	EPP	119
2	JCF SERVIÇOS LTDA	32.919.582/0001-09	FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO	ME	106
3	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	ROSENE DA SILVA FURTADO CUTRIM	EPP	168

A Presidente questionou se os representantes das empresas devidamente credenciadas tinham alguma contestação a apresentar referente às documentações de habilitação. Seguem:

EMPRESA	ALEGAÇÕES
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	<p>1) Alega que a empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA, não apresentou certidão de infrações trabalhistas; não apresentou certidão de débito administrativos do MTE.</p> <p>2) Alega que a empresa JCF SERVIÇOS LTDA, as declarações estão assinadas somente por um sócio da empresa (Felipe Augusto Carneiro Araujo), sendo que a mesma possui 3 (três) sócios e todos respondem em conjunto; não apresentou certidão de infrações trabalhistas; não apresentou certidão de débito administrativos do MTE; o documento de identificação (CNH) do sócio Felipe, está vencido em 19/12/2022; Crea Jurídico desatualizado, com data do capital de 01/01/2021, onde foi alterado em 29/03/2021, invalidando a certidão; A empresa é de regime de apuração normal conforme consta no Sintegra; não apresentou o balanço financeiro, termo de abertura e encerramento e o recibo de entrega via SPED; apresentou o balanço chancelado pela JUCEMA sem notas explicativas e o termo de abertura e encerramento sem o termo de autenticação do livro digital; apresentou dois atestados operacionais privados sem reconhecimento de firma de quem o atestou, sem os mínimos dados de quem assinou, sem prazo da obra, data de início e término e o engenheiro responsável da obra (atestado genéricos).</p>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Em seguida, a Presidente suspendeu a sessão às 11h50min para análise das documentações de habilitação e das contestações apresentadas. O resultado e julgamento dos documentos das propostas serão publicados no Diário Oficial do Município - DOM e Portal da Transparência, com abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso e mais 05 (cinco) dias úteis para interposição das Contrarrrazões. Os autos do presente certame encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Informados aos licitantes acerca dos procedimentos acima citados e, nada mais havendo a tratar e registrar em Ata, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos licitantes presentes, pela Presidente e sua comissão de licitação, depois de lida e achada conforme por todos.

Itapecuru Mirim, 19 de dezembro de 2023.

Comissão:

Rita Maria Gomes Araújo (Presidente)	
Nathalie Bezerra de Araújo dos Santos (Secretária)	
Rodrigo de Almeida Abreu (Membro)	

Licitantes:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA	MARCOS VINICIUS PICANÇO DE ALENCAR	
2	JCF SERVIÇOS LTDA	FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO	
3	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	ROSENE DA SILVA FURTADO CUTRIM	

AR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



OFÍCIO Nº 147/2023 – CPL

Itapecuru-Mirim/MA, 20 de dezembro de 2023

À

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito- SEMIUPATRAT
Att.: SETOR DE ENGENHARIA

Assunto: Parecer técnico acerca da documentação de HABILITAÇÃO referente a **Tomada de Preços Nº 007/2023, Processo Administrativo Nº 2023.07.19.0002**, cujo objeto da licitação é a **Contratação de Empresa especializada para realizar serviços de Engenharia para Construção da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes no município de Itapecuru-Mirim/MA.**

Prezados,

A sessão foi realizada no dia 19 do corrente mês e ano, com início às 10h00., na Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, com o Credenciamento e abertura do ENVELOPE Nº 1 de HABILITAÇÃO.

Compareceram as empresas licitantes de razão social: **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA – CNPJ 04.330.959/0001-46; JCF SERVIÇOS LTDA – CNPJ 32.919.582/0001-09 e RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 37.382.431/0001-70**, conforme documentação em anexo.

Solicitamos parecer técnico referente à documentação apresentada em consonância com os termos do edital, atestados de capacidade técnica e demais requisições.

Aguardamos o retorno devidamente documentado para fins de prosseguimento do certame.

Atenciosamente,



RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO
SETOR DE ENGENHARIA

PARECER DO SETOR DE ENGENHARIA

Att.:

Senhora Presidente
Rita Maria Gomes Araujo
Presidente da CPL

Ref. Ao Ofício nº 147/2023-CPL

Assunto: Emissão de Parecer Técnico referente ao Acervo de Engenharia.

Prezada Senhora,

Venho diante de Vossa Senhoria, apresentar Parecer Técnico referente aos Atestados Técnicos das empresas licitantes: ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA, JCF SERVIÇOS LTDA e RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, condizente a Tomada de Preços Nº 007/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de construção da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes do município de Itapecuru-Mirim/MA.

Início analisando os Atestados de Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional juntamente com a Certidão de Acervo Técnico – CAT da empresa e responsável técnico, exigido nas alíneas “c” e “f” do item 7.13 - Qualificação Técnica do Edital.

c) Qualificação Técnico-Operacional - comprovação de capacidade técnica da Empresa Licitante, mediante a apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da Licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, comprovando que a proponente já prestou ou vem prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com as características mínimas abaixo apresentadas.

f) Qualificação Técnico-Profissional - comprovação que o Responsável Técnico, indicado na alínea "c", é detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional executado serviços de engenharia, com características técnicas semelhantes ao objeto desta licitação, estando as características mínimas abaixo apresentadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO
SETOR DE ENGENHARIA

ITEM	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO	UNDE	QTDE
5.3	95957	BLOCO DE CONCRETO ARMADO	M3	5,0
6.1	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	247,36
6.2	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	147,86
8.2	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	145,95
10.2	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	480,2

Em análise aos seus devidos ATESTADOS e CAT'S apresentados pelas licitantes. Foi constatado que as empresas ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA e JCF SERVIÇOS LTDA cumpriram todos itens de relevância solicitados no ato convocatório, ao apresentarem os serviços e quantitativos mínimos demandados. Já a empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, não cumpriu todos os itens de relevância solicitados no ato convocatório, não apresentou o serviço e quantitativo mínimo para item 8.2 (TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA).

Diante da análise realizada por este Setor de Engenharia aos documentos apresentados pelas licitantes ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA, JCF SERVIÇOS LTDA e RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, informo a Vossa Senhoria, que as empresas acima qualificadas apenas a empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA não cumpriu na íntegra as exigências do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, referente ao Atestado de Capacidade Técnico Operacional e Profissional.

Itapecuru Mirim/MA, 26 de dezembro de 2023.

**ANTONIO ALEF
MARQUES CRUZ:
05904967357**

Assinado de forma digital por ANTONIO
ALEF MARQUES CRUZ: 05904967357
DN: cn=ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ:
05904967357, o=CREA/MA:
111616430-2, ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=alefcruz@live.com, c=BR
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380

Antonio Alef Marques Cruz
RESPONSÁVEL TÉCNICO - SEMIUPATRAT



JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.19.0002

A Prefeitura Municipal de Itaipuru-Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das Habilitações da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023 referente a Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de construção da Academia Itaipuruense de Ciências, Letras e Artes do município de Itaipuru-Mirim/MA.

Conforme a análise da Comissão Permanente de Licitação e do setor de engenharia do Município, chegou-se ao seguinte julgamento inabilitando as seguintes participantes:

1 – JCF SERVIÇOS LTDA

- a) Não apresentou balanço emitido por SPED contábil;
- b) Não apresentou CRC (cadastro do município);
- c) Não apresentou notas explicativas do balanço patrimonial;
- d) Não apresentou a certidão de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas – TEM.

2 - ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA

- a) Não apresentou a certidão de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas – MTE.

3- RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

- a) Não cumpriu com os itens de relevância.

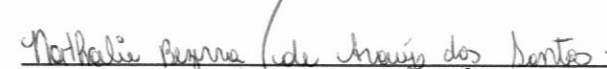
Desta forma, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso nos termos do Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Itaipuru-Mirim/MA, 12 de janeiro de 2024.



RITA MARIA GOMES ARAÚJO

Presidente da CPL
Portaria nº 254/2023



NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS

Secretária da CPL
Portaria nº 254/2023



RODRIGO DE ALMEIDA ABREU

Membro da CPL
Portaria nº 254/2023

SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO: 007/2023**JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES****TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.19.0002

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação -CPL, torna público o resultado do julgamento das Habilitações da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023 referente a Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de construção da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes do município de Itapecuru-Mirim/MA.

Conforme a análise da Comissão Permanente de Licitação e do setor de engenharia do Município, chegou -se ao seguinte julgamento inabilitando as seguintes participantes:

1 - JCF SERVIÇOS LTDA

- a) Não apresentou balanço emitido por SPED contábil;
- b) Não apresentou CRC (cadastro do município);
- c) Não apresentou notas explicativas do balanço patrimonial;
- d) Não apresentou a certidão de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas - TEM.

2 - ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA

- a) Não apresentou a certidão de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas - MTE.

3- RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

- a) Não cumpriu com os itens de relevância.

Desta forma, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b" , da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo encontram -se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Itapecuru-Mirim/MA, 12 de janeiro de 2024.



RITA MARIA GOMES ARAÚJOPresidente da CPL
Portaria nº 254/2023

NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOSSecretária da CPL
Portaria nº 254/2023

RODRIGO DE ALMEIDA ABREUMembro da CPL
Portaria nº 254/2023



J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 98245608

Recebido
Em, 17/02/2024
às 10h30
H. Araújo

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM- MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.19.0002



Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 007/20213

A JCF SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 32.919.582/0001-09, com sede na Rua da Piçarreira, nº 61, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP 65495-00, vem interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da inabilitação da empresa na TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do inciso I, do Art. 109 da Lei 8.666/93, cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, que ocorreu em 12 de janeiro de 2024.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES do município de Itapecuru-Mirim/MA

Conforme consignado no Julgamento da Fase de Habilitação pela Comissão de Licitação que INABILITOU A LICITANTE pelos seguintes pontos:

- a) Não apresentou balanço emitido por SPED contábil;
- b) Não apresentou CRC (cadastro do município);
- c) Não apresentou notas explicativas do balanço patrimonial;



J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 98245608



- d) Não apresentou a certidão de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas – MTE.

A empresa JCF SERVIÇOS LTDA manifesta através deste documento recurso em face da ilegalidade da decisão, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos:

DA NECESSÁRIA HABILITAÇÃO DA EMPRESA JCF SERVIÇOS LTDA

No presente caso, a licitante atendeu perfeitamente as regras estipuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação de HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA regular e completa, chegando aos pontos elecandos para inabilitação vejamos.

O edital previu claramente no item 7.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA que:

b.5) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.5.1) publicados em Diário Oficial; **ou**

b.5.2) publicados em jornal de grande circulação; **ou**

b.5.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ;
ou

b.5.4) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento ; **ou**

b.5.5) por sistema público de escrituração digital - SPED perante à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

A empresa apresentou **LIVRO DIÁRIO DO ULTIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO, devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, acompanhado dos TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e com as devidas NOTAS EXPLICATIVAS PRESENTES NA PÁGINA 10**, informamos ainda que dentre as opções do item b.5 do item 7.1.4 do edital a empresa se encaixa no item b.5.4, haja visto que no item é usado a uma série de alternativas para aceitação do balanço patrimonial.

Rua da Piçarreira, Centro, Miranda do Norte - MA

jcf.empresarial@gmail.com

@jcf.servicos.ltada

(98) 98454-9686



J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 98245608



Página 10 de 12

Empresa.....: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj.....: 32.919.582/0001-09 – NIRE 21201025989
Endereço.....: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495.000
Notas Explicativas - 2022
Período - 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha.....: 0010

01 – ATIVO CIRCULANTE

01 – A Conta CAIXA/BANCOS, no valor de R\$ 150.294,00(cento e cinquenta mil, duzentos e noventa e quatro reais), refere-se a saldo de recebimentos e pagamentos.

02 – PASSIVO CIRCULANTE

01 – A Conta IMPOSTOS A PAGAR, no valor de R\$ 189,60(cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos), refere impostos incidente em nota fiscal.

02 – A Conta PATRIMONIO LIQUIDO, no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), refere-se ao capital da empresa registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

03 – A Conta LUCROS(PREJUÍZOS)ACUMULADOS, no valor de R\$ 104,40(cento e quatro reais e quarenta centavos), refere-se a saldo final, na apuração de receitas e despesas.

Miranda do Norte(MA), 31 de Dezembro de 2022

O edital previu também no item 7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA OU RECIBO DE ENTREGA À CPL, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data de recebimento dos envelopes, dos documentos exigíveis para cadastramento.

A empresa apresentou **RECIBO DE ENTRGA À CPL COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE TRÊS DIAS**, assinado pelo senhor **FRANKLIN MARTINS DO NASCIMENTO SANTOS**, membro desta Comissão, ressaltamos ainda que o CRC não foi incluso por ainda não ter sido liberado pela CPL, o que não infringe em nada as regras editalícias como já visto.

O edital previu ainda em seu item 7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas - MTE;

A empresa se enquadra como **MICROEMPRESA**, conforme mostra os documentos emitidos pela Junta Comercial do Estado do Maranhão apresentados no item 5.1 alínea D, com isso possui benefícios previstos em Lei, vejamos o que diz a **Lei Complementar nº 123/2006 em seu Artigo 42:**



J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 98245608



Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Portanto a devida documentação poderá e deverá ser apresentada caso a licitante seja declarada vencedora do certame.

A empresa possui **CRC MUNICIPAL** onde costumam toda a documentação apresentada no processo licitatório, confirmando a autenticidade dos documentos, a própria CPL de ITAPECURU MIRIM expediu o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DA LICITANTE**, tal documento é perfeitamente hábil para comprovar a qualificação exigida pelo edital, de forma que atende os objetivos traçados pela própria Administração Pública Municipal.

Ou seja,

A inabilitação da empresa licitante se trata de um equívoco, bem como **descumprimento aos termos legais tendo em vista que os mesmos documentos encontra-se nos dois processos, emissão do CRC MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA E TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 e o CRC foi emitido aprovando os documentos**. Com isso deve -se culminar com a **HABILITAÇÃO** imediata da licitante JCF SERVIÇOS LTDA.

DOS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO PÚBLICA

A Licitação pública tem como finalidade atender um **INTERESSE PÚBLICO**, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de **IGUALDADE**, para que seja possível a obtenção da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**.

Portanto, ao deixar de aplicar os dispositivos legais em isonomia entre os competidores há grave afronta a tais princípios, além de ferir o próprio **PRINCÍPIO DA LEGALIDADE**.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).

O princípio da legalidade é a base de todos os demais princípios, uma vez que instrui, limita e vincula as atividades administrativas, conforme refere Hely Lopes Meirelles:



J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 98245608



"A legalidade, como princípio de administração (CF, art.37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito. É o que diz o inc. I do parágrafo único do art. 2º da lei 9.784/99. Com isso, fica evidente que, além da atuação conforme à lei, a legalidade significa, igualmente, a observância dos princípios administrativos.

Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'poder fazer assim'; para o administrador público significa 'deve fazer assim'." (in Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, 27ª ed., p. 86).

No mesmo sentido, leciona Diógenes Gasparini:

"O Princípio da legalidade significa estar a Administração Pública, em toda sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade do seu autor. Qualquer ação estatal sem o correspondente calço legal ou que exceda o âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe à anulação. Seu campo de ação, como se vê, é bem menor que o do particular. De fato, este pode fazer tudo que a lei permite e tudo o que a lei não proíbe; aquela só pode fazer o que a lei autoriza e, ainda assim, quando e como autoriza. Vale dizer, se a lei nada dispuser, não pode a Administração Pública agir, salvo em situação excepcional (grande perturbação da ordem, guerra)" (in GASPARINI, Diógenes, Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1989, p.06)

Portanto, uma vez demonstrado o descumprimento ao devido processo legal e ao princípio da legalidade, tem-se por inequívoca a nulidade do ato administrativo.



J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 98245608



ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento as condições legais, REQUER, o recebimento do presente recurso, em **seu efeito suspensivo**, nos termos do art 109, § 2º, da Lei 8.666/93;

Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso**, para fins de rever a decisão de **INABILITAR A LICITANTE**, declarando a nulidade de **todos os atos praticados a partir da declaração de HABILITAÇÃO DA JCF SERVIÇOS LTDA na TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**.

Não alterando a decisão, **encaminharemos imediatamente à Autoridade Superior nos termos do art. 109, §4º da Lei 8.666/93.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Itapecuru Mirim – MA, 17 de Janeiro de 2024

FELIPE AUGUSTO
CARNEIRO
ARAUJO:6083406
3310

Assinado de forma
digital por FELIPE
AUGUSTO CARNEIRO
ARAUJO:60834063310
Dados: 2024.01.16
16:52:23 -03'00'

JCF SERVIÇOS LTDA
Felipe Augusto Carneiro Araújo
Sócio Administrador
RG: 0423304120117
CPF: 608.340.633-10



cplitapecuruma cpl <cplitapecuruma@gmail.com>



Fwd: RECURSO TP Nº 007/2023 ITAPECURU-MIRIM

1 mensagem

ALENCAR CONSTRUCOES <alencarconstrucoes2211@gmail.com>
Para: cplitapecuruma cpl <cplitapecuruma@gmail.com>

18 de janeiro de 2024 às 15:04

Boa tarde.

Segue recurso administrativo contra decisão da CPL na TP 07/2023.

Sds

Marcos Alencar.
Alencar Construções.

----- Forwarded message -----

De: **alencar departamento pessoal** <alencardeptpessoal@gmail.com>
Enviado: qui., 18 de jan. de 2024 às 14:50
Subject: RECURSO TP Nº 007/2023 ITAPECURU-MIRIM
To: ALENCAR CONSTRUCOES <alencarconstrucoes2211@gmail.com>

 **RECURSO.pdf**
738K

ALENCAR CONSTRUÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
PAG: 1076

Exmo. Sra. Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e da Secretária Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Itapecuru-Mirim

At. Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref. Tomada de Preços nº 007/2023

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA., bastante qualificada, vem à presença de V. Exa., com espeque no art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93, c/c os itens 11.1.1 e 11.2, ambos do edital, apresentar Recurso Administrativo em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação que teve por bem inabilitá-la sob a alegação de que "*não apresentou a certidão de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas - MTE*".

A requerente é empresa do ramo de engenharia, e como tal, adquiriu o presente ato convocatório, referente ao certame que visa a "*contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de construção da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes do município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme contido no Projeto Básico*", tudo de acordo com o edital e seus anexos;

Ocorre que a exigência descrita pela respeitável Comissão se torna *inadequada*, face as previsões inseridas no item 7.1.2, mormente o subitem "g" do ato convocatório, que trata justamente da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que justamente é um documento que comprova a inexistência de débitos trabalhistas e fiscais com a Justiça do Trabalho ou com o Ministério Público do Trabalho. Esse documento certifica a adimplência da empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências e filiais. Ora, na verdade, esta certidão foi juntada, cumprindo fielmente o ato convocatório.

Neste contexto, é essencial julgar com objetividade e razoabilidade as decisões administrativas, mediante avaliação adequada quanto à conformidade das propostas e o cumprimento das exigências necessárias/essenciais, desprezando excessos de formalismos em prol do objetivo maior, que é a ampla e justa competição. O papel primordial das diligências é permitir que a comissão, pregoeiro ou autoridade julgue corretamente o certame, fazendo com que a rigidez formal, as exigências demasiadas e os rigorismos inúteis, com a boa exegese do estatuto licitatório sejam postos à margem, sendo substituídas pela flexibilização da norma em função do objetivo buscado que é a maior participação possível de licitantes. **No caso, a comissão pode proceder dessa maneira, como**

ALENCAR CONSTRUÇÕES

1077
PAG. 1077

pode-se claramente cotejar, antes que profira um julgamento injusto. Já que a veracidade das informações constantes na CNDT pode ser constatada em simples diligência, não havendo aqui de se exigir outra certidão que a substitua.

Destarte, as diligências na licitação são válidas, pois buscam a flexibilidade das normas impostas, dando oportunidade a mais pessoas participarem do certame. Portanto, a licitação não tem como fim o procedimento formal, mas sim o menor preço a melhor técnica ou o melhor produto. Assim sendo, desde que a promoção da diligência não atente contra a proposta propriamente dita, nada impede que mediante diligência, aclarem-se obscuridades, integrem-se lacunas, corrijam-se pequenos erros, relevem-se falhas formais, uma vez assegurada à parte contrária o direito de manifestar-se a respeito.

Assim, em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes. Não se trata de uma simples faculdade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, posto que não há discricionariedade para decidir fazer ou não a diligência, quando esta se mostrar cabível, sob pena de descartar uma boa proposta e, conseqüentemente, acarretar prejuízo econômico para o órgão/entidade contratante. No presente caso, o prejuízo mostra-se demasiado claro, acaso a decisão sem qualquer fundamento válido seja mantida.

Ad argumentandum, sobre as exigências editalícias, ainda o ilustre Marçal Justen Filho, na obra supracitada, na página 253, ensina:

"O edital também pode ser viciado por defeitos na disciplina adotada. Isso se verifica quando inexistir vínculo entre as exigências ou as opções contidas no edital e o interesse público concretamente identificável na hipótese. Isso se passa, fundamentalmente, nos casos de:

- a)- exigência incompatível com o sistema jurídico;
- b)- desnecessidade da exigência;
- c)- inadequação da opção exercitada no ato convocatório, relativamente ao objeto da licitação

O edital deverá subordinar-se aos preceitos constitucionais e legais. Não poderá conter proibições ou exigências que

ALENCAR CONSTRUÇÕES

1079
PAG. 1
RUBRICA

indevidas ou acarretem preferências arbitrárias. **Toda exigência formal ou material prevista no edital, tem função instrumental. Nenhuma exigência se justifica por si própria.** O requisito previsto no edital se identifica como instrumento de assegurar (ou reduzir o risco de não se obter), o interesse público.

Assim, o interesse público concreto a que se orienta a licitação se identifica com o "fim" a ser atingido. Todas as exigências se caracterizam como "meios" de conseguir aquele fim. **Logo, a inexistência de vínculo lógico entre a exigência e o fim acarreta a invalidade daquela.** Somente se admite a previsão de exigência se ela for qualificável, em um juízo lógico, como necessária à consecução do "fim" (...) (Realçamos);

Juridicamente, sabe-se que a fase de habilitação visa aferir se a pessoa interessada em contratar com a licitante preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato firmado. Essa fase é de observância impositiva, devendo o órgão licitante reclamar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais, como garantia ao Princípio da Igualdade.

Por tal, o órgão licitante deve exigir em habilitação o que é indispensável, diga-se, verdadeiramente importante para avaliar se os participantes têm ou não condições de dar cumprimento ao futuro contrato. Não deve formular exigências irrelevantes e desnecessárias, como no caso em tela.

Alhures, com a publicação do **Acórdão 1211/2021 - Plenário** (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues), que trouxe uma nova interpretação a respeito da vedação à inclusão de novo documento, de que tratam o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e o art. 64 da nova Lei de Licitação, senão vejamos, *in verbis*: "**Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.**"

Essa interpretação é no sentido de que a vedação não se refere a documento ausente que não foi juntado devido a um equívoco ou falha, sendo que **deverá ser solicitado posteriormente e avaliado pela comissão.** Ora, referida

ALENCAR CONSTRUÇÕES



interpretação altera, em demasia, a sistemática atualmente aplicada, na qual só é possível a complementação de informações já existentes.

Deste modo, com esse novo entendimento do TCU, permite-se que um documento seja juntado posteriormente na habilitação ou na proposta, caso o licitante não o tenha juntado por "equivoco" ou "falha", como no caso em tela, sem contar que a condição inserta na declaração iria ser verificada antes as regras contidas na fundamentação susocitada.

De outra parte, é de sabença jurídica que a fase de habilitação visa aferir se a pessoa interessada em contratar com a Administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo.

Essa fase é de observância impositiva, devendo o agente público reclamar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais (como garantia ao princípio da igualdade). De fato, a Douta Comissão agiu em arrepio a todos esses princípios.

Nesse norte, o Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União orienta: *"É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública. As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado."* (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 15 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006. p. 227).

Na mesma linha, o Prof. Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada, dizendo: *"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, ao comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a*

ALENCAR CONSTRUÇÕES



legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas." (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 26 ed. São Paulo: Malheiros, 2001, p. 276-277).

Dos ensinamentos acima transcritos, entende-se que a comissão permanente de licitação deve, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificar se os documentos apresentados atingem os fins colimados pelo edital, com vistas a proceder a habilitação da empresa recorrente, como, claramente, pode-se constatar no presente caso, que não houve sequer o descumprimento de qualquer exigência, eis que a que baseou a inabilitação é improcedente.

Nessa linha, o Egrégio Superior Tribunal de Justiça apreciando questão semelhante, levando a Primeira Seção às seguintes decisões: "**Origem: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Classe: MS - MANDADO DE SEGURANÇA - 7814. Processo: 200100962456. UF: DF. Órgão Julgador: PRIMEIRA SEÇÃO. Data da decisão: 28/08/2002. Documento: STJ000455977. Data de Publicação: 21/10/2002. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO. HABILITAÇÃO. DOCUMENTOS. INTERPRETAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO. MANUTENÇÃO.** - A impetrante alega que a comissão de licitação, ao habilitar a proposta da concorrente que teria deixado de apresentar documentos exigidos no edital ou fazê-los de forma irregular, acabou por violar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. - Os documentos exigidos pelo edital foram apresentados com teor válido e interpretados equivocadamente pelo concorrente, ou foram supridos por outros com mesma finalidade e mesmo valor probatório, razão pela qual inexistiu a alegada violação. - "O interesse público reclama o maior número possível de concorrentes, configurando ilegalidade a exigência desfilhada da lei básica de regência e com interpretação de cláusulas editalícias impondo condição excessiva para a habilitação." (Resp 5.601/DF, Rel. Min. Demócrito Reinaldo). - Mandado de segurança denegado."

Noutro julgamento com a mesma orientação, o STJ procedeu da seguinte forma: "**Origem: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Classe: MS - MANDADO DE SEGURANÇA. Data da Publicação: 16/09/2002. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO PÚBLICA. EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA. HABILITAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO SUFICIENTE PARA A COMPROVAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL. MANDADO DE SEGURANÇA DENEGADO.** - Mandado de segurança impetrado com o objetivo de reverter a decisão que negou provimento aos recursos administrativos interpostos contra a habilitação de empresa concorrente, sob o argumento de haver irregularidades nos documentos por ela apresentados. - A documentação apresentada pela empresa impugnada foi

ALENCAR CONSTRUÇÕES

1081
PAG: 1081

suficiente para atender à finalidade editalícia, não havendo lacunas, o que se comprova com a apresentação posterior de documentação na formatação exigida pela impetrante. - Segurança denegada."

A lei confere à Administração, na fase interna do procedimento, a prerrogativa de fixação das condições a serem estabelecidas no instrumento convocatório, seguindo critérios de conveniência e oportunidade de acordo com o objeto a ser licitado e sempre balizados pelo interesse público e normas cogentes.

No entanto, não podem essas condições serem exacerbadas, a ponto de eliminar licitantes, mesmo porque o objetivo de uma Comissão de Licitação na elaboração de um edital, ao estabelecer algumas exigências, eleitas como indispensáveis, é assegurar a regular execução do contrato com cláusulas fundamentais para o adimplemento das obrigações, nos termos do artigo 37, XXI, da CRFB/88, que dispõe, *in verbis* "Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Lex: Vade Mecum RT. 5 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010);

Assim, o órgão licitante deve exigir em habilitação o que é indispensável, diga-se, verdadeiramente importante para avaliar se os licitantes têm ou não condições de dar cumprimento ao futuro contrato. Não deve formular exigências irrelevantes e desnecessárias e nem se apegar a rigores de ordem formal na análise dos documentos de habilitação. As regras previstas no edital sobre a forma de apresentação dos documentos são meras recomendações e não devem, por si só, gerar a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

Desta forma, a recorrente cumpriu, com esmero, as exigências de habilitação contidas no edital, já que **juntou a declaração que baseou a errônea decisão sob ataque**, o que ensejaria, de imediato, sua habilitação e, portanto, a continuidade na participação do certame licitatório em referência. Nessa seara, o brilhante Helly Lopes Meirelles, na obra "Licitações e Contrato Administrativo", pp. 22, 8ª Edição, Revista dos Tribunais, onde rechaça o imoderado apego ao Princípio da Formalidade, *praxis* de algumas Comissões de Licitação, ensina: "O princípio do procedimento formal, todavia, não significa que a Administração deve ser formalista a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias à licitação, como também não quer dizer **que se deve anular o procedimento ou o julgamento, ou**

ALENCAR CONSTRUÇÕES



inabilitar licitantes ou desclassificar propostas diante de simples omissões ou irregularidades de documentação ou proposta, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes. A regra é a dominante nos processos judiciais: não se decreta nulidade onde não houver claro para qualquer das partes."

Na mesma linha, o professor Carlos Pinto Coelho Mota, na obra "Eficácia nas Licitações e Contratos", Editora Forense, 10ª Edição, pág. 972, ao comentar a lei licitatória geral, destaca as seguintes ponderações: *"Reputa-se formal, e por conseguinte inessencial, a falha que não tem o condão de afetar a essência da proposta, a manifestação de vontade do proponente. Quanto à documentação, a tendência doutrinária mais nítida é no sentido da aceitação do acervo documental daquele que evidencie o preenchimento das exigências legais, mesmo não tendo sido observada a norma escrita, delimitada no edital. O pregoeiro haverá, pois, de considerar a natureza da falha identificada na proposta ou documentação porventura alijada e a possibilidade de sua superação no processo licitatório, em vista da finalidade maior da licitação - que é a busca da proposta mais vantajosa, a de menor preço, em modalidade propositalmente despojada de maiores burocratismos. E, nesse passo, o princípio da razoabilidade ou proporcionalidade se une ao da legalidade para autorizar a superação do defeito."*

Vejamos ainda a jurisprudência do TRF da 4ª Região, no MS 111700-0/PR: *"Administrativo. Licitação. Vinculação ao Edital. Formalismo. Excesso. Deve ser considerado excesso de formalismo que venha prejudicar o interesse público. Não é razoável a desclassificação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública na hipótese de meros equívocos formais (...)"*.

Do exposto, requer a procedência do presente recurso para, reformando a decisão primeira, habilitar a recorrente para que continue no certame para a fase de abertura de propostas, com espeque no novo entendimento do TCU no acórdão citado, em **"Admitir a juntada** de documentos que apenas venham a **atestar condição pré-existente** à abertura da sessão pública do certame **não fere os princípios** da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)", ou, não sendo este o entendimento da comissão, no exercício do juízo de retratação, que seja o presente recurso submetido autoridade superior para final decisão.

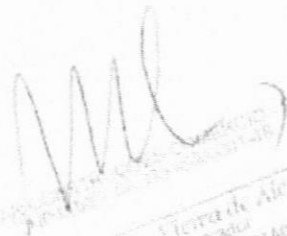
ALENCAR CONSTRUÇÕES

TRIBUNAL REGIONAL DO PIAUÍ DE ITAPEÇA
PAG: 1083
[Handwritten signature]

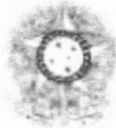
Ex positis, junta, na oportunidade, novamente, a CNDT na presente
peça recursal, com fulcro no Acórdão 1211/2021 – Plenário do E. TCU,

Pede e espera pronto deferimento.

São Luis/MA, 18 de janeiro de 2024.


Marcos Aurélio Vieira de Aletear
Eng. Civil - Matr. nº 101714036
C.R.C. 125.329.951-4

ALENCAR



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.330.959/0001-46
Certidão nº: 3680204/2024
Expedição: 16/01/2024, às 06:53:25
Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.330.959/0001-46, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 893-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1085

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROC. ADM. 059.2022. CONTRATO Nº 13.2024.059.2022. PARTES: O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.230.952/0001-67 neste ato, representada por EDMARA AZEVEDO ROCHA COELHO, inscrita no CPF nº 023.576.443-46, doravante denominado (a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa E G DELMONDES, inscrita no CNPJ sob o número 34.620.404/0001-08, localizado à AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1100 D, CENTRO - IMPERATRIZ - MA, doravante designada CONTRATADA, acordam em assinar o presente Contrato. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto, do fornecimento de material de expediente e de escritório para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA Vigência será 31 de dezembro de 2024. O valor global de R\$ 9.699,16 (nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade : 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação : 08.122.0020.2059.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade : 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação : 08.128.0051.2069.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do Programa IGDSUAS - índice de Gestão Descentralizada do SUAS Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade : 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação : 08.243.0051.2120.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Serviços de Proteção Social Especial Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade : 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação : 08.244.0051.2103.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Programa Criança Feliz Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade : 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação : 08.244.0051.2110.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Gestão do IGD Bolsa Família/Programa Auxílio Brasil

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, através da Sec. M. de Planejamento e Gestão torna público, aos interessados que no período de 24 a 30/01/2024, na sede da Sec. M. de Cultura, realizará a Chamada Pública nº 001/2024, na sede da Seleção de agentes culturais das demais áreas que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos no local e hora supracitado. Edital: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 19 de janeiro de 2024.
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2024

A Prefeitura M. de Coelho Neto, Estado do MA, através da Sec. M. de Planejamento e Gestão torna público, aos interessados que no período de 23/01/2024 a 23/02/2024, na sede da Sec. M. de Cultura, realizará a Chamada Pública nº 002/2024, que tem como objeto a Seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural (Anexo III), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os projetos e documentos no local e hora supracitado. Edital: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 19 de janeiro de 2024.
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.19.0002

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das Habilitações da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023 referente a Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de construção da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes do município de Itapecuru-Mirim/MA.

Conforme a análise da Comissão Permanente de Licitação e do setor de engenharia do Município, chegou-se ao seguinte julgamento inabilitando as seguintes participantes:

- 1 - JCF SERVIÇOS LTDA
 - a) Não apresentou balanço emitido por SPED contábil;
 - b) Não apresentou CRC (cadastro do município);
 - c) Não apresentou notas explicativas do balanço patrimonial;
 - d) Não apresentou a certidão de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas - TEM.
- 2 - ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
 - a) Não apresentou a certidão de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas - MTE.
- 3 - RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 - a) Não cumpriu com os itens de relevância.

Esta forma, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Itapecuru-Mirim-MA, 12 de janeiro de 2024.
RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da CPL

NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária da CPL

RODRIGO DE ALMEIDA ABREU
Membro da CPL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 008/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 055/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos automotores, visando atender a necessidade das Secretarias Municipais do Município de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 17/01/2024. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e a empresa EMPORIO 77 LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.430.713/0001-37, vencedora do item 1, no valor global de R\$ 626.400,00 (seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023-SEMEDH

O Município de MONTES ALTOS através da Comissão de Gestão do Processo de Chamamento Público, torna público a sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - SEMEDH para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, em atendimento a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerão no período de 24/01/2024 à 15/02/2024, no horário das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, localizada na Avenida Fabrício Ferraz, s/n, Centro - Montes Altos - MA. O edital poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) na rede bancária credenciada, através de DAM e posteriormente obtido na Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano de Montes Altos, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão de Gestão do Processo de Chamamento Público. O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.montesaltos.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas e-mail: semehmontesaltos2018@hotmail.com.

Montes Altos-MA, 17 de janeiro de 2024.
RAIMUNDA MARILENE CRUZ DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

ADESÃO Nº 23/2023. PROC. ADM. 112/2023. CONTRATO Nº 2.2024.112.2023. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52, neste ato representado(a) por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 714.883.743-34 e registro geral nº 10817893-5 SSP/MA, doravante denominado de CONTRATANTE, e o CONSÓRCIO SINERGY CP 01, neste ato representada pela CONSTRUTORA SINARCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.367.118/0001-40, estabelecida na Rua Capitão Sancho, nº 209, Sala 07, Centro, cidade de João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob nº 50.954.253/0001-72, doravante designada CONTRATADA, acordam em assinar o presente Contrato. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto, serviços de engenharia, visando a manutenção, conservação ou modernização de prédios e/ou espaços públicos do Município de Bom Jesus das Selvas/MA, Vigência contratual é fixado em 12 (doze) meses. O valor global de R\$ 4.000.101,57 (quatro milhões, cento e um real e cinquenta e sete centavos). Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade : 03 FUNDEB Dotação : 12.361.0121.2028.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - FUNDAMENTAL Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade : 03 FUNDEB Dotação : 12.365.0121.2030.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - INFANTIL Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade : 03 FUNDEB Dotação : 12.365.0121.2125.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - INFANTIL CRECHE Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade : 03 FUNDEB Dotação : 12.366.0121.2033.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - EJA - Educação Jovens e Adultos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

Chamada Pública nº 001/2024.

A Prefeitura Municipal de Carolina, torna público que a Chamada Pública nº 001/2024, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 07.02.2024, às 08h30min, na sala de licitações, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 026/2013, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h, na sala de licitação desta Prefeitura, Sincrotrata, Diário Oficial da União ou no site carolina.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Carolina-MA, 18 de janeiro de 2024.
CELME JAPIASSU MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços Nº 003/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98. Contratada: A. F. SATURNINO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 02.646.110/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Antônio Florentino Saturnino, CPF nº 334.322.873-72. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa de Construção Civil para construção de uma quadra poliesportiva no Município. Assinatura: 18/01/2024. Período de vigência: 225 dias, 18/01/2024 a 30/08/2024. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Valor total R\$ 473.172,14.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023**

Após analisar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa de Construção Civil para construção de uma quadra poliesportiva no município, o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, resolve adjudicar o objeto à empresa A F Saturnino - LTDA, CNPJ nº 02.646.110/0001-50, pelo valor total de R\$ 473.172,14.

Coelho Neto - MA, 15 de janeiro de 2024.
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023**

Após analisar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa de Construção Civil para construção de uma quadra poliesportiva no Município, o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, resolve HOMOLOGAR o objeto à empresa A F Saturnino - LTDA, CNPJ nº 2.646.110/0001-50, pelo valor total de R\$ 473.172,14.

Coelho Neto - MA, 18 de janeiro de 2024
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



PARECER DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.19.0002
TOMADA DE PREÇOS N. 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

RECORRENTE: J.C.F. SERVIÇOS LTDA.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante J.C.F. SERVIÇOS LTDA, com fundamento no item 11 do Edital, respaldado na lei nº 8.666/93, por meio de seu representante legal, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de HABILITAÇÃO, referente ao Edital da Tomada de Preços n.º 007/2023.

Em tempo, informamos que a Comissão, se ateuve aos itens apontados no recurso, não entrando no mérito das fases já concluídas.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Como a empresa recorrente, J.C.F. SERVIÇOS LTDA, apresentou a peça recursal dentro do prazo previsto no instrumento convocatório no dia 17/01/2024, e reconhecemos assim que a peça recursal interposta é TEMPESTIVA. Assim, a Comissão Permanente de Licitação CONHECE o Recurso Administrativo ora apresentado.

II. DO PEDIDO DA RECORRENTE

a. Retroceda da decisão em sessão e a julgue HABILITADA, acatando os argumentos com a interpretação apresentada por ela.

III. DA ANÁLISE DO RECURSO

Na peça recursal foram apresentadas as justificativas contra a inabilitação da participante. Em resumo, a recorrente alega que foi apresentada os documentos solicitados no instrumento convocatório, e que a eventual falta de uma certidão poderia ser sanada antes da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Enumeraremos cada Ponto da Inabilitação com as justificativas apresentadas para melhor entendimento.

- a) Não apresentou balanço emitido por SPED contábil;
- b) Não apresentou CRC (cadastro do município);
- c) Não apresentou notas explicativas do balanço patrimonial;
- d) Não apresentou a certidão de Infrações Trabalhistas e Débitos Administrativos decorrentes de infrações trabalhistas – MTE.

A) NÃO APRESENTOU BALANÇO EMITIDO POR SPED CONTÁBIL

Em sua peça recursal a recorrente alega que:

A empresa apresentou LIVRO DIÁRIO DO ULTIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO (...) informamos ainda que dentre as opções do item b.5 do item 7.1.4 do edital a empresa se encaixa no item b.5.4, haja *visto* que no **item é usado uma serie de alternativas para aceitação do balanço patrimonial.** (GRIFO NOSSO)

Nesse Ponto da peça recursal acreditamos que houve uma interpretação errada da recorrente quanto às suas obrigações editalícias e legais. As opções apresentadas não são de múltipla escolha, mas das previstas em cada regime obrigacional na forma da lei para aquela empresa. A forma de apresentação é a forma obrigatória de acordo com o seu regime de apuração.

A recorrente nunca foi optante do simples nacional, o balanço apresentado em sessão referente aos movimentos ocorridos efetivamente no ano de 2022, deveriam sim ser registrados via SPED contábil na forma da lei, transgredindo assim, tantos as normais legais específicas, como o ordenamento jurídico pátrio na seara das contratações públicas e os requisitos habilitatórios presentes no instrumento convocatório. Vejamos a norma que institui a obrigatoriedade de apresentação de balanço patrimonial via SPED:

Art. 3º Deverão apresentar a ECD as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas e as entidades imunes e isentas, obrigadas a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial.

§ 1º A obrigação a que se refere o caput não se aplica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



I - às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; (INSTRUÇÃO NORMATIVA 2003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021)

Em uma consulta rápida no sítio eletrônico da receita federal comprovase que a recorrente nunca havia sido optante do simples nacional, sendo obrigatória a apresentação do balanço patrimonial via SPE contábil:

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.919.582/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JCF SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Desta forma, evidencia-se o não cumprimento com os requisitos editalícios.

B) NÃO APRESENTOU CRC (CADASTRO DO MUNICÍPIO)

Sobre a apresentação do cadastro no município vejamos as alegações da recorrente:

A empresa apresentou RECIBO DE ENTREGA À CPL COM ANTECEDENCIA MÍNIMA DE TRÊS DIAS (...) **ressaltamos ainda que o CRC não foi incluso por ainda não ter sido liberado pela CPL,**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



o que não infringe em nada as regras editalícias como já visto. (GRIFO NOSSO)

Esse é um ponto controverso então vamos por partes. A previsão editalícia quanto a habilitação jurídica é a seguinte:

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaipecuru Mirim/MA ou recibo de entrega à CPL, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data de recebimento dos envelopes, dos documentos exigíveis para cadastramento.

a.1) O Certificado de Registro Cadastral - CRC deverá conter o prazo de validade.

b) Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e proposta, quando estas não forem assinadas por Diretor(es) ou representantes legais.

c) Documento de identificação com foto e fé pública nacional do representante legal da empresa, administrador ou diretor que a representa judicialmente ou extrajudicialmente.

d) Formulário de Empresário, no caso de empresa individual;

e) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

A regra editalícia é a apresentação do documento, dentro do envelope, junto a documentação jurídica. A sua não apresentação macula tal documentação causando a sua inabilitação do certame. A recorrente alega que colocou o recibo de entrega. Convidamos a recorrente a fazer vistas a sua documentação apresentada, a qual comprovará que não foi colocado nem CRC nem RECIBO nenhum na documentação. Não entendemos a intenção da recorrente citar uma situação fática inexistente.

Sobre não ter apresentado o CRC pelo fato de não ter recebido, é mais uma situação inexistente, pois conforme comprovante abaixo, tal documento foi enviado via email pelo servidor da CPL na data de 06/12/2023.

Assunto: **Certificado de Registro Cadastral- CRC de Itapecuru-mirim**
De: <licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br>
Para: <jordson_h95@hotmail.com>
Data: 06/12/2023 09:52

//eb

- CRC_JCF SERVIÇOS LTDA001.pdf (~2.2 MB)

Segue em anexo o Certificado de Registro Cadastral - CRC
As. Franklin Martins do N. Santos

Desta forma, mais vez, não entendemos a intenção da recorrente de tentar ludibriar os destinatários da peça recursal, com fatos inexistentes.

C) NÃO APRESENTOU NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

Analisados os documentos, verificamos que tal foi de fato apresentado, mesmo de forma diversa do obrigatório por lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Com todo o respeito, mas esse trecho falta com a verdade e esclarecemos que, conforme documentos apresentados em sessão, foi apresentada a certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pela justiça do trabalho, conforme exigido no instrumento convocatório. A certidão emitida pelo Ministério do Trabalho também é uma exigência não foi apresentada, e, caso haja algum equívoco ou divergência, convidamos a recorrente a realizar vistas aos documentos para uma análise detalhada e esclarecimento da situação.

A previsão editalícia é a seguinte:

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT E DE INFRAÇÕES TRABALHISTAS E DÉBITOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE INFRAÇÕES TRABALHISTAS - MTE; (GRIFO NOSSO)**

D) NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE INFRAÇÕES TRABALHISTAS E DÉBITOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE INFRAÇÕES TRABALHISTAS – MTE.

De início, devemos lembrar alguns princípios norteadores das licitações, primeiramente citando o da **vinculação ao instrumento convocatório**.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Ele impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva.

Dessa maneira é o princípio que vincula tanto a Administração quanto os interessados, desde que, como salientado, as regras editalícias estejam em conformidade com a lei e a Constituição. Conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ante o exposto, convém ressaltar inicialmente que o Edital, seus anexos, bem como todos os atos praticados pela Administração Pública, passaram pelo rigoroso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



crivo jurídico do Município, tendo respaldo quanto aos requisitos de legalidade das disposições ali contidas.

Com fulcro na legislação vigente, a Prefeitura Municipal elencou os requisitos de habilitação quanto a regularidade fiscal e trabalhista de seu Edital da Tomada de Preços n.º 007/2023.

Esse motivo já seria o bastante para a apresentação das certidões previstas no instrumento convocatório, visto que o edital faz lei entre as partes e seu conteúdo é vinculativo – a vinculatividade torna-se mais evidente se não houver nenhuma impugnação de regras editalícias – como, no caso concreto, não houve.

Segundo afirmam MOREIRA e GUIMARÃES:

O instrumento convocatório assume natureza de ato regulamentar vinculante. Ele se desdobra no tempo e disciplina a relação jurídico processual que se desenvolverá entre Administração Pública, interessados e terceiros. O instrumento regulamenta, em termos específicos, como se dará aquela determinada licitação e a relação administrativa material que surgirá quando da assinatura do futuro contrato. Por isto não pode ser alterado e muito menos desrespeitado: uma vez publicado, cogente é o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Uma ressalva merece ser feita. (...) O princípio da vinculação pressupõe a constitucionalidade e a legalidade do ato convocatório.

Assim, a recorrente incorreu em ilegalidade, pois, desconsiderou totalmente o consagrado princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não o impugnando em momento próprio e, posteriormente, desobedecendo-o.

Sobre legalidade, vinculação ao edital, instrumentalidade das formas, razoabilidade e isonomia, manifesta-se Zanotello:

Além disso, a obediência ao princípio da vinculação ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



instrumento convocatório deve ser analisada com muito critério. Formalidades excessivas ou desnecessárias na análise da licitação devem ser desconsideradas em prol do interesse público, mas tudo isso com muita cautela e razoabilidade, sem que se ofenda outro princípio da licitação já visto: o da isonomia.

O alerta é importante: a não apresentação de algum requisito exigido em edital macula a documentação, não tendo a Administração Pública como suprir essa ausência sem que haja óbice ao princípio da isonomia entre participantes. Afinal, não se pode ferir um princípio pela aplicação indistinta de outro. Deve haver a chamada ponderação entre os aplicáveis ao caso concreto.

Chama-se a atenção para o fato de que várias outras participantes terem apresentado o documento indicado. Definitivamente não seria isonômico aceitar outras empresas que não atenderam às regras estipuladas. Enquanto empresas cumprem o edital e colocam à disposição do Poder Público as informações relevantes e reais sobre sua capacidade econômico-financeira, outras informam o que lhes convém e cumprem apenas os dispositivos que entendem suficientes.

Na ótica dos subscreventes, aqui há uma quebra de isonomia – muito embora não haja uma desvinculação explícita do que o edital exige. Não se pode deixar ao alvedrio das licitantes o julgamento do que é ou não suficiente para a comprovação da sua habilitação. A falta de sanções comerciais ou técnicas à má elaboração dos documentos contábeis não é fundamento suficiente para que requisitos editalícios, perfeitamente exigíveis no esteio da legalidade, sejam desconsiderados.

A verdade é esta: a recorrente poderia ter impugnado o edital, para saber a linha de entendimento do órgão licitante sobre a forma de apresentação dos documentos. Mas, infelizmente, não o fez. Escolheu não apresentar o requisito de habilitação de forma exigida no instrumento convocatório, desatendendo ao edital. Escolheu, por fim, oferecer documento de forma diversa ao pedido sobre sua situação financeira, na certeza de que seriam suficientes.

Conforme já exposto, quantos requisitos editalícios, regras gerais, específicas e princípios mais a licitante precisaria descumprir para aceitar a não habilitação do certame? Será que a administração deveria “fechar os olhos” e ir aceitando todos os erros em certames, pelo princípio do formalismo moderado sobrepondo a todos os outros princípios além das leis e do próprio edital?

48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Desta forma, analisado a peça recursal, não foram aceitos os argumentos da recorrente e não será reformada a decisão da comissão.

IV. DA DECISÃO

Ante o todo acima aludido, **opina** a Comissão Permanente de Licitação por, **NÃO DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto, mantendo assim a decisão em sessão.

Itapecuru-Mirim/MA, 15 de fevereiro de 2024.


RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da CPL

Nathalie Bezerra de Araújo dos Santos
NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária da CPL

Rodrigo de Almeida Abreu
RODRIGO DE ALMEIDA ABREU
Membro da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



PARECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.19.0002.
TOMADA DE PREÇOS N. 007/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

RECORRENTE: ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, com fundamento no item 11 do Edital, respaldado na lei nº 8.666/93, por meio de seu representante legal, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de HABILITAÇÃO, referente ao Edital da Tomada de Preços n.º 007/2023.

Em tempo, informamos que a Comissão, se ateu aos itens apontados no recurso, não entrando no mérito das fases já concluídas.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Como a empresa recorrente, ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, apresentou a peça recursal dentro do prazo previsto no instrumento convocatório no dia 18/01/2024, e reconhecemos assim que a peça recursal interposta é TEMPESTIVA. Assim, a Comissão Permanente de licitação CONHECE o Recurso Administrativo ora apresentado.

II. DO PEDIDO DA RECORRENTE

a. Retroceda da decisão em sessão e a julgue HABILITADA, acatando os argumentos com a interpretação apresentada por ela.

III. DA ANÁLISE DO RECURSO

Na peça recursal foram apresentadas as justificativas contra a inabilitação da participante. Em resumo, a recorrente alega que foi apresentada os documentos solicitados no instrumento convocatório. Mas conforme julgamento publicado, ficou pendente a “Certidão de débitos Trabalhistas emitido pelo MTE”.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Em sua peça recursal, a recorrente alega:

(...)

Esse documento certifica a adimplência da empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agencias e filiais. Ora, na verdade, **esta certidão foi juntada, cumprindo fielmente o ato convocatório.** (GRIFO NOSSO)

Com todo o respeito, mas esse trecho falta com a verdade e esclarecemos que, conforme documentos apresentados em sessão, foi apresentada a certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pela justiça do trabalho, conforme exigido no instrumento convocatório. A certidão emitida pelo Ministério do Trabalho também é uma exigência não foi apresentada, e, caso haja algum equívoco ou divergência, convidamos a recorrente a realizar vistas aos documentos para uma análise detalhada e esclarecimento da situação.

A previsão editalícia é a seguinte:

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT E DE INFRAÇÕES TRABALHISTAS E DÉBITOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE INFRAÇÕES TRABALHISTAS - MTE; (GRIFO NOSSO)**

De início, devemos lembrar alguns princípios norteadores das licitações, primeiramente citando o da **vinculação ao instrumento convocatório.**

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Ele impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva.

Dessa maneira é o princípio que vincula tanto a Administração quanto os interessados, desde que, como salientado, as regras editalícias estejam em conformidade com a lei e a Constituição. Conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ante o exposto, convém ressaltar inicialmente que o Edital, seus anexos, bem como todos os atos praticados pela Administração Pública, passaram pelo rigoroso crivo jurídico do Município, tendo respaldo quanto aos requisitos de legalidade das disposições ali contidas.

Com fulcro na legislação vigente, a Prefeitura Municipal elencou os requisitos de habilitação quanto a regularidade fiscal e trabalhista de seu Edital da Tomada de Preços n.º 007/2023.

Esse motivo já seria o bastante para a apresentação das certidões previstas no instrumento convocatório, visto que o edital faz lei entre as partes e seu conteúdo é vinculativo – a vinculatividade torna-se mais evidente se não houver nenhuma impugnação de regras editalícias – como, no caso concreto, não houve.

Segundo afirmam MOREIRA e GUIMARÃES:

O instrumento convocatório assume natureza de ato regulamentar vinculante. Ele se desdobra no tempo e disciplina a relação jurídico processual que se desenvolverá entre Administração Pública, interessados e terceiros. O instrumento regulamenta, em termos específicos, como se dará aquela determinada licitação e a relação administrativa material que surgirá quando da assinatura do futuro contrato. Por isto não pode ser alterado e muito menos desrespeitado: uma vez publicado, cogente é o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Uma ressalva merece ser feita. (...) O princípio da vinculação pressupõe a constitucionalidade e a legalidade do ato convocatório.

Assim, a recorrente incorreu em ilegalidade, pois, desconsiderou totalmente o consagrado princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não o impugnando em momento próprio e, posteriormente, desobedecendo-o.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Sobre legalidade, vinculação ao edital, instrumentalidade das formas, razoabilidade e isonomia, manifesta-se Zanotello:

Além disso, a obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório deve ser analisada com muito critério. Formalidades excessivas ou desnecessárias na análise da licitação devem ser desconsideradas em prol do interesse público, mas tudo isso com muita cautela e razoabilidade, sem que se ofenda outro princípio da licitação já visto: o da isonomia.

O alerta é importante: a não apresentação de algum requisito exigido em edital macula a documentação, não tendo a Administração Pública como suprir essa ausência sem que haja óbice ao princípio da isonomia entre participantes. Afinal, não se pode ferir um princípio pela aplicação indistinta de outro. Deve haver a chamada ponderação entre os aplicáveis ao caso concreto.

Chama-se a atenção para o fato de que várias outras participantes terem apresentado o documento indicado. Definitivamente não seria isonômico aceitar outras empresas que não atenderam às regras estipuladas. Enquanto empresas cumprem o edital e colocam à disposição do Poder Público as informações relevantes e reais sobre sua capacidade econômico-financeira, outras informam o que lhes convém e cumprem apenas os dispositivos que entendem suficientes.

Na ótica dos subscreventes, aqui há uma quebra de isonomia – muito embora não haja uma desvinculação explícita do que o edital exige. Não se pode deixar ao alvedrio das licitantes o julgamento do que é ou não suficiente para a comprovação da sua habilitação. A falta de sanções comerciais ou técnicas à má elaboração dos documentos contábeis não é fundamento suficiente para que requisitos editalícios, perfeitamente exigíveis no esteio da legalidade, sejam desconsiderados.

A verdade é esta: a recorrente poderia ter impugnado o edital, para saber a linha de entendimento do órgão licitante sobre a forma de apresentação dos documentos. Mas, infelizmente, não o fez. Escolheu não apresentar o requisito de habilitação de forma exigida no instrumento convocatório, desatendendo ao edital. Escolheu, por fim, oferecer documento de forma diversa ao pedido sobre sua situação financeira, na certeza de que seriam suficientes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80




Conforme já exposto, quantos requisitos editalícios, regras gerais, específicas e princípios mais a licitante precisaria descumprir para aceitar a não habilitação do certame? Será que a administração deveria “fechar os olhos” e ir aceitando todos os erros em certames, pelo princípio do formalismo moderado sobrepondo a todos os outros princípios além das leis e do próprio edital?


Desta forma, analisado a peça recursal, não foram aceitos os argumentos da recorrente e não será reformada a decisão da comissão.

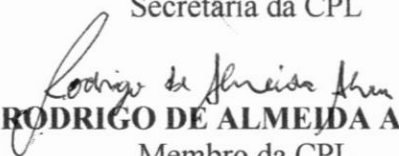
IV. DA DECISÃO

Ante o todo acima aludido, **opina** a Comissão Permanente de Licitação por, **NÃO DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto, mantendo assim a decisão em sessão.

Itapecuru-Mirim/MA, 15 de fevereiro de 2024.


RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da CPL


NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária da CPL


RODRIGO DE ALMEIDA ABREU
Membro da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



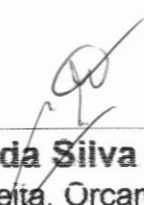
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.19.0002
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

Pelas Razões e argumentos manifestados, acolho, pelos seus próprios fundamentos, o parecer exposto pela Comissão Permanente de Licitação, **NÃO DANDO PROVIMENTO AOS RECURSOS**, interpostos pela empresa J.C.F. SERVIÇOS LTDA.

Itapecuru-Mirim/MA, 15 de fevereiro de 2024.



Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão-SEMROG



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



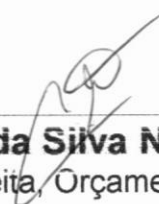
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.19.0002
TOMADA DE PREÇOS N.º 0077/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

Pelas Razões e argumentos manifestados, acolho, pelos seus próprios fundamentos, o parecer exposto pela Comissão Permanente de Licitação, **NÃO DANDO PROVIMENTO AOS RECURSOS**, interpostos pela empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA.

Itapecuru-Mirim/MA, 15 de fevereiro de 2024.



Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão-SEMROG



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.19.0002
TOMADA DE PREÇOS N. 007/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

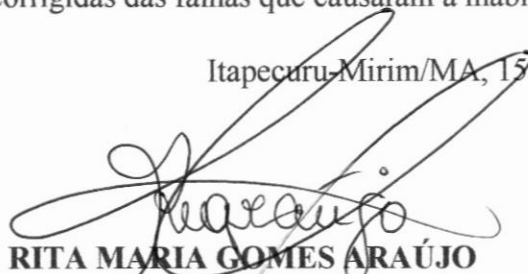
Considerando, que todas as licitantes credenciadas foram inabilitadas, bem como, em atenção aos princípios da economicidade e eficiência, igualdade, isonomia e legalidade, e no disposto no artigo 48, § 3º, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), que versa sobre a possibilidade de estabelecimento de novo prazo para apresentação de documentação ou propostas quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.

Art. 48. Serão desclassificadas:

§ 3º **Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.**
(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Determino a fixação de prazo de oito(8) dias úteis, a contar da data da publicação deste despacho, para que os licitantes possam apresentar nova documentação ou propostas, desde que corrigidas das falhas que causaram a inabilitação anterior.

Itapecuru-Mirim/MA, 15 de fevereiro de 2024.


RITA MARIA GOMES ARAÚJO

Presidente da CPL


NATHALIE BEZERRA DE ARAUJO DOS SANTOS

Secretária da CPL


RODRIGO DE ALMEIDA ABREU

Membro da CPL

SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - DESPACHO: 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.19.0002
TOMADA DE PREÇOS N. 007/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU -MIRIM/MA.

Considerando, que todas as licitantes credenciadas foram inabilitadas, bem como, em atenção aos princípios da economicidade e eficiência, igualdade, isonomia e legalidade, e no disposto no artigo 48, § 3º, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), que versa sobre a possibilidade de estabelecimento de novo prazo para apresentação de documentação ou propostas quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.

Art. 48. Serão desclassificadas:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Determino a fixação de prazo de oito(8) dias úteis, a contar da data da publicação deste despacho, para que os licitantes possam apresentar nova documentação ou propostas, desde que corrigidas das falhas que causaram a inabilitação anterior.

Itapecuru-Mirim/MA, 15 de fevereiro de 2024.

RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da CPL

NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária da CPL

RODRIGO DE ALMEIDA ABREU
Membro da CPL



PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 64.883,90 (sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0071.2-038 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-039 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-045 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0074.2-051 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-046 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS: ERYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (Contratante) KLEITON SILVA DOS SANTOS (Contratado).

RESENHA DO CONTRATO Nº 59/2024 - SESAU. Referente a Pregão Eletrônico nº 18/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.320.177/0001-54. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copo e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 223.103,00 (duzentos e vinte e três mil e cento e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.122.0071.2-038 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-039 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-046 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-045 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.0074.2-051 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS: ERYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (Contratante) JULLIANY CINTHYA WANESSA SOUZA ALMEIDA (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 67/2024 - SESAU. Referente a Pregão Eletrônico nº 05/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.954.420/0001-35. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa de aço, tipo gás propano-butano capacidade de 13kg e 45kg, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 67.217,00 (sessenta e sete mil e duzentos e dezesseis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0071.2-038 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-046 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS: ERYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (Contratante) YAPONIRA MIRANDA BANDEIRA (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 66/2024 - SESAU. Referente a Pregão Eletrônico nº 16/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.306.596/0001-77. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.633,50 (dezessete mil e seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0072.2-039 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-045 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0074.2-051 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-046 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.122.0071.2-038 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS: ERYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (Contratante) PATRÍCIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 184/2024 - SESAU. Referente a Pregão Eletrônico nº 10/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa VENTO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.962.910/0001-80. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, fardamentos e lençóis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 240.365,00 (duzentos e quarenta mil e trezentos e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-047 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-046 3.3.90.30.00.00 10.301.0074.2-051 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-040 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-045 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-039 3.3.90.30.00.00 10.122.0071.2-038 3.3.90.30.00.00 10.301.1009.2-054 3.3.90.30.00.00 10.301.0209.2-053 3.3.90.30.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS: ERYNA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (Contratante) VERONICA PEREIRA LIMA (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 116/2024 - SEMED. Referente a Pregão Eletrônico nº 33/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa C2 TRANSPORTE E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.072.752/0001-35. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilômetros constantes neste instrumento. VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 12 (doze) meses, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 232.120,00 (duzentos e trinta e dois mil e cento e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-061 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024. ASSINATURAS: ELAINE COSTA PIRES (Contratante) CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DE ALEXANDRINO FILHO (Contratado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 30.970.146/0001-20, registrou os preços da empresa J. C. F. MAMEDIO, inscrita no CNPJ nº 09.435.053/0001-00, cujo objeto é: O Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação do Município Governador Archer/MA. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 814.105,00 (oitocentos e quatorze mil, cento e cinco reais).DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19/02/2024.VIGÊNCIA: 12 meses. Governador Archer/MA, 19 de fevereiro de 2024. Alcione da Silva Leal Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 30.970.146/0001-20, registrou os preços da empresa G. DE A. LINHARES, inscrita no CNPJ nº 25.011.360/0001-10, cujo objeto é: O Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação do Município Governador Archer/MA. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 626.900,00 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos reais).DATA DA ASSINATURA DA ATA: 19/02/2024.VIGÊNCIA: 12 meses.Governador Archer/MA, 19 de fevereiro de 2024. Alcione da Silva Leal Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISOS DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023- CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, conforme ofício nº 021/2024-SEMED, a pedido do Sr. Secretário José Antonio Silva Pereira torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente, móveis e eletro, destinados a atender as necessidades administrativas da SEMED e das Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino, na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, na Planilha de Preços - Anexos I. REABERTURA: 05 de março de 2024 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023- CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, conforme ofício nº 019/2024-SEMED, a pedido do Sr. Secretário José Antonio Silva Pereira torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Alimentação Escolar de qualidade para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Imperatriz-Maranhão, referente às escolas/creches participantes do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE, PNAP, PNAE, EJA MAIS EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO INTEGRAL e AEE) dos POLOS I, II e III da ZONA RURAL. REABERTURA: 05 de março de 2024 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

DAIANE PEREIRA GOMES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJÁU

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023-PMIG

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú realisa que realizará licitação, cujo Objeto é o Registro de preço para execução de Painéis Solares Fotovoltaicos instalados em telhado e solo, no município de Itaipava do Grajaú/MA. Abertura: 22/03/2024 às 08h00min. Local: Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Dep. Mercial Lima de Arruda, s/n, Centro, Itaipava do Grajaú/MA. Tipo: Menor Preço Global. Base Legal: CF, Art. 37, XXI; LC nº 123/2006; Lei nº 8.666/93 e demais normas. Proc Adm: 2023065/2023-PMIG. O Edital completo está à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço acima, das 08 às 12 hs, impressos e mediante o pagamento de valor do custo de reprodução gráfica) ou poderão ser baixados gratuitamente no site: www.itaipava.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e ser consultados pelo email: cpl.pmig@gmail.com.

Itaipava do Grajaú/MA, 16 de fevereiro de 2024.
JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

DESPACHO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.19.0002
TOMADA DE PREÇOS N. 007/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

Considerando, que todas as licitantes credenciadas foram inabilitadas, bem como, em atenção aos princípios da economicidade e eficiência, igualdade, isonomia e legalidade, e no disposto no artigo 48, § 3º, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), que versa sobre a possibilidade de estabelecimento de novo prazo para apresentação de documentação ou propostas quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.

Art. 48. Serão desclassificadas:
§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Determino a fixação de prazo de oito(8) dias úteis, a contar da data da publicação deste despacho, para que os licitantes possam apresentar nova documentação ou propostas, desde que corrigidas das falhas que causaram a inabilitação anterior.

RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da CPL

NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária da CPL

RODRIGO DE ALMEIDA ABREU
Membro da CPL




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

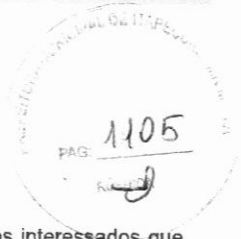
O Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará reabertura de sessão de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 007/2023, Processo Administrativo nº 2023.07.19.0002, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de construção da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes do município de Itapecuru Mirim/MA, para abertura de envelopes de habilitação, com a sessão de reabertura a ser realizada no **dia 12 de março de 2024, às 15h (quinze horas)**, no auditório da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, localizada na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro – Itapecuru Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas legais correlatas, bem como em observância às condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preço nº 007/2023, nos seus Anexos. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Itapecuru-Mirim/MA, 06 de março de 2023.


RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da CPL

SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - REABERTURA DE SESSÃO: 007/2023

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023



O Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará reabertura de sessão de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 007/2023, Processo Administrativo nº 2023.07.19. 0002, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de construção da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes do município de Itapecuru Mirim/MA, para abertura de envelopes de habilitação, com a sessão de reabertura a ser realizada no **dia 12 de março de 2024, às 15h (quinze horas)**, no auditório da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, localizada na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro – Itapecuru Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas legais correlatas, bem como em observância às condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preço nº 007/2023, nos seus Anexos. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Itapecuru-Mirim/MA, 06 de março de 2023.

RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da CPL



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2024

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, situada na Avenida João da Mata, n.º s/n, Bairro Vila Viana, Formosa da Serra Negra/MA, CEP 65.943-000, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2024, conforme especificações detalhadas no Edital. OBJETO: Chamamento de pessoas jurídicas para fornecimento de recarga de gás de cozinha - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (P-13), para atender as demandas da Secretaria Municipal Assistência Social de Formosa da Serra Negra/MA. LEGISLAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 344/2023. DATA PARA A ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA ATÉ: 05 DE ABRIL DE 2024, ÀS 14H00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA. LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMADA PÚBLICA: Sala da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, situada na Avenida João da Mata e Silva, n.º s/n, Bairro Vila Viana, Formosa da Serra Negra/MA, CEP 65.943-000, no DIA 05 DE ABRIL DE 2024, ÀS 14:00 HORAS. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, na Avenida João da Mata e Silva, n.º s/n, Bairro Vila Viana, Formosa da Serra Negra/MA, CEP 65.943-000. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail cpl-formosadaserranegra@hotmail.com, Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra.

RICARDO PONTES SALES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.21.0017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Educação e a EMPRESA BOBBY SOLUÇÕES EDUCATIVAS. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços especializados de assessoria, consultoria e gestão tecnológica de projetos pedagógicos de recomposição de aprendizagem, com disponibilização de materiais didáticos personalizados e direcionados aos projetos de plataformas acadêmicas visando atender a demanda da rede municipal de ensino do município de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 627.000,00 (Seiscentos e vinte e sete mil reais). DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e demais normas aplicáveis a espécie; Decreto Municipal nº 056/2023, de 08 de agosto de 2023/GP; Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 19- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Unidade Orçamentária: 19 01- Secretaria Municipal de Educação/Projeto/Atividade: 12 361 0049 2.045- Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental/Elemento de Despesa: 3. 3. 90. 39. 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Fonte de Recurso: 1500100100- Receitas de Impostos e Transf. De Impostos da Educação/Valor: R\$ 327.000,00/Órgão: 19- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Unidade Orçamentária: 19 01- Secretaria Municipal de Educação/Projeto/Atividade: 12 361 0013 2.050- Manutenção do Programa Salário Educação/Elemento de Despesa: 3. 3. 90. 39. 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Fonte de Recurso: 1550000000- Transferência do Salário Educação/Valor: R\$ 300.000,00/ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Hilton César Neves da Silva- Sec. Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Dauró Borges da Cruz Dias- representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará reabertura de sessão de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 007/2023, Processo Administrativo nº 2023.07.19.0002, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de construção da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes do município de Itapecuru Mirim/MA, para abertura de envelopes de habilitação, com a sessão de reabertura a ser realizada no dia 12 de março de 2024, às 15h (quinze horas), no auditório da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, localizada na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro - Itapecuru Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas legais correlatas, bem como em observância às condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preço nº 007/2023, nos seus Anexos. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

Itapecuru-Mirim/MA, 6 de março de 2023.
RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024-PMR-MA

A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024 - PMR-MA, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais nos Trechos: iniciando no Bairro Argentina aos povoados São Braz, Boa Vista, Vila do Rosário, Zé Banana e finalizando próximo ao bairro Cidade Nova, no município de Rosário/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 26/03/2024 que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, através do Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, em www.portaldecompraspublicas.com.br, e site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA <https://www.rosario.ma.gov.br/>

Rosário - MA, 7 de março de 2024
CAROLINE MARANHÃO CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 253/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, com a empresa Andrade Variedades e Construção LTDA, CNPJ (MF) sob o nº 08.382.302/0001-83. Objeto: Prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de São João Batista - MA. Data da Assinatura: 02 de junho de 2023. Vigência: A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir de 05 de junho de 2023, por mais 06 meses, conforme determina art. 57 da Lei 8.666/93. Processo nº 053/2023. Signatários: pelo Contratante, Arionaldo Martins Domínic - Chefe de Gabinete e pela Contratada, empresa Andrade Variedades e Construção LTDA. São João Batista/MA, 06 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 218/2022, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. PARTES: O MUNICÍPIO DE SATUBINHA/MA, através da SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63 e a empresa KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.564.580/0001-99. ESPÉCIE: Termo Aditivo. OBJETO: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência de contrato de prestação de serviços de implantação de ponte de concreto no Povoado Saudade - 7,00X3,50 "LXC" e no Povoado P.A. Santa Maria - 7,00X3,50 "LXC" na zona rural do município de Satubinha/MA. BASE LEGAL: Rege-se pelas disposições expressas no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. PRAZO ADITIVADO: 6 (seis) meses. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2024. ASSINAM: Antonio José Cezar Quirino - Secretário de Administração - Contratante e Francisco Jesselino Aragão Costa - Representante Legal - Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

ao Contrato 116/2023
Contratada: Autoposto Aeroporto Ltda. Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Postos de Combustíveis Localizados no Município de Alto Araguaia-MT, Para Abastecimento dos Maquinários e Veículos Oficiais. Valor: Fica o presente alterado os valores no quadro abaixo conforme Tabela Anp. Data Inicial 28/01 a 03/02/2024. Região: Rondonópolis MT. Produto: Combustível - Gasolina, Classificacao Comum, Utilizacao Automotivo, de Acordo Com A Legislaçao Vigente da Anp. Numeros de Postos Pesquisados. 1. Unidade de Medida. R\$/l. Preço Médio Revenda. 5,71. Desvio Padrão Revenda. 0,000. Preço Mínimo Revenda. 5,71. Preço Máximo Revenda. 5,71. Coef de Variação Revenda. 0,000. Data Inicial 28/01 a 03/02/2024. Região: Rondonópolis MT. Produto: Oleo Combustível - Diesel, Comum. Numeros De Postos Pesquisados. 1. Unidade De Medida. R\$/l. Preço Médio Revenda. 6,44. Desvio Padrão Revenda. 0,000. Preço Mínimo Revenda. 6,44. Preço Máximo Revenda. 6,44. Coef de Variação Revenda. 0,000. Data Inicial 28/01 a 03/02/2024. Região: Rondonópolis MT. Produto: Oleo Combustível - Diesel, S-10. Numeros de Postos Pesquisados. 2. Unidade De Medida. R\$/l. Preço Médio Revenda. 6,26. Desvio Padrão Revenda. 0,389. Preço Mínimo Revenda. 5,99. Preço Máximo Revenda. 6,54. Coef de Variação Revenda. 0,062. Data: 06/02/2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

ao Contrato 116/2023
Contratada: Autoposto Aeroporto Ltda. Objeto: chamamento público para credenciamento de postos de combustíveis localizados no município de Alto Araguaia-MT, para abastecimento dos maquinários e veículos oficiais. Valor acrescido: Fica o presente alterado os valores no quadro abaixo conforme Tabela Anp. Data inicial 04/02/2024. Data inicial 10/02/2024. Estado MT. Região Rondonópolis. Produto: combustível - gasolina, classificacao comum, utilizacao automotivo, de acordo com a legislaçao vigente da anp. Numeros de postos pesquisados: 2. Unidade de medida: R\$/l. Preço Médio Revenda: 5,99. Desvio padrão revenda: 0,000. Preço mínimo revenda: 5,99. Preço máximo revenda: 5,99. Coef De Variação Revenda: 0,000. Data: 15/02/2024.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 116/2023
Contratada: autoposto aeroporto ltda. Objeto: chamamento público para credenciamento de postos de combustíveis localizados no município de Alto Araguaia-MT, para abastecimento dos maquinários e veículos oficiais. Valor (supressão): Fica o presente alterado os valores no quadro abaixo conforme Tabela Anp. Data inicial 04/02/2024. Data inicial 10/02/2024. Estado MT. Região Rondonópolis. Produto: oleo combustivel - diesel, comum. Numeros de postos pesquisados: 1. Unidade de medida: R\$/l. Preço Médio Revenda: 6,09. Desvio padrão revenda: 0,000. Preço mínimo revenda: 6,09. Preço máximo revenda: 6,09. Coef De Variação Revenda: 0,000. Data inicial 04/02/2024. Data inicial: 10/02/2024. Estado: MT. Região: Rondonópolis. Produto: oleo combustivel - diesel, S-10. Numeros de postos pesquisados: 2. Unidade de medida: R\$/l. Preço médio revenda: 6,19. Desvio padrão revenda: 0,000. Preço mínimo revenda: 6,19. Preço máximo revenda: 6,19. Coef de variação revenda: 0,000. Data: 15/02/2024

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

ao Contrato 116/2023
Contratada: autoposto aeroporto ltda. Objeto: chamamento público para credenciamento de postos de combustíveis localizados no município de Alto Araguaia-MT, para abastecimento dos maquinários e veículos oficiais. Valor (Acréscimo): Fica o presente alterado os valores no quadro abaixo conforme Tabela Anp. Data inicial 11/02/2024. Data inicial 17/02/2024. Estado MT. Região Rondonópolis. Produto: combustivel - gasolina, classificacao comum, utilizacao automotivo, de acordo com a legislaçao vigente da anp. Numeros de postos pesquisados: 11. Unidade de medida: R\$/l. Preço Médio Revenda: 5,99. Desvio padrão revenda: 0,133. Preço mínimo revenda: 5,73. Preço máximo revenda: 6,29. Coef De Variação Revenda: 0,022. Data inicial 11/02/2024. Data inicial 17/02/2024. estado: mt. região: rondonópolis. produto: oleo combustivel - diesel, comum. Numeros de postos pesquisados: 6. Unidade de medida: r\$/l. Preço médio revenda: 6,26. Desvio padrão revenda: 0,223. Preço mínimo revenda: 6,09. Preço máximo revenda: 6,64. Coef de variação revenda: 0,036. data inicial 11/02/2024. data inicial: 17/02/2024. Estado: MT. Região: Rondonópolis. Produto: oleo combustivel - diesel, S-10. Numeros de postos pesquisados: 8. Unidade de medida : r\$/l. Preço médio revenda: 6,32. Desvio padrão revenda: 0,209. Preço mínimo revenda: 6,19. Preço máximo revenda: 6,74. Coef de variação revenda: 0,033. Data: 21/02/2024.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

ao Contrato 116/2023
Contratada: Autoposto Aeroporto LTDA. Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Postos de Combustíveis Localizados no Município de Alto Araguaia-MT, Para Abastecimento dos Maquinários e Veículos Oficiais. Valor (Acréscimo): Fica o presente alterado os valores no quadro abaixo conforme Tabela Anp. Data Inicial 18/02/2024. Data Inicial. 24/02/2024. Estado. MT. Região. Rondonópolis. Produto. Combustível - Gasolina, Classificacao Comum, Utilizacao Automotivo, de Acordo Com A Legislaçao Vigente da Anp. Numeros de Postos Pesquisados. 1. Unidade de Medida. R\$/l. Preço Médio Revenda. 5,99. Desvio Padrão Revenda. 0,000. Preço Mínimo Revenda. 5,99. Preço Máximo Revenda. 5,99. Coef de Variação Revenda. 0,000. Data Inicial 18/02/2024. Data Inicial. 24/02/2024. Estado. MT. Região. Rondonópolis. Produto. Oleo Combustível - Diesel, S-10. Numeros de Postos Pesquisados. 1. Unidade de Medida. R\$/l. Preço Médio Revenda. 6,45. Desvio Padrão Revenda. 0,000. Preço Mínimo Revenda. 6,45. Preço Máximo Revenda. 6,45. Coef de Variação Revenda. 0,000. Data: 28/02/2024





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



HABILITAÇÃO

JCF SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.919.582/0001-09

1108

ENVELOPE N.º 01

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Prefeitura Municipal de Itapecuru- Mirim/MA



JCF SERVIÇOS

JCF SERVIÇOS LTDA

32.919.582/0001-09

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.19.0002
TOMADA DE PREÇOS N. 007/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

Considerando, que todas as licitantes credenciadas foram inabilitadas, bem como, em atenção aos princípios da economicidade e eficiência, igualdade, isonomia e legalidade, e no disposto no artigo 48, § 3º, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), que versa sobre a possibilidade de estabelecimento de novo prazo para apresentação de documentação ou propostas quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.

Art. 48. Serão desclassificadas:

§ 3º **Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)**

Determino a fixação de prazo de oito(8) dias úteis, a contar da data da publicação deste despacho, para que os licitantes possam apresentar nova documentação ou propostas, desde que corrigidas das falhas que causaram a inabilitação anterior.

Itapecuru-Mirim/MA, 15 de fevereiro de 2024.

RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da CPL

NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária da CPL

RODRIGO DE ALMEIDA ABREU
Membro da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

(CRC DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93)

NOME DA EMPRESA:	JCF SERVICOS LTDA		
NOME DE FANTASIA:	JCF LICITACOES E SERVICOS		
CNPJ Nº:	INSC: ESTA. Nº	INSC. MUN. Nº:	
32.919.582/0001-09	125924038	210675532919582000109	
ABERTURA DA EMPRESA:	TIPO DE EMPRESA:		
28/02/2019	206-02 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO:	R PICARREIRA, Nº61, CEP: 65.495-000, CENTRO, MIRANDA DO NORTE/MA		
TELEFONE/ FAX	(98) 8297-1955	E-MAIL:	JORDSON_H95@HOTMAIL.COM
COD. DE ATIV. PRINCIPAL:	DISCRICÃO DE ATIV. PRINCIPAL:		
42-21-9-03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica		
DISCRICÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
08.10-0-06- Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado			
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida			
16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas			
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais			
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda			
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto			
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção			
23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração			
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas			
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção			
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial			
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores			
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões			
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto			
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos			
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos			
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos			
41.20-4-00 - Construção de edifícios			
PROPRIETÁRIO / SÓCIO:	JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS	CPF:	608.767.793-30
PROPRIETÁRIO / SÓCIO:	CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	CPF:	045.819.143-45
PROPRIETÁRIO / SÓCIO:	FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO	CPF:	608.340.633-10
NOME DO REPRESENTANTE:	JORDSON DIEGO BARROS		
CARGO QUE EXERCE NA EMPRESA:	ADMINISTRADOR		
FINALIDADE DESTES CRC:	PROCESSO LICITATÓRIO		
EMITIDO EM:	01/12/2023	VALIDADE:	12 MESES
Observação:			
1 - O PRESENTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO §IV DO ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93;			
2 - RASURAS OU EMENDAS INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

(CRC DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93)

NOME DA EMPRESA: JCF SERVICOS LTDA		
NOME DE FANTASIA: JCF LICITACOES E SERVICOS		
CNPJ Nº: 32.919.582/0001-09	INSC: ESTA. Nº 125924038	INSC. MUN. Nº: 210675532919582000109
ABERTURA DA EMPRESA: 28/02/2019	TIPO DE EMPRESA: 206-02 – Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO:	R PICARREIRA, Nº61, CEP: 65.495-000, CENTRO, MIRANDA DO NORTE/MA	
TELEFONE/ FAX	(98) 8297-1955	E-MAIL: JORDSON_H95@HOTMAIL.COM
CÓD. DE ATIV. PRINCIPAL: 42-21-9-03	DISCRICÃO DE ATIV. PRINCIPAL: Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	
DISCRICÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil		
PROPRIETÁRIO / SÓCIO:	JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS	CPF: 608.767.793-30
PROPRIETÁRIO / SÓCIO:	CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	CPF: 045.819.143-45
PROPRIETÁRIO / SÓCIO:	FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAÚJO	CPF: 608.340.633-10
NOME DO REPRESENTANTE:	JORDSON DIEGO BARROS	
CARGO QUE EXERCE NA EMPRESA:	ADMINISTRADOR	
FINALIDADE DESTES CRC:	PROCESSO LICITATORIO	
EMITIDO EM:	01/12/2023	VALIDADE: 12 MESES
Observação: 1 – O PRESENTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO §IV DO ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93; 2 – RASURAS OU EMENDAS INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

(CRC DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93)

NOME DA EMPRESA:	JCF SERVICOS LTDA		
NOME DE FANTASIA:	JCF LICITACOES E SERVICOS		
CNPJ Nº:	INSC: ESTA. Nº	INSC. MUN. Nº:	
32.919.582/0001-09	125924038	210675532919582000109	
ABERTURA DA EMPRESA:	TIPO DE EMPRESA:		
28/02/2019	206-02 – Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO:	R PICARREIRA, Nº61, CEP: 65.495-000, CENTRO, MIRANDA DO NORTE/MA		
TELEFONE/ FAX	(98) 8297-1955	E-MAIL:	JORDSON 1195@HOTMAIL.COM
CÓD. DE ATIV. PRINCIPAL:	DISCRICÃO DE ATIV. PRINCIPAL:		
42-21-9-03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica		
DISCRICÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque			
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores			
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
43.91-6-00 - Obras de fundações			
43.99-1-01 - Administração de obras			
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias			
43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água			
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos			
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
PROPRIETÁRIO / SÓCIO:	JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS	CPF:	608.767.793-30
PROPRIETÁRIO / SÓCIO:	CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	CPF:	045.819.143-45
PROPRIETÁRIO / SÓCIO:	FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAÚJO	CPF:	608.340.633-10
NOME DO REPRESENTANTE:	JORDSON DIEGO BARROS		
CARGO QUE EXERCE NA EMPRESA:	ADMINISTRADOR		
FINALIDADE DESTES CRC:	PROCESSO LICITATÓRIO		
EMITIDO EM:	01/12/2023	VALIDADE:	12 MESES
Observação: 1 – O PRESENTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO §IV DO ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93; 2 – RASURAS OU EMENDAS INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.			

[Handwritten signature]
409



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

(CRC DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93)

NOME DA EMPRESA:		JCF SERVICOS LTDA	
NOME DE FANTASIA:		JCF LICITACOES E SERVICOS	
CNPJ Nº:		INSC: ESTA. Nº	INSC. MUN. Nº:
32.919.582/0001-09		125924038	210675532919582000109
ABERTURA DA EMPRESA:		TIPO DE EMPRESA:	
28/02/2019		206-02 – Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO:		R PICARREIRA, Nº61, CEP: 65.495-000, CENTRO, MIRANDA DO NORTE/MA	
TELEFONE/ FAX		E-MAIL:	JORDSON_H95@HOTMAIL.COM
(98) 8297-1955			
CÓD. DE ATIV. PRINCIPAL:		DISCRICÃO DE ATIV. PRINCIPAL:	
42-21-9-03		Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	
DISCRICÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
49.24-8-00 - Transporte escolar			
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.			
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar			
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos			
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho			
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente			
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes			
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
PROPRIETÁRIO / SÓCIO:		JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS	CPF: 608.767.793-30
PROPRIETÁRIO / SÓCIO:		CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	CPF: 045.819.143-45
PROPRIETÁRIO / SÓCIO:		FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO	CPF: 608.340.633-10
NOME DO REPRESENTANTE:		JORDSON DIEGO BARROS	
CARGO QUE EXERCE NA EMPRESA:		ADMINISTRADOR	
FINALIDADE DESTES CRC:		PROCESSO LICITATÓRIO	
EMITIDO EM:		01/12/2023	VALIDADE: 12 MESES
Observação: 1 – O PRESENTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO §IV DO ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93; 2 – RASURAS OU EMENDAS INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.			

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

(CRC DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93)

NOME DA EMPRESA:	JCF SERVICOS LTDA		
NOME DE FANTASIA:	JCF LICITACOES E SERVICOS		
CNPJ Nº:	INSC: ESTA. Nº	INSC. MUN. Nº:	
32.919.582/0001-09	125924038	210675532919582000109	
ABERTURA DA EMPRESA:	TIPO DE EMPRESA:		
28/02/2019	206-02 -- Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO:	R PICARREIRA, Nº61, CEP: 65.495-000, CENTRO, MIRANDA DO NORTE/MA		
TELEFONE/FAX	(98) 8297-1955	E-MAIL:	JORDSON_H95@HOTMAIL.COM
CÓD. DE ATIV. PRINCIPAL:	DISCRICÃO DE ATIV. PRINCIPAL:		
42-21-9-03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica		
DISCRICÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais			
84.13-2-00 - Regulação das atividades econômicas			
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
97.00-5-00 - Serviços domésticos			
PROPRIETÁRIO / SÓCIO:	JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS	CPF:	608.767.793-30
PROPRIETÁRIO / SÓCIO:	CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	CPF:	045.819.143-45
PROPRIETÁRIO / SÓCIO:	FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAÚJO	CPF:	608.340.633-10
NOME DO REPRESENTANTE:	JORDSON DIEGO BARROS		
CARGO QUE EXERCE NA EMPRESA:	ADMINISTRADOR		
FINALIDADE DESTES CRC:	PROCESSO LICITATÓRIO		
EMITIDO EM:	01/12/2023	VALIDADE:	12 MESES
Observação:			
1 - O PRESENTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO §IV DO ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93;			
2 - RASURAS OU EMENDAS INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.			

Rita Maria Gomes Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

2

**CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE JCF
LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social: **JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS**, Brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, natural da cidade de Miranda do Norte – Estado do Maranhão, nascido em 08 de Julho de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06190759936, expedida por **DETRAN-MA**, em 01 de Outubro de 2015 e CPF nº 608.767.793-30, residente e domiciliado na Cidade de Miranda do Norte – Estado do Maranhão, na Rua Piçarreira, nº 11, Casa B, Centro, Cep 65.495-000, **CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – Estado do Maranhão, nascido em 19 de Agosto de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06384637198, expedida por **DETRAN-MA**, em 21 de Julho de 2016 e CPF nº 045.819.143-45, residente e domiciliado na Cidade de São Luís – Estado do Maranhão, na Avenida Almeida Oliveira, nº 67, Cohab Anil III, Cep 65.050-120 e **FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – Estado do Maranhão, nascido em 10 de Novembro de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06278691980, expedida por **DETRAN-MA**, em 02 de Janeiro de 2018 e CPF nº 608.340.633-10, residente e domiciliado na Cidade de São Luís – Estado do Maranhão, na Rua Raio do Sol, nº 26, Casa A, Areinha, Cep 65.033-110, Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e usará a expressão **JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS**, como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sede e domicílio fiscal na Rua de Nazaré, nº 356, Edif. Sulacap – Sala 43, Centro Luís – Estado do Maranhão, Cep 65.010-410.

CLÁUSULAS TERCEIRA: A sociedade tem por objetivos: Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de pintura de Edifício em Geral; Serviços de Acabamento em Obras da Construção Civil; transporte de Água Para Consumo Humano Através de Carro Pipa; Coleta de Resíduos Domésticos, Urbanos e Industriais Não Perigosos Por Caçambas; Transporte Especializado de Estudantes da Rede Pública ou Privada; Transporte Rodoviário de Cargas, Dentro do Município, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças; Consultoria em Questões e projetos de Meio Ambiente e Sustentabilidade; Controle e Definição da Política e Coordenação do Meio Ambiente Municipal; Definição de Políticas de Preservação e proteção do Meio Ambiente, Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação(Serviço de Instalação de Equipamentos de Informática e Programas de Computador); Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (Computadores e Periféricos); Lanchonete (Serviço de Alimentação Para Consumo no local, Com Venda ou Não de Bebidas, em Estabelecimentos Que Não Oferecem Serviço Completo, Tais Como: Fast Food, Pastelarias, Casas de Chá, Casas de Suco e Similares, Sorveterias, Com Consumo no Local, de Fabricação Própria ou Não); Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida (Fardamento); Serviços de Auto Falantes e Sonorização em Veículos Motorizados ou Não.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 15:19 SOB Nº 21201025989.
PROTOCOLO: 190038012 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900962694. NIRE: 21201025989.
JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

8

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem as Seguintes Atividades:

- A) – Obras de Urbanização – Ruas, praças e calçadas;
- B) – Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- C) – Distribuição de água por caminhões;
- D) – Coleta de resíduos não-perigosos;
- E) – serviços de pintura de edifícios em geral;
- F) – Outras obras de acabamento da construção;
- G) – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- H) – Transporte escolar;
- I) – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- J) – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- L) - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- M) – Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- N) – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- O) – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
- P) – Regulação das atividades econômicas.



CLÁUSULA QUINTA: O capital social inicial será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas nesta data, em moeda corrente do país, ficando o capital social distribuído entre os sócios na forma abaixo:

A) – JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, subscrive e integraliza nesta data, em moeda corrente do país 10.000 (dez mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

proton

B) – CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS, subscrive e integraliza nesta data, em moeda corrente do país 10.000 (dez mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

C) – FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO, subscrive e integraliza nesta data, em moeda corrente do país 10.000 (dez mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Felipe

PARÁGRAFO ÚNICO: - Em consequência, o capital social, subscrito e integralizado, tem a seguinte distribuição.

NOME/CARGO	QUANT.QUOTAS	%	VALOR R\$
JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS	10.000	33,33	10.000,00
CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	10.000	33,33	10.000,00
FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO	10.000	33,33	10.000,00
TOTAL	30.000	100,00	30.000,00

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 15:19 SOB Nº 21201025989.
PROTOCOLO: 190038012 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900962694. NIRE: 21201025989.
JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Juu

no

D

9

CLÁUSULA SEXTA: - PRAZO/FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS – A sociedade iniciará suas atividades em 23/01/2019 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado e poderá, mediante alteração contratual, abrir filiais, escritórios e/ou agências em qualquer parte do território nacional, conforme suas necessidades de expansão e de acordo com a vontade dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios **JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS e FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAÚJO**, com os poderes e atribuições de representação isoladamente, ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL – O exercício social terá seu encerramento em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o balanço geral com apuração de resultados.

PARAGRAFO ÚNICO/USO DO NOME COMERCIAL – É vedado a qualquer dos sócios, o uso da razão social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros, sob qualquer alegação, ficando desde já entendido a ilegalidade de atos que por ventura venham a ser praticados em desobediência a esta cláusula contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - A qualquer dos sócios que estiver no exercício da Administração, caberá, a título de pró-labore mensal, o valor que for convencionado entre estes, respeitando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - LUCROS E/OU PREJUÍZOS – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término de exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou prejuízos, compensar em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS – As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 15:19 SOB N° 21201025989.
PROTOCOLO: 190038012 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900962694. NIRE: 21201025989.
JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - FALECIMENTO - Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - DESIMPEDIMENTO - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

prober

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - Na hipótese de aquisição de dívida, fica aos sócios responsáveis pela dívida proporcionalmente, os sócios respondem. ativo e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: - LIQUIDAÇÃO - A sociedade entrará em liquidação somente nos casos previstos em lei, ficando entendido que a retirada de um dos sócios, não implicará obrigatoriamente na extinção da mesma.

Verifica

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: - DÚVIDAS - Os casos omissos ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão suprimidas ou resolvidas com base no Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: - A empresa declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento como microempresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso III do art.3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA VIGÉSIMA: - Fica eleito o foro da cidade de São Luís , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

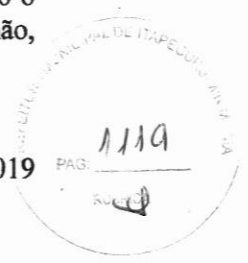
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 15:19 SOB N° 21201025989.
PROTOCOLO: 190038012 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900962694. NIRE: 21201025989.
JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís (MA), 23 de Janeiro de 2019



Jordson Diego Aragão Barros
Jordson Diego Aragão Barros
Sócio - Administrador



Carlos Felipe Monteiro dos Santos
Carlos Felipe Monteiro dos Santos
Sócio - Administrador



Felipe Augusto Carneiro Araújo
Felipe Augusto Carneiro Araújo
Sócio - Administrador



[Handwritten signature]

40

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 15:19 SOB N° 21201025989.
PROTOCOLO: 190038012 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900962694. NIRE: 21201025989.
JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
 (00000529274) JORDSON DIEGO ARAGAO BARROS
 (00000529275) FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO
 São Luís, 27/02/2019 10:42:32
 Em Testemunho _____ da verdade
 Francisco das Chagas Oliveira de Alencar - Escrev.
 mol. R\$30,00 FERC. R\$1,00 Total R\$31,00



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
 (00000529276) CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS
 São Luís, 27/02/2019 10:42:30
 Em Testemunho _____ da verdade
 Francisco das Chagas Oliveira de Alencar - Escrev.
 mol. R\$15,00 FERC. R\$0,50 Total R\$15,50



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 15:19 SOB N° 21201025989.
 PROTOCOLO: 190038012 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900962694. NIRE: 21201025989.
 JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 28/02/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE **JCF**
LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 32.919.582/0001-09-66,
NA FORMA ABAIXO:

JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, Brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, natural da cidade de Miranda do Norte – Estado do Maranhão, nascido em 08 de Julho de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06190759936, expedida por **DETRAN-MA**, em 01 de Outubro de 2015 e CPF nº 608.767.793-30, residente e domiciliado na Cidade de Miranda do Norte – Estado do Maranhão, na Rua Piçarreira, nº 11, Casa B, Centro, Cep 65.495-000, **CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – Estado do Maranhão, nascido em 19 de Agosto de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06384637198, expedida por **DETRAN-MA**, em 21 de Julho de 2016 e CPF nº 045.819.143-45, residente e domiciliado na Cidade de São Luís – Estado do Maranhão, na Avenida Almeida Oliveira, nº 67, Cohab Anil III, Cep 65.050-120 e **FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – Estado do Maranhão, nascido em 10 de Novembro de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06278691980, expedida por **DETRAN-MA**, em 02 de Janeiro de 2018 e CPF nº 608.340.633-10, residente e domiciliado na Cidade de São Luís – Estado do Maranhão, na Rua Raio do Sol, nº 26, Casa A, Areinha, Cep 65.033-110, Únicos sócios da sociedade **JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua de Nazaré, nº 356, Edif. Sulacap – Sala 43, Centro Luís – Estado do Maranhão, Cep 65.010-410, Inscrita no **CNPJ** sob o nº 32.919.582/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – **JUCEMA**, sob o nº 21201025989, em 28 de Fevereiro de 2019, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **ALTERAR**, o contrato social, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por objetivos:

- 1) – Obras de Urbanização – Ruas, praças e calçadas;
- 2) – Comércio varejista de bebidas;
- 3) – Serviços domésticos;
- 4) – Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 5) – Distribuição de água por caminhões;
- 6) – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 7) – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 8) – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de verificação e refrigeração;
- 9) – serviços de pintura de edifícios em geral;
- 10) – Outras obras de acabamento da construção;
- 11) – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;
- 12) – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 13) – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 14) – Comércio varejista de artigos esportivos;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 14:33 SOB Nº 20190801875.
PROTOCOLO: 190801875 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903156605. NIRE: 21201025989.
JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

A small, handwritten mark or signature, possibly a date or initials, located below the main signature.

A small, handwritten mark or signature, possibly a date or initials, located at the very bottom right of the page.



- 15) – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 16) – Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 17) – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 18) – Transporte escolar;
- 19) – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 20) – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- 21) – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 22) – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- 23) – Consultoria em tecnologia da informação;
- 24) – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 25) – Serviços de engenharia;
- 26) – Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 27) – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 28) – Atividades de vigilância e segurança privada;
- 29) – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios;
- 30) – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 31) – Imunização e controle de pragas urbanas;
- 32) – Atividades paisagísticas;
- 33) – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 34) – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
- 35) – Regulação das atividades econômicas.
- 36) – Produção e promoção de eventos esportivos;
- 37) – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

pedroni

Felipe

Arão

CLÁUSULA SEGUNDA: permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís – Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via, destinado ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís (MA), 19 de Junho de 2019

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

Jordson Diego Aragão Barros
Jordson Diego Aragão Barros
Sócio – Administrador

Carlos Felipe Monteiro dos Santos
Carlos Felipe Monteiro dos Santos
Sócio - Administrador

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

Felipe Augusto Carneiro Araújo
Felipe Augusto Carneiro Araújo
Sócio – Administrador

RECONHECIMENTO
NO VERBO

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 14:33 SOB Nº 20190801875.
PROTOCOLO: 190801875 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903156605. NIRE: 21201025989.
JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



RECONHEÇO POR AUTÊNTICA A(S) FIRMA(S) ABAIXO:
 (R000032008730) FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO ***
 São Luís, 28/06/2019 10:15:58 17987
 Em Testemunho _____ da verdade
 Alan Coutinho de Souza - Escrevente
 Emo. R\$4,30 FERC R\$0,10 Total R\$4,40



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) ABAIXO:
 (R000032008866) CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS
 (R000032008867) JORDSON DIEGO ARAGAO BARROS *****
 São Luís, 27/06/2019 16:14:12 264
 Em Testemunho _____ da verdade
 Roberto Caifim Nascimento Junior - Escrevente
 Emo. R\$8,60 FERC R\$0,20 Total R\$8,80



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 14:33 SOB Nº 20190801875.
 PROTOCOLO: 190801875 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903156605. NIRE: 21201025989.
 JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 11/07/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE **JCF**
LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 32.919.582/0001-09-66,
NA FORMA ABAIXO:

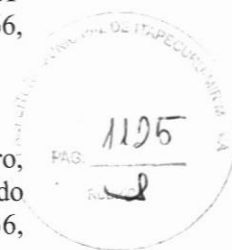
JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, Brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, natural da cidade de Miranda do Norte – Estado do Maranhão, nascido em 08 de Julho de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06190759936, expedida por **DETRAN-MA**, em 01 de Outubro de 2015 e CPF nº 608.767.793-30, residente e domiciliado na Cidade de Miranda do Norte – Estado do Maranhão, na Rua Piçarreira, nº 11, Casa B, Centro, Cep 65.495-000, **CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – Estado do Maranhão, nascido em 19 de Agosto de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06384637198, expedida por **DETRAN-MA**, em 21 de Julho de 2016 e CPF nº 045.819.143-45, residente e domiciliado na Cidade de São Luis – Estado do Maranhão, na Avenida Almeida Oliveira, nº 67, Cohab Anil III, Cep 65.050-120 e **FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – Estado do Maranhão, nascido em 10 de Novembro de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06278691980, expedida por **DETRAN-MA**, em 02 de Janeiro de 2018 e CPF nº 608.340.633-10, residente e domiciliado na Cidade de São Luís – Estado do Maranhão, na Rua Raio do Sol, nº 26, Casa A, Areinha, Cep 65.033-110, Únicos sócios da sociedade **JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua de Nazaré, nº 356, Edif. Sulacap – Sala 43, Centro Luís – Estado do Maranhão, Cep 65.010-410, Inscrita no **CNPJ** sob o nº 32.919.582/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – **JUCEMA**, sob o nº 21201025989, em 28 de Fevereiro de 2019, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **ALTERAR**, o contrato social, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **JCF SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: - O endereço passa ser na Rua piçarreira, nº 61 – Centro - Miranda do Norte – Estado do Maranhão, CEP: 65.495-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivos:

- Obras de urbanização , ruas, praças e calçadas;
- Serviços de pintura de edifício em geral;
- Serviços de acabamento em obras da construção civil;
- Transporte de agua para consumo humano através de carro pipa;
- Coleta de resíduos domésticos, urbano e industriais não perigosos por caçambas;;
- Transporte especializado de estudantes da rede pública ou privada;
- Transporte Rodoviário de cargas, dentro do município, exceto produtos perigosos e mudanças;
- consultoria em questões e projetos de meio ambiente e sustentabilidade;
- Controle e definição da política e coordenação do meio ambiente municipal;
- Definição de políticas de preservação e proteção do meio ambiente;
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação(serviço de instalação de equipamentos de informática e programas de computador);
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (computadores e periféricos);
- lanchonete(serviço de alimentação para consumo no local, com venda ou não de bebidas, em estabelecimentos que não oferecem serviço completo, tais fast-food, pastelarias, casas de chá, casas de suco e similares, sorveterias, com consumo no local, de fabricação própria ou não);
- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medidas(fardamento);
- Serviços de auto falante e sonorização em veículos motorizados ou não;
- Serviços domésticos;
- consultoria em tecnologia da informação;



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'JCF'.

Handwritten initials, possibly 'JCF'.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'JCF'.

- Atividades paisagísticas;
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos funerários, etc.);
- serviços combinados para apoio a edifício, exceto condomínios prediais(atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral do interior de prédios, serviços de manutenção, etc);
- Limpeza em prédios e em domicílios);
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes(esvaziamento e limpeza de tanques, fossas sépticas, sumiduros, poços e caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações);
- Atividades de vigilância e segurança privada;
- Serviços de engenharia;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo(fogões, geladeiras, batedeiras, máquinas de lavar, câmeras filmadoras, rádios, televisores, etc);
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios? minimercados, mercearias e armazens;
- Comércio varejista de bebidas;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração(instalação, alteração, manutenção e reparo);
- Imunização e controle de pragas urbana(detetização, desratização, descupinização e similares);
- Fornecimentos de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar(refeições ou pratos cozidos, inclusive congelados);
- Serviços de alimentação para eventos e recepções? bufê;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Produção e promoção de eventos esportivos;
- Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
- Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas;
- Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais;
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda;
- Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Britamento de pedras, exceto associado a extração;
- Fabricação de estruturas metálicas;
- Serviços de confecção de armações metálicas para construção;
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- Gestão de redes de esgoto;
- Coleta de resíduos perigosos;
- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- Construção de edifícios;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;







- Construção de redes de abastecimento de água. Coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação;
- Obras de irrigação;
- Construção de redes de transportes por outras, exceto para água e esgoto;
- Obras portuárias, marítima e fluviais;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Demolição de edifícios e outras estruturas;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motoristas;
- Serviços de arquitetura;
- Perfuração e sondagens;
- Obras de terraplenagem;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalações de sistema de prevenção contra a incêndio;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Tratamento térmico, acústicos ou de vibração;
- Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- Obras de acabamento em gesso e estuque;
- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- Obras de fundações;
- Administração de obras;
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- Obras de alvenaria;
- Perfuração e construção de poços de água;
- Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- Atividades de estudos geológicos;
- Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;
- Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho;
- Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificada anteriormente;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Aluguel de andaimes;
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operados.



CLÁUSULA QUARTA: - O capital social registrado que era em 28.02.2019, no valor R\$. 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica aumentado apartir desta data, para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (centro e cinquenta mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), é integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando o capital social distribuído entre os sócios na forma abaixo:

CLÁUSULA QUINTA: - O sócio **JORDSON DIEGO ARAÃO BARROS**, possuidor de 10.000 (dez mil) quotas do valor nominal de R\$. 1,00 (hum real) cada uma, Subscrive e Integraliza, nesta data, em moeda corrente do país, 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA: - O sócio **CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS**, possuidor de 10.000 (dez mil) quotas do valor nominal de R\$. 1,00 (hum real) cada uma, Subscrive e Integraliza, nesta data, em moeda corrente do país, 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA SÉTIMA: - O sócio **FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAÚJO**, possuidor de 10.000 (dez mil) quotas do valor nominal de R\$. 1,00 (hum real) cada uma, Subscrive e Integraliza, nesta data, em moeda corrente do país, 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: - Em consequência, o capital social, subscrito e integralizado, tem a seguinte distribuição.

NOME/CARGO	QUANT.QUOTAS	%	VALOR R\$
JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS	50.000	33,33	50.000,00
CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	50.000	33,33	50.000,00
FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAÚJO	50.000	33,33	50.000,00
TOTAL	1500.000	100	150.000,00

CLÁUSULA OITAVA: permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da cidade de Miranda do Norte – Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

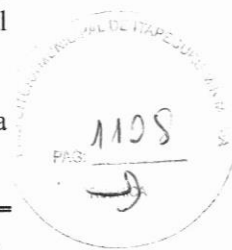
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via, destinado ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Miranda do Norte (MA), 23 de Março de 2021

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio – Administrador

Carlos Felipe Monteiro dos Santos
Sócio - Administrador

Felipe Augusto Carneiro Araújo
Sócio – Administrador



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JCF SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04581914345	CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS
60834063310	FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO
60876779330	JORDSON DIEGO ARAGAO BARROS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2021 13:49 SOB Nº 20210249633.
PROTOCOLO: 210249633 DE 29/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102121930. CNPJ DA SEDE: 32919582000109.
NIRE: 21201025989. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.
JCF SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

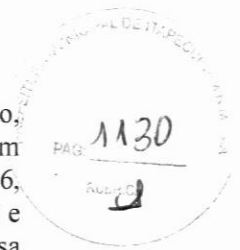
Assinatura manuscrita
402
Assinatura manuscrita

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE **JCF SERVIÇOS
LTDA**, CNPJ 32.919.582/0001-09, NA FORMA ABAIXO:

JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, Brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, natural da cidade de Miranda do Norte – Estado do Maranhão, nascido em 08 de Julho de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06190759936, expedida por **DETRAN-MA**, em 01 de Outubro de 2015 e CPF nº 608.767.793-30, residente e domiciliado na Cidade de Miranda do Norte – Estado do Maranhão, na Rua Piçarreira, nº 11, Casa B, Centro, Cep 65.495-000, **CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – Estado do Maranhão, nascido em 19 de Agosto de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06384637198, expedida por **DETRAN-MA**, em 21 de Julho de 2016 e CPF nº 045.819.143-45, residente e domiciliado na Cidade de São Luís – Estado do Maranhão, na Avenida Almeida Oliveira, nº 67, Cohab Anil III, Cep 65.050-120 e **FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de São Luís – Estado do Maranhão, nascido em 10 de Novembro de 1995, Portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), nº 06278691980, expedida por **DETRAN-MA**, em 02 de Janeiro de 2018 e CPF nº 608.340.633-10, residente e domiciliado na Cidade de São Luís – Estado do Maranhão, na Rua Raio do Sol, nº 26, Casa A, Areinha, Cep 65.033-110, Únicos sócios da sociedade **JCF SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Piçarreira nº 61, Centro, Miranda do Norte – Estado do Maranhão, Cep 65.495-000, Inscrita no **CNPJ** sob o nº 32.919.582/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – **JUCEMA**, sob o nº 21201025989, em 28 de Fevereiro de 2019, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **ALTERAR**, o contrato social, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por objetivos no exercício das seguintes atividades econômicas:

- 0810-0-06- Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
- 1413-4-01- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medidas;
- 1622-6-01- Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas;
- 1622-6-02- Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais;
- 2330-3-01- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda;
- 2330-3-04- Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- 2330-3-05- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 2391-5-01- Britamento de pedras, exceto associado a extração;
- 2511-0-00- Fabricação de estruturas metálicas;
- 2599-3-01- Serviços de confecção de armações metálicas para construção;
- 3314-7-07- Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 3314-7-17- Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- 3600-6-02- Distribuição de agua por caminhões;
- 3701-1-00- Gestão de redes de esgoto;
- 3702-9-00- Atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes;
- 3811-4-00- Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2-00- Coleta de resíduos perigosos;
- 3821-1-00- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 3822-0-00- Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 4120-4-00- Construção de edificios;
- 4211-1-01- Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1-02- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213-8-00 - Obras de urbanização , ruas, praças e calçadas;
- 4221-9-03- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9-05- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;



[Handwritten signature]
40
[Handwritten signature]

4222-7-01-Construção de redes de abastecimento de água, Coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação;

4222-7-02-Obras de irrigação;

4223-5-00-Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;

4291-0-00-Obras portuárias, marítima e fluviais;

4292-8-01-Montagem de estruturas metálicas;

4299-5-01-Construção de instalações esportivas e recreativas;

4311-8-01-Demolição de edifícios e outras estruturas;

4311-8-02-Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

4312-6-00-Perfuração e sondagens; -

4313-4-00-Obras de terraplenagem;

4321-5-00-Instalação e manutenção elétrica;

4322-3-01-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4322-3-02-- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4322-3-03-Instalações de sistema de prevenção contra a incêndio;

4329-1-04-Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4329-1-05-Tratamento térmicos, acústicos ou de vibração;

4330-4-01-Impermeabilização em obras de engenharia civil;

4330-4-02-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4330-4-03-Obras de acabamento em gesso e estuque;

4330-4-04-Serviços de pintura de edifício em geral;

4330-4-05-Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;

4330-4-99-Outras obras de acabamento da construção;

4391-6-00-Obras de fundações;

4399-1-01-Administração de obras;

4399-1-02-Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

4399-1-03-Obras de alvenaria;

4399-1-05-Perfuração e construção de poços de água;

4520-0/05-Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

4530-7-03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4712-1-00-- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns;

4723-7-00-Comércio varejista de bebidas;

4744-0-99-Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4751-2-01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4752-1-00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

4753-9-00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4761-0-03-Comércio varejista de artigos de papelaria;

4763-6-02-Comércio varejista de artigos esportivos;

4789-0-05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4923-0-02-Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motoristas;

4924-8-00-Transporte escolar;

5611-2-03-Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares;

5620-1-02-Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;

5620-1-04-Fornecimentos de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;

6204-0-00-Consultoria em tecnologia da informação;

6209-1-00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

7020-4-00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

7111-1-00-Serviços de arquitetura;

7112-0-00-Serviços de engenharia;

7119-7-01-Serviços de cartografia, topografia e geodesia;

7119-7-02-Atividades de estudos geológicos;

7119-7-03-Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;

7119-7-04-Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho;

7119-7-99-Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificada anteriormente;



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

7490-1/04-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
 7711-0-00-Locação de automóveis sem condutor;
 7732-2-01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 7732-2-02-Aluguel de andaimes;
 7739-0-99-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operados.
 8011-1-01-Atividades de vigilância e segurança privada;
 8111-7-00-serviços combinados para apoio a edifício, exceto condomínios prediais;
 8121-4-00-Limpeza em prédios e em domicílios;
 8122-2-00-Imunização e controle de pragas urbana;
 8130-3-00-Atividades paisagísticas;
 8211-3-00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 8230-0-01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 9319-1-01-Produção e promoção de eventos esportivos;
 9700-5-00-Serviços domésticos;



CLÁUSULA SEGUNDA: - O capital social registrado em 29.03.2021, no valor R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica aumentado a partir desta data, para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), é integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando o capital social distribuído entre os sócios na forma abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA: - O sócio **JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS**, possuidor de 50.000 (cinquenta mil) cotas, do valor nominal de R\$. 1,00 (hum real) cada uma, subscreve e integraliza, nesta data, em moeda corrente do país, 120.000, (cento e vinte mil), quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R\$ 170.000,00, (cento e setenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: - O sócio **CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS**, possuidor de 50.000 (cinquenta mil) cotas, do valor nominal de R\$. 1,00 (hum real) cada uma, subscreve e integraliza, nesta data, em moeda corrente do país, 115.000, (cento e quinze mil), quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R\$ 165.000,00, (cento e sesenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: - O sócio **FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAÚJO**, possuidor de 50.000 (cinquenta mil) cotas, do valor nominal de R\$. 1,00 (hum real) cada uma, subscreve e integraliza, nesta data, em moeda corrente do país, 115.000, (cento e quinze mil), quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, importando o total de sua participação no capital social em R\$ 165.000,00, (cento e sesenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: - Em consequência, o capital social, subscrito e integralizado, tem a seguinte distribuição.

NOME/CARGO	QUANT.QUOTAS	%	VALOR RS
JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS	170.000	34	170.000,00
CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS	165.000	33	165.000,00
FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAÚJO	165.000	33	165.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS, CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS E FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAÚJO**, com poderes e atribuições de representação isoladamente, ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: - permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: - Fica eleito o foro da cidade de São Luís – Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís (MA), 27 de Dezembro de 2023

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio – Administrador

Carlos Felipe Monteiro dos Santos
Sócio - Administrador

Felipe Augusto Carneiro Araújo
Sócio – Administrador



A handwritten signature in black ink, appearing to be "Joaquim".

A small handwritten mark or signature, possibly initials.

A small handwritten mark or signature, possibly initials.



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa JCF SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04581914345	CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS
60834063310	FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO
60876779330	JORDSON DIEGO ARAGAO BARROS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2024 08:27 SOB N° 20231540310.
PROTOCOLO: 231540310 DE 29/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400028037. CNPJ DA SEDE: 32919582000109.
NIRE: 21201025989. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2023.
JCF SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
 JORDSON DIEGO ARAGAO BARROS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 0218741520021 SSP MA

CPF
 608.767.793-30

DATA NASCIMENTO
 08/07/1995

FILIAÇÃO
 JOSE RIBAMAR SANTANA BARROS
 MARIA HELENA ARAGAO BARROS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO
 06190759936

VALIDADE
 19/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
 30/09/2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1814608703

OBSERVAÇÕES
 A G H

Jordson Diego Araujo Barros

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 20/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

52178485648
 MA039858600

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



PAG: 1135

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Jordson

MA

[Signature]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
0275741020042 SESP MA

CPF
045.819.143-45

DATA NASCIMENTO
19/08/1995

FILIAÇÃO
MARTINHO FREIRE DOS SANTOS

BENILMA DE JESUS MARTINS MONTEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
06384033199

VALIDADE
11/12/2024

Nº HABILITAÇÃO
09/06/2015

OBSERVAÇÕES

Carlos Felipe Monteiro dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
04/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

03036440946
MA042328160

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1993993760

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

28

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

PAS: 1136


Assinado

Assinado


MP

Assinado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



**M
A**

NOME
 FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 0423304120117 SESP MA

CPF 608.340.633-10 **DATA NASCIMENTO** 10/11/1995

FILIAÇÃO
 ANTERO ARAUJO

**MARIA SERAFINA FIGUEIREDO C
 ARNEIRO**

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB**

Nº REGISTRO 06278691980 **VALIDADE** 18/12/2022 **1ª HABILITAÇÃO** 13/01/2015

OBSERVAÇÕES
 EAR

Felipe Augusto C. Araujo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA **DATA EMISSÃO** 02/01/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 45158503036
 MA036856266

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.919.582/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/02/2019
NOME EMPRESARIAL JCF SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JCF LICITACOES E SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 36.00-8-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PICARREIRA	NÚMERO 61	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JORDSON_H95@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8297-1955	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/02/2024 às 11:19:08 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.919.582/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JCF SERVICOS LTDA

<p><small>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</small></p> <p>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p>
--

<p><small>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small></p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R PICARREIRA	NUMERO 61	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO MIRANDA DO NORTE	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JORDSON_H95@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8297-1955
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/02/2024 às 11:19:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.919.582/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2019
NOME EMPRESARIAL JCF SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PICARREIRA	NUMERO 61	COMPLEMENTO *****
CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO MIRANDA DO NORTE
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JORDSON_H95@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8297-1955		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/02/2024 às 11:19:08 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

Ass

Mi

Ass



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.919.582/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JCF SERVICOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PICARREIRA	NUMERO 61	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO MIRANDA DO NORTE	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JORDSON_H95@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8297-1955
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/02/2024 às 11:19:08 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

Mr.
[Assinatura]
[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.919.582/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2019
NOME EMPRESARIAL JCF SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 97.00-5-00 - Serviços domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PICARREIRA	NÚMERO 61	COMPLEMENTO *****
CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JORDSON_H95@HOTMAIL.COM	UF MA	TELEFONE (98) 8297-1955
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/02/2024 às 11:19:08 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 210980



**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

**Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA
Itapecuru-Mirim/MA**

Ref.: Tomada de Preços N° 007/2023.

Prezados Senhores(as),

A JCF Serviços LTDA, CNPJ nº 32.919.582/0001-09 , Inscrição Estadual 12.592.403, sediada na Rua da Piçarreira, nº 61, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP 65495-000 com Inscrição Municipal nº 210980, por intermédio do seu representante legal o Sr. Felipe Augusto Carneiro Araújo, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 0423304120117 e do CPF n.º 608. 340.633-10, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Itapecuru Mirim, 27 de fevereiro de 2024

**FELIPE
AUGUSTO
CARNEIRO
ARAUJO:608340
63310** Assinado de forma
digital por FELIPE
AUGUSTO CARNEIRO
ARAUJO:60834063310
Dados: 2024.02.24
13:42:16 -03'00'

**Felipe Augusto Carneiro Araújo
Sócio Administrador
RG: 0423304120117
CPF: 608.340.633-10**



J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 210980



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

**Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA
Itapecuru-Mirim/MA**

Ref.: Tomada de Preços N° 007/2023.

Prezados Senhores(as),

A JCF Serviços LTDA, CNPJ nº 32.919.582/0001-09 , Inscrição Estadual 12.592.403, sediada na Rua da Piçarreira, nº 61, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP 65495-000 com Inscrição Municipal nº 210980, por intermédio do seu representante legal o Sr. Felipe Augusto Carneiro Araújo, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 0423304120117 e do CPF n.º 608.340.633-10, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Itapecuru Mirim - MA, 27 de fevereiro de 2024

FELIPE
AUGUSTO
CARNEIRO
ARAUJO:6083
4063310

Assinado de forma
digital por FELIPE
AUGUSTO CARNEIRO
ARAUJO:6083406331
0
Dados: 2024.02.24
13:45:06 -03'00'

Felipe Augusto Carneiro Araújo
Sócio Administrador
RG: 0423304120117
CPF: 608.340.633-10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JCF SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.919.582/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:30 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **017D.50B9.CDEB.73A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

40



J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 210980



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA
Itapecuru-Mirim/MA

Ref.: Tomada de Preços N° 007/2023.

Prezados Senhores(as),

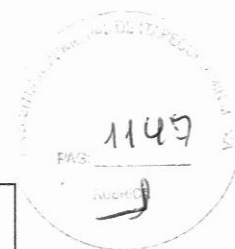
A JCF Serviços LTDA, CNPJ nº 32.919.582/0001-09 , Inscrição Estadual 12.592.403, sediada na Rua da Piçarreira, nº 61, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP 65495-000 com Inscrição Municipal nº 210980, por intermédio do seu representante legal o Sr. Felipe Augusto Carneiro Araújo, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 0423304120117 e do CPF n.º 608.340.633-10, DECLARA, que a licitante cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34.

Itapecuru Mirim MA, 27 de fevereiro de 2024

FELIPE
AUGUSTO
CARNEIRO
ARAUJO:608340
63310

Assinado de forma
digital por FELIPE
AUGUSTO CARNEIRO
ARAUJO:60834063310
Dados: 2024.02.24
13:48:29 -03'00'

Felipe Augusto Carneiro Araújo
Sócio Administrador
RG: 0423304120117
CPF: 608.340.633-10

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.919.582/0001-09
Razão Social: JCF LICITACOES E SERVICOS LTDA
Endereço: R PICARREIRA 61 / CENTRO / MIRANDA DO NORTE / MA / 65495-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2024 a 03/03/2024

Certificação Número: 2024020302102634202293

Informação obtida em 16/02/2024 15:37:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, appearing to be "D...".

A handwritten mark or signature, possibly "40".

A handwritten signature in black ink, appearing to be "A...".



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 32.919.582/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.592403-8

Razão Social: JCF SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PICARREIRA

Número: 61 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: MIRANDA DO NORTE **UF:** MA

CEP: 65495000 **DDD:** **Telefone:** 82971955

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
2599301	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
810006	EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
1622601	FABRICAÇÃO DE CASAS DE MADEIRA PRÉ-FABRICADAS
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4329105	TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
1622602	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
2391501	BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9700500	SERVIÇOS DOMÉSTICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

Data desta Situação Cadastral: 18/07/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (2330305), 01/10/2010 - (1622602-2330301-2511000-
(CNAE's): 2391501-2599301-1413401-2330304-0810006-1622601),

EDF a partir de: 28/02/2019,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/02/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 020373/24

Data da

17/01/2024 10:05:29

Inscrição Estadual: 125924038

CPF/CNPJ: 32919582000109

Razão Social: JCF SERVICOS LTDA

Endereço: RUA PICARREIRA, 61 CEP: 65495000 - CENTRO

Telefone: (98)82971955

Município: MIRANDA DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/01/2024 10:05:29



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004287/24

Data da

17/01/2024 10:06:39

Inscrição Estadual: 125924038

CPF/CNPJ: 32919582000109

Razão Social: JCF SERVICOS LTDA

Endereço: RUA PICARREIRA, 61 CEP: 65495000 - CENTRO

Telefone: (98)82971955

Município: MIRANDA DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/01/2024 10:06:39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN
AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
12.553.806/0001.96



CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 000014/2024

Este CNPJ 32.919.582/0001-09 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de MIRANDA DO NORTE na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN.

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

210675532919582000109

TELEFONE

4221903

NOME

JCF SERVICOS LTDA

CELULAR

CPF/CNPJ

32.919.582/0001-09

E-MAIL

ATIVIDADE ECONÔMICA

DESCRIÇÃO

Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

ENDEREÇO

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

MIRANDA DO NORTE

COMPLEMENTO:

LOGRADOURO

R PICARREIRA

UF

MA

NÚMERO

61

CEP

65495-000

VALIDADE

Este documento é válido até 16 de Maio de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 13:26:47 hs do dia 16 de Fevereiro de 2024

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

MIRANDA DO NORTE - MA



Documento assinado digitalmente
ELIZANGELA DA SILVA CRUZ
Data: 16/02/2024 13:53:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAYARA KARINY RIBEIRO
CRUZ:05940732356

Assinado de forma digital por
MAYARA KARINY RIBEIRO
CRUZ:05940732356
Dados: 2024.02.16 14:04:47 -03'00'

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **8K4KA4240216**.



Handwritten signature and initials

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN
CNPJ: 12.553.806/0001.96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 00022/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL	JCF SERVICOS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	210675532919582000109
CNPJ	32.919.582/0001-09
ATIVIDADE	SERVICOS DE ENGENHARIA
ENDEREÇO	R PICARREIRA, 61, , CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000455/2024** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 32.919.582/0001-09**, inerentes aos tributos municipais:

• Tributos Municipais - TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 13:25:07 hs do dia 16 de Fevereiro de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 16 de Maio de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

MIRANDA DO NORTE - MA

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIZANGELA DA SILVA CRUZ
Data: 16/02/2024 13:52:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAYARA KARINY RIBEIRO
CRUZ:05940732356

Assinado de forma digital por
MAYARA KARINY RIBEIRO
CRUZ:05940732356
Dados: 2024.02.16 14:05:16 -03'00'

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **WXX7ZP240216**.



Handwritten signature and initials



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ Nº 12.553.806/0001.96
AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000021/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	JCF SERVICOS LTDA
ENDEREÇO	R PICARREIRA, Nº 61, CENTRO - MIRANDA DO NORTE, 65495-000
INSC. MUNICIPAL	210675532919582000109
CPF/CNPJ	32.919.582/0001-09
ATIVIDADE	SERVICOS DE ENGENHARIA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000455**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 13:55:43 hs do dia 16 de Fevereiro de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 16 de Maio de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE



Documento assinado digitalmente
ELIZANGELA DA SILVA CRUZ
Data: 16/02/2024 14:03:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MIRANDA DO NORTE - MA MAYARA KARINY RIBEIRO
CRUZ:05940732356

Assinado de forma digital por MAYARA
KARINY RIBEIRO CRUZ:05940732356
Dados: 2024.02.16 14:04:10 -03'00'

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **G46TG6240216**.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JCF SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.919.582/0001-09

Certidão n°: 55254301/2023

Expedição: 09/10/2023, às 11:18:23

Validade: 06/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JCF SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.919.582/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JCF SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO: 32.919.582/0001-09

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/02/2024, às 07:51:19, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 7VCZYJK5E8

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 210980



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA
Itapecuru-Mirim/MA**

Ref.: Tomada de Preços N° 007/2023.

Prezados Senhores(as),

A JCF Serviços LTDA, CNPJ nº 32.919.582/0001-09, Inscrição Estadual 12.592.403, sediada na Rua da Piçarreira, nº 61, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP 65495-000 com Inscrição Municipal nº 210980, por intermédio do seu representante legal o Sr. Felipe Augusto Carneiro Araújo, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 0423304120117 e do CPF n.º 608.340.633-10, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 2003, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 2009, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

FELIPE
AUGUSTO
CARNEIRO
ARAUJO:608340
63310

Assinado de forma
digital por FELIPE
AUGUSTO CARNEIRO
ARAUJO:60834063310
Dados: 2024.02.24
13:50:47 -03'00'

Felipe Augusto Carneiro Araújo
Sócio Administrador
RG: 0423304120117
CPF: 608.340.633-10



J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 210980

DECLARAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS



**Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA
Itapecuru-Mirim/MA**

Ref.: Tomada de Preços N° 007/2023.

Prezados Senhores(as),

A JCF Serviços LTDA, CNPJ nº 32.919.582/0001-09, Inscrição Estadual 12.592.403, sediada na Rua da Piçarreira, nº 61, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP 65495-000 com Inscrição Municipal nº 210980, por intermédio do seu representante legal o Sr. Felipe Augusto Carneiro Araújo, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 0423304120117 e do CPF n.º 608.340.633-10, DECLARA, que não encontrou quaisquer divergências entre o Projeto, especificações técnicas, orçamento e quantitativos, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes.

Itapecuru Mirim MA, 27 de fevereiro de 2024

**FELIPE
AUGUSTO
CARNEIRO
ARAÚJO:608
34063310**

Assinado de forma
digital por FELIPE
AUGUSTO CARNEIRO
ARAÚJO:60834063310
Dados: 2024.02.24
13:54:13 -03'00'

Felipe Augusto Carneiro Araújo
Sócio Administrador
RG: 0423304120117
CPF: 608.340.633-10

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

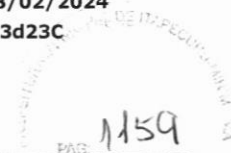


**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 893379/2023
Emissão: 01/09/2023
Validade: 28/02/2024
Chave: 3d23C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JCF SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.919.582/0001-09

Registro: 0005449235

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 01/01/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVOS:

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIO EM GERAL;
- SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL;
- TRANSPORTE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE CARRO PIPA;
- COLETA DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, URBANO E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS POR CAÇAMBAS;;
- TRANSPORTE ESPECIALIZADO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA OU PRIVADA;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, DENTRO DO MUNICÍPIO, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS;
- CONSULTORIA EM QUESTÕES E PROJETOS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE;
- CONTROLE E DEFINIÇÃO DA POLÍTICA E COORDENAÇÃO DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL;
- DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE;
- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO(SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROGRAMAS DE COMPUTADOR);
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E PERIFÉRICOS);
- LANCHONETE(SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CONSUMO NO LOCAL, COM VENDA OU NÃO DE BEBIDAS, EM ESTABELECIMENTOS QUE NÃO OFERECEM SERVIÇO COMPLETO, TAIS FAST-FOOD, PASTELARIAS, CASAS DE CHÁ, CASAS DE SUCO E SIMILARES, SORVETERIAS, COM CONSUMO NO LOCAL, DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU NÃO);
- CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDAS(FARDAMENTO);
- SERVIÇOS DE AUTO FALANTE E SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO;
- SERVIÇOS DOMÉSTICOS;
- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

PÁGINA 1 DE 5

- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, ARTIGOS FUNERÁRIOS, ETC.);
- SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIO, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS(ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA GERAL DO INTERIOR DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ETC);
- LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS);
- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES(ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES, FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDUROS, POÇOS E CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES);
- ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO(FOGÕES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, MAQUINAS DE LAVAR, CÂMERAS FILMADORAS, RÁDIOS, TELEVISORES, ETC);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS? MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO(INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO);
- IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANA(DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILIARES);
- FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR(REFEIÇÕES OU PRATOS COZIDOS, INCLUSIVE CONGELADOS);
- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES? BUFÊ;
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
- EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO;
- FABRICAÇÃO DE CASAS DE MADEIRA PRÉ-FABRICADAS;
- FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS;
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA;





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 893379/2023

Emissão: 01/09/2023

Validade: 28/02/2024

Chave: 3d23C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

- FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO;
- PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO;
- BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO A EXTRAÇÃO;
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES;
- GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;
- COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS;
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
- MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;

PÁGINA 2 DE 5

- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

- OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

- CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR OUTRAS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO;

- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMA E FLUVIAIS;

- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;

- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;

- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTAS;

- SERVIÇOS DE ARQUITETURA;

- PREFURAÇÃO E SONDAJENS;

- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;

- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA A INCÊNDIO;

- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;

- TRATAMENTO TÉRMICO, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO;

- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;

- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;

- OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;

- APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;

- OBRAS DE FUNDAÇÕES;

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;

- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;

- OBRAS DE ALVENARIA;

- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;

- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;

- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS;

- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA;

- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO;

- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE;

- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

- ALUGUEL DE ANDAIMES;

- ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

-

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

-

Endereço Matriz: RUA DA PIÇARREIRA, 61, CENTRO, MIRANDA DO NORTE, MA, 65495000

-

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/08/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544930DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais do quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: 3d23C-

Impresso em: 01/09/2023 às 09:03:13 por: adapt, ip: 192.168.100.1



Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten mark



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 893379/2023
 Emissão: 01/09/2023
 Validade: 28/02/2024
 Chave: 3d23C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS

Registro: 1120905877

CPF: 045.***.***-45

Data Início: 16/06/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA

Registro: 1101284005

CPF: 188.***.***-04

Data Início: 04/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JORDSON DIEGO ARAGÃO BARROS

CPF: 608.***.***-30

Função: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Sócio: CARLOS FELIPE M. DOS SANTOS

CPF: 045.***.***-45

Função: EMPRESARIO

Sócio: FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO

CPF: 608.***.***-10

Função: EMPRESARIO



CHURRASCARIA E LANCHONETE 3B
06.756.274/0001-91
Av. do Comércio, Miranda do Norte – Ma, CEP 65495-000
(98) 98426-7606 – (98) 34641003



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Declaramos que a empresa JCF Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ 32.919.582/0001-09, estabelecida na Rua da Piçarreira, n° 61, Centro, Miranda do Norte Ma, prestou serviços a Churrascaria e Lanchonete 3B, CNPJ N° 06.756.274/0001-91, localizada na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte – MA, e desenvolveu com competência os serviços listados abaixo:

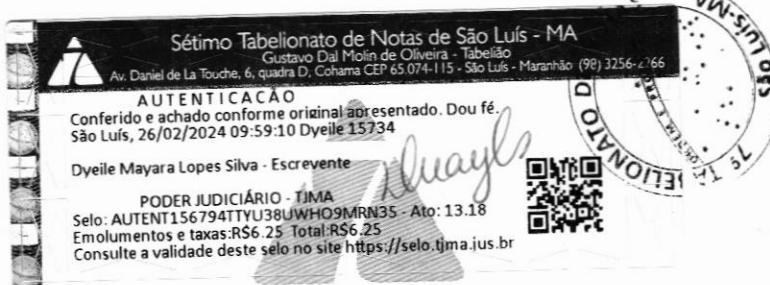
REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO
<p>DESCRICAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> Reforma de Telhado Metálico no Terminal Rodoviário 3B no ano de 2020, localizado na Avenida do Comércio, Centro, Miranda do Norte – MA.
<p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Execução de telhamento metálico (500m²)</p>

Informamos ainda que os serviços foram realizados obedecendo os padrões e prazos exigidos, cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas, não havendo nada que comprometesse a reputação ético-operacional.

Miranda do Norte – Ma, 26 de fevereiro de 2024

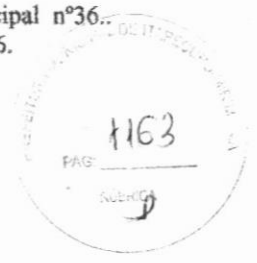
Benilda de Jesus Martins Monteiro

PROPRIETÁRIA
 136976413-87





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miranda do Norte-MA (APAE)
 Filiada A Federação Estadual das APAES; Registrada na federação Nacional das APAES;
 Sob o nº 1952; Conselho utilidade Municipal de Assistência Social nº10/04; inscrição municipal nº36.
 8029.00141-47Reconhecida de Publica-Projeto Lei Municipal sob 001/04; CNPJ Sob o Nº 06.
 343.728/0001-00Avenida: São Luís S N/ Bairro: Novo CEP:65495-000;



ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa JCF Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ 32.919.582/0001-09, estabelecida na Rua da Piçarreira, nº 61, Centro, Miranda do Norte - MA, prestou serviços a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miranda do Norte-MA (APAE), CNPJ Nº 06.343.728/0001-00, localizada na Travessa São Luís, nº 57, Bairro Novo, Miranda do Norte – MA.

SERVIÇOS PRESTADOS:

- Reforma anual e ampliação do Centro Educacional Irmã Conceição e o Centro de Reabilitação Maria Luíza no ano de 2020, mantidos pela APAE, compreendendo Bloco de Concreto Armado (5m³), Alvenaria de vedação (300m²), Telhamento Cerâmico (150m²), Pintura (150m²) e Forro PVC (150m²).

Confirmamos que os serviços foram realizados nos padrões e prazos especificados em cláusulas contratuais, dessa forma recomendamos essa empresa como prestadora de serviços.

Miranda do Norte – Ma, 26 de fevereiro de 2024

Maria Helena Aragão Barros
 PRESIDENTE

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Moim de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3156-2266

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 26/02/2024 09:59:10 Dyeile 15734

Dyeile Mayara Lopes Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT1567940FOWGPCIZ079TJ25 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas:RS6.25 Total:RS6.25
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 210980



DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA
Itapecuru-Mirim/MA**

Ref.: Tomada de Preços N° 007/2023.

Prezados Senhores(as),

A JCF Serviços LTDA, CNPJ nº 32.919.582/0001-09 , Inscrição Estadual 12.592.403, sediada na Rua da Piçarreira, nº 61, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP 65495-000 com Inscrição Municipal nº 210980, por intermédio do seu representante legal o Sr. Felipe Augusto Carneiro Araújo, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 0423304120117 e do CPF n.º 608.340.633-10, INDICA, o Sr. RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA, RG: 247823220039, CPF: 188.171.652-04, Engenheiro Civil, registro CREA/MA nº 1101284005, como responsável técnico pelo objeto, o qual se responsabilizará pela execução dos serviços.

Itapecuru Mirim MA, 27 de fevereiro de 2024

**FELIPE
AUGUSTO
CARNEIRO
ARAUJO:60834
063310**

Assinado de forma digital por FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO:60834063310
Dados: 2024.02.24 13:56:36 -03'00'

Felipe Augusto Carneiro Araújo
Sócio Administrador
RG: 0423304120117
CPF: 608.340.633-10

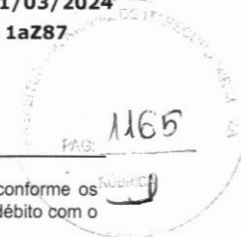


CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 889395/2023
 Emissão: 25/06/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: 1aZ87

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA
 Registro: 1101284005
 CPF: 188.***.***-04

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 28/06/1996

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LIDER ENGENHARIA LTDA - EPP
 Registro: 0000012144
 CNPJ: 02.466.210/0001-03
 Data Início: 06/06/2014
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: JCF SERVIÇOS LTDA
 Registro: 0005449235
 CNPJ: 32.919.582/0001-09
 Data Início: 04/08/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Handwritten signature and initials.





J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 126924038 I.M 210980

CONTRATO nº 02/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: JCF SERVIÇOS LTDA, firma estabelecida na rua da Piçarreira, nº 61 – Bairro Centro em Miranda do Norte - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 32.919.582/0001-09 Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio administrador Jordson Diego Aragão Barros, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0218741520021 SSP-MA, CPF nº 608.767.793 - 30, residente e domiciliado na rua dos Índios, nº 20C, Cruzeiro do Anil – São Luis – Maranhão.

CONTRATADO: Raimundo Saraiva de Sousa, Divorciado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº MA 110128400-5, inscrito no CPF sob o nº 188.171.652-04 e Carteira de Identidade n 247823220039 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Martins Pena, Centro Comercial Orlando Belchior, sala 22, 2º andar, Maranhão Novo, São Luís - Ma , CEP 65061-250

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luís, 30 de julho de 2021
JCF SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.919.582/0001-09

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio - Administrador

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Jose R. Damar

Aline C. Monteiro Sousa



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2652476/2021, emitido em 03/08/2021. Documento do Protocolo 3/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por lourdes em 03/08/2021



Handwritten signatures and initials on the right margin.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210440825

Folha 22/29

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1101284005**

Registro: **1101284005MA**

2. Contratante

Contratante: **JCF SERVIÇOS LTDA**

RUA PIÇARREIRA

Complemento:

Bairro: **SEDE**

Cidade: **MIRANDA DO NORTE**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **32.919.582/0001-09**

Nº: **61**

CEP: **65495000**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **JCF SEDE**

RUA PIÇARREIRA

Complemento:

Bairro: **SEDE**

Cidade: **MIRANDA DO NORTE**

UF: **MA**

Nº: **61**

CEP: **65495000**

Data de Início: **30/07/2021**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Assistente de engenharia**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

2,00

h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART DE CARGO OU FUNÇÃO DA EMPRESA: JCF SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.919.582/0001-09 COM SEDE NA RUA PIÇARREIRA, Nº 61 - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SRS Local *03* de *Agosto* de *2021* data

RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA - CPF: 188.171.652-04

JCF LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CPF: 32.919.582/0001-09

José Carlos de Barros

JCF SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.919.582/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **02/08/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8303333571**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2652476/2021, emitido em 03/08/2021. Documento do Protocolo 4/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por Iurdes em 03/08/2021



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d1xAw
Impresso em: 02/08/2021 às 23:20:49 por: , ip: 177.51.21.237

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



José Carlos de Barros
MP

José Carlos de Barros



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

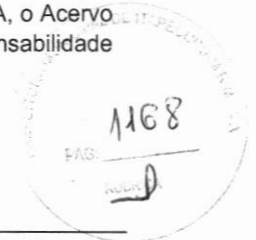
790963/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA**
Registro: **1101284005** RNP: **1101284005**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20170087842** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/03/2017** Baixada em: **29/09/2017**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LIDER ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO GRAJAÚ - MA** CPF/CNPJ: **06.477.822/0001-44**
Endereço do contratante: **RUA RUA DA SEROA DA MOTA** Nº: **414**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Barão de Grajaú** UF: **MA** CEP: **65660000**
Contrato: **NR-64/2014/CCL**, Celebrado em: **07/08/2014**
Valor do contrato: **R\$ 244.642,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO BARREIRO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **POVOADO BARREIRO**
Cidade: **Barão de Grajaú** UF: **MA** CEP: **65660000**
Data de início: **07/08/2014** Conclusão efetiva: **10/04/2017**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO GRAJAÚ - MA** CPF/CNPJ: **06.477.822/0001-44**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 280.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 20 - EXECUCAO E PROJETO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 13.00 Pontos; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 16.00 Pontos; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0206 - SISTEMA DE PROTECAO 20 - EXECUCAO E PROJETO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 49.00 Pontos; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23) 53 - EXECUCAO 2.00 Pontos;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) ESCOLA DE 02(DUAS) SALAS DE AULA, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 280,00 M², NO POVOADO BARREIRO NO MUNICÍPIO DE BARÃO DO GRAJAÚ-MA, CONFORME CONTRATO NR-64/2014/CCL, CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL. FAZEM PARTE DESTA ART EM ANEXO, CONTRATO E PLANILHA COM QUANTIDADES.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 790963/2017
18/10/2017, 13:56
21bYY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 21bYY

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA, inscrito no CNPJ: 06.477.822/0001-44, atesta para os devidos fins, que a Empresa Líder Engenharia Ltda, inscrita sob CNPJ: Nº 02.466.210/0001-03, executou os serviços com as características abaixo descritas:

- a - Contratante: Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - Ma
- b - Contrato/ordem de serviço: 064/2014/CCL.
- c - Descrição dos serviços: Construção de uma escola de 02 (duas) salas de aula no povoado Barreiro, no Município de Barão de Grajaú-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA ZINCADA INSTALADA	M2	6,00
01.02	BARRACAO P/ESCRITORIO DE OBRAS PORTE PEQUENO S=25.41M2	VB	1,00
01.03	LOCACAO DE CONSTRUCAO DE EDIFICACAO C/GABARITO DE MADEIRA	M2	207,70
01.04	LIGACAO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA EM CANTEIRO DE OBRAS	VB	1,00
02.01	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS OU CAVAS EM MATERIAL DE 1 CAT PROFUND ATE 1.50M	M3	43,00
02.02	APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALAS	M2	41,08
02.03	ATERRO DE CAIXAO DE EDIFICACAO C/FORNEC DE AREIA ADENSADA MANUA COM SOQUETE	M3	48,10
02.04	REATERRO MANUAL DE VALAS C/COMPACTACAO UTILIZANDO SEPO SEM CONT DO GRAU DE COMPACTACAO	M3	36,40
03.01	CONC ARMADO FCK 15MPA FAB NA OBRA ADENSADO E LAN VIGA BALDRAME C/FORMA PLANAS EM COMP RESINADO 12MM(5 USOS	M3	3,65
03.02	BLOCO DE FUNDACAO EM CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M3	5,60
04.01	CONC ARMADO FCK=25MPA FAB NA OBRA ADENSADO E LANCADO P/PILAR C/FORMAS PLANAS EM COMP RESINADO 12MM(5 USOS)	M3	5,00
04.02	CONC ARMADO FCK=25MPA FAB NA OBRA ADENSADO E LANCADO VIGA C/FORMAS PLANAS EM COMPENSADO 12MM (5 USOS)	M3	7,34

Gleydson Resende da Silva
Gleydson Resende da Silva
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 748 092 452-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.
 RUA SEROA DA MOTA, NR 414 - CENTRO / BARÃO DE GRAJAÚ - MA
 CNPJ: 06.477.822/0001-44, CEP: 65660-000 FONE: (98) 35231123.

Rinaldo Góes Nolêto
Rinaldo Góes Nolêto
 Engº Civil - CREA/PI: 2632-D
 REG. NAC.: 1901041409



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790963/2017, emitida em 28/12/2017



Certidão nº 790963/2017
 28/12/2017, 12:20
 Chave de Impressão: 21bYY

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2017 e contém 6 folhas



04.03	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA P/FORRO INCL CAPEAMENTO FCK=25MPA) E ESCORAMENTO	M2	130,00
05.01.01	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM P/AGUA D=25 MM (3/4") INCL CONEXOES	M	13,00
05.01.02	TUBO PVC RIG SOLDAVEL MARROM P/AGUA D=20 MM (1/2") INCL CONEXO	M	5,55
05.01.03	TUBO PVC RIG SOLDAVEL MARROM P/AGUA D=50 MM (11/2") INCL CONEXO	M	17,75
05.01.04	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO INSTALADA CAP 4.000L CONF ESPECI	UND	1,00
05.02.01	TUBO DE PVC RIG C/ANEIS PONTA E BOLSA P/ESGOTO SECUNDARIO D=50M	M	20,00
05.02.02	CURVA DE 90G CURTA EM PVC RIGIDO C/ANEIS P/ ESGOTO SECUNDARIO DN = 40MM	UN	6,00
05.02.03	TUBO DE PVC RIGIDO C/ANEIS PONTA E BOLSA P/ESGOTO PRIMARIA D=100MM	M	20,00
05.02.04	CAIXA DE GORDURA CG (50X50X65)CM	UN	1,00
05.02.05	CAIXA DE PASSAGEM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO ESP=12CM DIM INT =0,40X0,40X0,60M	UN	1,00
05.02.06	RALO SIFONADO EM PVC D=100MM SAIDA 40MM C/GRELHA ACABAMENTO BR	UN	2,00
05.02.07	CAIXA SINF.PVC D=100 MM SAIDA 50MM C/GRELHA ACABAMENTO BRANCO	UN	1,00
05.02.09	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERAMICOS 6 FUROS DN INTERNO 300CM	UN	4,00
05.03.01	BACIA SAN C/CX DE DESC ACOPLADA INCL ASSENTO CONJ FIX ANEL DE VEDACAO TUBO DE LIG E ENG PLASTICO COF ESPECIFI	UN	2,00
05.03.02	LAVATORIO COM COLUNA INCL SIFAO PLASTICO VALVULA CROMADA PARA PIA E ENGATE PLASTICO	UN	2,00
05.03.03	PIA COZ C/BANC EM GRAN CINZ AND INCL RODO 7CM C/1,0 CUBA INOX SIN CROM VALV CROM TORN INOX ARM C/POR MAD REVE	UN	1,00
05.03.04	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA DIM 1.50X0.60M INCL RODOPI 7	UN	1,00
05.03.05	TANQUE DE LOUCA COR BRANCO C/VALVULA E SINFAO PLAST E TORNEIRA	UN	2,00
05.03.06	MICTORIO DE LOUCA C/SIFAO INTEG ENGAT CROMADO E REG PRESS CONF	UN	1,00
05.03.07	REGISTRO GAVETA 3/4" (20MM)	UN	1,00
05.03.08	REGISTRO GAVETA 1" (25MM)	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790963/2017, emitida em 28/12/2017



Certidão nº 790963/2017
28/12/2017, 12:20
Chave de Impressão: 21bYY

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2017 e contém 6 folhas

Gleydson Resende da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 748 092 462 88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.
RUA SEROA DA MOTA, NR 314 - CENTRO / BARÃO DE GRAJAÚ - MA
CNPJ: 06.477.822/0001-44, CEP: 65660-000 FONE: (89) 35231123.

Rinaldo Góes Nolêto
Engº CIVIL - CREA/PI: 2632-D
REG. MAC.: 1901041409

[Handwritten signatures]



05.03.09	REGISTRO DE GAVETA 1 1/2"(40MM)	UN	2,00
05.03.10	BARRA DE APOIO DEFICIENT EM FERRO GALV 11/2" L=80CM BACIA SANIT MICTORIO INCLUSI PARAFUSO DE FIXACAO E PINTURA	UN	6,00
05.03.11	BARRA APOIO DEFICIENTE EM FERRO GALV 11/2" L=140CM LAVATORIO INCL PARAFUSOS FIXACAO E PINTURA	UN	2,00
05.03.12	ESPELHO CRISTAL 4MM C/MOLDU ALUMINIO ACAB LAMINADO DIM 40X90CM	UN	2,00
06.01	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE C/ELETRODUTO PVC RIGIDO EMBUTIDO	UN	19,00
06.02	PONTO DE TOMADA 2P+T UNIVERSALUSO GERAL EM PAREDE C/ELETROD PVC RIG EMBUTIDO EXCLUSIVE ATERRAMENTO	UN	20,00
06.03	PONTO TELEFONICO C/ELETROD PVC RIG EMBUTIDO	UN	1,00
06.04	PONTO TOMADA PARA COMPUTADOR C/ELETRODU PVC ROSC EMBUTIDO INCLU ATERRAMENTO	UN	1,00
06.05	INTERRUPTOR UMA SECAO SIMPLES	UN	4,00
06.06	INTERRUPTOR THREE WAY	UN	2,00
06.07	INTERRUPTOR 3 SECOES SIMPLES	UN	2,00
06.08	QUADRO DIST EMBUTIR C/BARRAMENTO P/ATE 12 DISJ PADRAO EUROPEU L BRANCA EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00
06.09	DISJUNTOR TERMOMAG MONOPOLAR 10A PADRAO DIN LINHA BRANCA	UN	2,00
06.10	DISJUNTOR TERMOMEG MONOPOLAR 16A PADRAO DIN LINHA BRANCA	UN	3,00
06.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20A PADRAO DN LINHA BRANCA	UN	1,00
06.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 20A PADRAO DIN LINHA BRANCA	UN	1,00
06.13	DISJUNTOR BIPOLAR DR 32A DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL TIPO 30MA	UN	1,00
06.14	LUMINARIA COMERCIAL P/LAMPADA FLUOR.1X20W INCL REATOR ELETRONIC E LAMPADA	UN	3,00
06.15	LUMINARIA COMERCIAL P/LAMPADA FLUOR.2X40W INCL REATOR ELETRONIC E LAMPADA	UN	16,00
07.01	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO 9X19X25CM E=0,09M C/ARG TRACO 1:2:8(CTO/CAL/AREIA)	M2	280,00
08.01.01	PORTA EM MAD LEI LISA SEMI-OCA 0.80X2.10M INCL BATEN MAD LEI L=0.14M C/2 JG DE ALIZ DOB GALV 3X3" FEC INT CONF ESP	UN	7,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790963/2017, emitida em 28/12/2017



Certidão nº 790963/2017
28/12/2017, 12:20

Chave de Impressão: 21bYY

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2017 e contém 6 folhas

Gleydson Resende da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 748 092 462 88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA,
RUA SERÔA DA MOTA, NR 414 - CENTRO / BARÃO DE GRAJAÚ - MA
CNPJ: 06.477.822/0001-44, CEP: 65660-000 FONE: (98) 35231123.

Rinaldo Góes Nolêto
Engº CIVIL - CREA/PI: 2632-D
REG. NAC.: 1901041409

[Handwritten signatures]



65

08.01.02	ESQUADRIA DE CAIXILHO DE FERRO TIPO BASCULANTE EXCLUSIVE VIDRO	M2	35,41
08.02.02	ESQUADRIA DE CAIXILHO DE FERRO TIPO CORRER EXCLUSIVE VIDRO	M2	1,80
09.01	ESTRUTURA DE MAD P/COBERT C/TELHA CERAMICA VAO 3 A 7M EM MADIRA DE LEI	M2	280,00
09.02	EMASSAMENTO DE CUMEEIRA C/TELHA CERAMICA	M	29,40
09.03	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK 20MPA L=30CM H=5CM	M	16,40
09.04	TELHAMENTO C/TELHA CERAMICA TELHA CANAL COMUM OLARIA	M2	280,00
09.05	FORRO DE PVC E=20CM C/ESTRUTURA EM ACO INCLUSI RODAFORRO	M2	59,03
10.01	CHAPISCO EM PAREDE C/ARGAMASSA TRACO 1:3 CTO E AREIA	M2	561,73
10.02	CHAPISCO EM TETO C/ARGAMASSA TRACI 1:3 CTO E AREIA	M2	133,40
10.03	EMBOCO DE PAREDE C/ARG TRACO 1:2:9 CTO/CAL/AREIA ESP=1,5CM	M2	231,52
10.04	REBOCO DE PAREDE C/ARGAMASS TRACO 1:2:6 CTO/CAL/AREIA ESP=2CM	M2	330,21
10.05	REBOCO DE TETO C/ARGAMASSA TRACO 1:2:9 CTO/CAL/AREIA ESP=1,5CM	M2	133,40
10.06	REVEST CERAM PAREDE PEI-3 (20X20)CM APLICAD C/ARGAMASS INDUST AC-I REJUNT EXCL REG DE BASE OU EMBOCO CONFESPE	M2	80,60
10.07	REVEST CERAM PAREDE PEI-3 (10X10)CM APLIC C/ARG INDUST AC-I REJUNT EXCLUSI REG DE BASE OU EMBOCO CONF ESPECIF	M2	150,92
11.01	LASTRO CONCRETO SIMPLES REGULARIZADO P/PISO	M3	15,40
11.02	REGULA DE BASE P/REVESTIMENTO DE PISO C/ARGAMASSA TRACO ESP MED 2.5CM	M2	192,40
11.03	REVEST CERAM P/PISO OU PAREDE PEI-4 40X40CM APLIC C/ARG INDU AC-I REJ EXCLUSI REG DE BASE OU EMBOCO CONF ESPECIF	M2	192,40
11.04	CALCADA DE PROTECAO EM PLACAS DE CONCRETO 60 X 60 CM	M2	42,57
11.05	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO NAO ESTRUTURAL	M2	9,45
11.06	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA ESP.2CM, LARG. 15CM	M	5,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790963/2017, emitida em 28/12/2017



Certidão nº 790963/2017
28/12/2017, 12:20
Chave de Impressão: 21bYY

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2017 e contém 6 folhas

Gleydson Resende da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 748 092 462-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.
RUA SEROA DA MOTA, NR 414 - CENTRO / BARÃO DE GRAJAÚ - MA
CNPJ: 06.477.822/0001-44. CEP: 65660-000 FONE: (99) 35231123

Rinaldo Góes Nolêto
Engº Civil - CREA/PI: 2632-D
REG. NAC.: 1901041409

[Handwritten signature]



12.01	PINTURA SOB PARED E TETOS C/LIXAM APLIC DE 1 DEMAO SELA ACRIL 2 DEM MASSA ACRIL 2 DEM DE TINTA ACRIL SEMI BRILHO	M2	445,51
12.02	PINTURA P/SUP EM MAD C/APLIC DE 1 DEMAO FUNDO SINT NIVE 1 DEMAO MASSA A OLEO 2 DEMAS DE TINTA ESMALTE OU OLEO	M2	25,62
12.03	PINTURA DE ACAB C/LIXAMENT APLIC DE 1 DEMAO TINT A BASE DE ZARC 2 DEMAO DE TINTA ESMALTE OU OLEO	M2	48,08
13.01	QUADRO ESCOLAR C/PORTA GIZ E MOLDURA EM MAD COR VERDE	M2	8,06
13.02	QUADRO ESCOLAR PARA MURAL EM FELTRE VERDE	M2	2,00
13.03	VIDRO LISO PLANO TRANSPARENTE 4 MM	M2	36,11
13.04	VIDRO CANELADO TRANSPARENTE 4 MM	M2	1,10
13.05	ARMARIO DE COZINHA EM MADEIRA C/REVEST MELAMINICO CONF PROJETO	UN	1,00
13.06	MASTRO P/BANDEIRA	UN	3,00
13.07	EXTINTOR DE PO QUIMICO ABC CAP 6KG ALCANCE MEDIO DO JATO 5M TEM DE DESCARG 12S NBR9443,9444,10721	UN	2,00
14.01	LIMPEZA GERAL	M2	207,70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790963/2017, emitida em 28/12/2017



- d - Etapa(s) fase(s) já concluída(s) Totalmente concluído.
- e - Período de Execução: 07/08/2014 à 14/04/2017
- f - Resp. Técnico (s): ENGº CIVIL: Raimundo Saraiva de Sousa. Crea RN: 110128400-5
- g - ART.: MA20170087842
- h - Fiscal do contrato: ENGº CIVIL: Rinaldo Góes Noleto, Crea-PI, RN: 190104140-9

Atestamos ainda, que a Empresa teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

São Luís, 14 de maio de 2017.

Gleydson Resende da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 748.092.452-88

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA
CNPJ: 06.477.822/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA,
RUA SEROA DA MOTA, NR 414 - CENTRO / BARÃO DE GRAJAÚ - MA
CNPJ: 06.477.822/0001-44, CEP: 65660-000 FONE: (89) 35231123.

Rinaldo Góes Noleto
Engº Civil - CREA/PI: 2832-D
REG. NAC.: 1801041409

Certidão nº 790963/2017
28/12/2017, 12:20

Chave de Impressão: 21bYY

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/12/2017 e contém 6 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

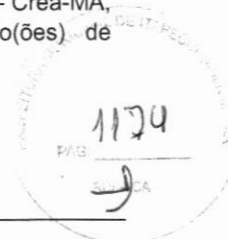
822819/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA**
Registro: **1101284005MA** RNP: **1101284005**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20170146146** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/12/2017** Baixada em: **02/01/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada:

Contratante: **POLI CONSTRUTORA LTDA - ME** CPF/CNPJ: **08.928.658/0001-70**
Endereço do contratante: **AVENIDA CONTORNO** Nº: **752**
Complemento: **A** Bairro: **de Nazaré**
Cidade: **Balsas** UF: **MA** CEP: **65800000**
Contrato: **Celebrado em: 12/03/2017**
Valor do contrato: **R\$ 1.209.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA Rua Alagoas s/nº** Nº: **s/nº**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **FEIRA NOVA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65995000**
Coordenadas Geográficas: **-703037, -46.593338**
Data de início: **12/03/2017** Conclusão efetiva: **18/01/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.616.041/0001-70**
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) CRECHE TIPO 2(FNDE) NA CIDADE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, NO VALOR DE R\$ 1.209.000,00, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 300 DIAS.

Número da ART: **MA20190278607** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/08/2019** Baixada em: **22/11/2019**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada:

Contratante: **POLI CONSTRUTORA LTDA - ME** CPF/CNPJ: **08.928.658/0001-70**
Endereço do contratante: **AVENIDA CONTORNO** Nº: **752**
Complemento: **A** Bairro: **de Nazaré**
Cidade: **Balsas** UF: **MA** CEP: **65800000**
Contrato: **Celebrado em: 12/03/2017**
Valor do contrato: **R\$ 1.209.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA Rua Alagoas s/nº** Nº: **s/nº**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **FEIRA NOVA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65995000**
Coordenadas Geográficas: **-703037, -46.593338**
Data de início: **12/03/2017** Conclusão efetiva: **18/01/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.616.041/0001-70**
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) CRECHE TIPO 2(FNDE) NA CIDADE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, NO VALOR DE R\$ 1.209.000,00, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 300 DIAS. OBS.: DATA DE TÉRMINO ALTERADA PARA 18/01/2020.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

822819/2019

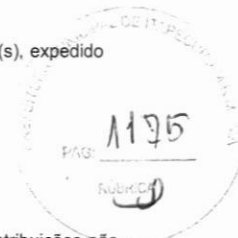
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

____ Informações Complementares ____

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 822819/2019
06/01/2020, 08:27
bZxbc



A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bZxbc

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Handwritten signature and initials





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, inscrito no CNPJ: 01.616.041/0001-70, atesta para os devidos fins, que a Empresa POLI CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: N° 08.928.658/0001-70, executou os serviços com as características abaixo descritas:

- a - Contratante: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA
- b - Contrato ordem de serviço: 70/2016-SEMED.
- c - Descrição dos serviços: Execução Total de 01(uma) CRECHE TIPO 2, na SEDE de Feira Nova do Maranhão - MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, em 06/01/2020 emitida



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.	SERVICOS PRELIMINARES		
1.1	Placa da obra padrão Governo Federal	M ²	6,00
1.2	Instalação provisória de água	UNID	1,00
1.3	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	UNID	1,00
1.4	Instalações provisórias de esgoto	UNID	1,00
1.5	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	M ²	40,00
1.6	Locação da obra (execução de gabarito)	M ²	890,73
1.7	Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m ²)	M	35,00
1.8	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (35x2,00m, frente do terreno)	M ²	70,00
2.	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
2.1	EDIFICAÇÃO		
2.1.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo arenoso (entre baldramas)	M ³	172,35
2.1.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 M	M ³	97,64
2.1.3	Regularização e compactação do fundo de valas	M ³	193,93
2.1.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	M ³	66,59
2.2	MURETA		
2.2.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	M ³	15,62
2.2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	M ³	27,71
2.2.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	M ³	9,20
2.3	CASTELO D'ÁGUA		
2.3.1	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	M ³	5,78
2.3.2	Regularização e compactação do fundo de valas	M ³	12,96
2.3.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	M ³	1,06
3.	FUNDAÇÕES		
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES SAPATAS		
3.1.1	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) preparo mecânico	M ²	73,56

Thiago Ribeiro Dantas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
RUA DAS FLORES, 214 - CENTRO - SÃO LUIS/MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70

Silvia Costa Lima
Engenheira Civil
CREA-MA 01/07/2021, 17:23

Scanned by CamScanner

Scanned by CamScanner

Certidão nº 822819/2019
01/07/2021, 17:23

Chave de Impressão: bZxbc

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

400
[Handwritten signature]





3.1.2	Forma de madeira comum para Fundações reaproveitamento 10X	M ²	149,56
3.1.3	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	Kg	920,18
3.1.4	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	Kg	130,09
3.1.5	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	M ³	16,60
3.2 CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES VIGAS BALDRAMES			
3.2.1	Forma de madeira comum para Fundações reaproveitamento 10X	M ²	453,60
3.2.2	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação	Kg	795,73
3.2.3	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	Kg	358,45
3.2.4	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	M ³	26,73
3.3 FUNDACAO DO CASTELO D'AGUA			
3.3.1	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) 7 m	M	56,00
3.3.2	Corte e reparo em cabeça de estaca	M	12,00
3.3.3	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm reparo mecânico	M ²	12,96
3.3.4	Forma de madeira comum para Fundações reaproveitamento 10X	M ²	7,20
3.3.5	Armação aço CA 50, para 1,0 m ³ de concreto	M ²	6,48
3.3.6	Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	UNID	4,71
3.4 MURETA BLOCOS			
3.4.1	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) 7 m	M	77,00
3.4.2	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm preparo mecânico	M ²	10,87
3.4.3	Forma de madeira comum para Fundações reaproveitamento 5X	M ²	29,01
3.4.4	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	Kg	50,27
3.4.5	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	Kg	53,27
3.4.6	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	M ³	3,01
3.5 MURETA VIGAS BALDRAME			
3.5.1	Forma de madeira comum para Fundações reaproveitamento 10X	M ²	48,85
3.5.2	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	Kg	107,82
3.5.3	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	Kg	49,18
3.5.4	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	M ³	2,60
4. SUPERESTRUTURA			
1 CONCRETO ARMADO PILARES			
4.1.1	Forma em chapa de madeira compensada plastificada Pilares	M ²	288,23
4.1.2	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1/2) Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	Kg	1000,18

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, em 06/01/2020 emitida



Certidão nº 822819/2019
01/07/2021, 17:23
Chave de Impressão: bZxbc

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

Diago Ribeiro Daatas
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA
PR. DA ENFERMAGEM - CENTRO - CEP: 65.000-000
R. DA ENFERMAGEM, 100 - 1º ANDAR

Silvia Costa Lima
Engenheira Civil
C.R.E.A. - 01/07/2021, 17:23
15.33.354.0000

Scanned by CamScanner
Scanned by CamScanner

[Handwritten signature]





4.1.3	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	383,73
4.1.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	M³	15,73
4.2	CONCRETO ARMADO VIGAS		
4.2.1	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma Vigas	M²	450,43
4.2.2	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1-2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	695,27
4.2.3	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	374,55
4.2.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	M³	27,10
4.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS		
4.3.1	Verga e contravergas pré moldada em concreto armado fck 15Mpa 10x10cm, conforme projeto.	M	142,10
4.4	CONCRETO ARMADO MURETA PILARES		
4.4.1	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	M²	23,53
4.4.2	Armação aço CA 50, Diam. 6,3 (1/4) a 12,5mm(1-2) Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	68,18
4.4.3	Armação de aço CA 60 Diam. 3,4 a 6,0mm Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	28,36
4.4.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	M³	1,09
5.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		
5.1	ELEMENTOS VAZADOS		
5.1.1	Cobogo de concreto (elemento vazado) (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	M²	5,14
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
5.2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	M²	572,63
5.2.2	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M²	12,34
5.2.3	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39, assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	M²	460,66
5.2.4	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	M	35,02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, em 06/01/2020 emitida



Certidão nº 822819/2019
01/07/2021, 17:23
Chave de Impressão: bZxhc
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

Luiz
Luiz Ribeiro Duarte
Professor Municipal

PRESENCIA REGISTRADA EM 03/01/2020
PREFEITO MUNICIPAL - CENTRO - SÃO LUIS/MA
+ 55 (98) 2106-8300

Luiz
Luiz Ribeiro Duarte
Professor Municipal

Scanned by CamScanner
Scanned by CamScanner

Luiz
A





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, em 06/01/2020 emitida



5.2.5	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm poído assentado com argamassa traço 1:4	M ²	11,32
5.3	ALVENARIA DA MURETA		
5.3.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09). assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M ²	33,93
6.0	ESQUADRIAS		
6.1	PORTAS DE MADEIRA		
6.1.1	Porta de Madeira PM1 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UNID	6,00
6.1.2	Porta de Madeira PM2 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UNID	3,00
6.1.3	Porta de Madeira PM3 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UNID	3,00
6.1.4	Porta de Madeira PM4 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UNID	6,00
6.1.5	Porta de Madeira PM5 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UNID	5,00
6.1.6	Porta de compensado de madeira PM6 60x100, folha lisa revestida com laminado melaminico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	UNID	8,00
6.1.7	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas fornecimento e instalação	M ²	15,40
6.2	FERRAGENS E ACESSORIOS		
6.2.1	Fechadura de embutir completa, para portas internas	UNID	31,00
6.3	PORTAS EM ALUMINIO		
6.3.1	Porta de abrir PA1 100x210 em chapa de alumínio e veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M ²	2,10
6.3.2	Porta de abrir PA2 80x210 em chapa de alumínio com veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M ²	1,68
6.3.3	Porta de abrir PA3 160x210 em chapa de alumínio com veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M ²	3,36
6.3.4	Porta de correr de vidro PA4 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M ²	66,15
6.3.5	Porta de abrir PA5 120x185 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M ²	2,22
6.4	PORTAS DE VIDRO PV		
6.4.1	Porta de Vidro temperado PV1 175x230, com ferragens, inclusive vidro, conforme projeto de esquadrias	UNID	1,00
6.5	JANELAS DE ALUMINIO JA		
6.5.1	Janela de Alumínio JA 01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	M ²	0,88
6.5.2	Janela de Alumínio JA 02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	M ²	2,15

Diogo Ribeiro Daatas
Presidente Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
RUA AXENIR M. S. - CENTRO - CEP 65000-000
FONE: (98) 3244-0001

Silvia Cristina Lima
Engenheira Civil
C.R.E.A. - 01/07/2021, 17:23

Scanned by CamScanner
Scanned by CamScanner

Certidão nº 822819/2019
01/07/2021, 17:23

Chave de Impressão: bZxbC

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

Handwritten signatures and initials





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, em 06/01/2020 emitida



6.5.3	Vidro fixo JA 03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	M ²	1,61
6.5.4	Janela de Alumínio JA 04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	M ²	2,73
6.5.5	Janela de Alumínio JA 06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	1,05
6.5.6	Janela de Alumínio JA 07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	12,60
6.5.7	Janela de Alumínio JA 08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	8,40
6.5.8	Janela de Alumínio JA 09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	6,30
6.5.9	Janela de Alumínio JA 10, 70x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	1,05
6.5.10	Janela de Alumínio JA 11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	5,25
6.5.11	Janela de Alumínio JA 12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	4,20
6.5.12	Janela de Alumínio JA 13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	M ²	16,80
6.5.13	Tela de nylon de proteção fixada na esquadria	M ²	1,88
6.6	VIDROS		
6.6.1	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm fornecimento e instalação	M ²	9,46
6.6.2	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	M ²	12,00
6.7	ESQUADRIA GRADIL METÁLICO		
6.7.1	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura fornecimento e instalação	M ²	112,15
6.7.2	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	M ²	5,46
6.7.3	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura fornecimento e instalação (PO1, PO2, PO3)	M ²	19,12
6.7.4	Gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	M ²	99,90
7	SISTEMAS DE COBERTURA		
7.1	Estrutura metálica	M ²	779,36
7.2	Telha Sanduiche metálica	M ²	805,81
7.3	Cumieira em perfil ondulado de aço zincado	M	6,60
7.4	Calha em chapa metálica N ^o 22 desenvolvimento de 50 cm	M ²	97,85
7.5	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	M ²	214,50
7.6	Pingadeira (chapim) em concreto	M	211,25
8.0	IMPERMEABILIZACAO		
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	M ²	453,60
9.0	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
9.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	M ²	2544,94

Diogo Ribeiro DaSilva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
RUA VIGORIANO VENTURA, CEP: 65.000-000
FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

Sabrina Costa Lima
Engenheira Civil
CREA-MA 1180

Scanned by CamScanner
Scanned by CamScanner

Certidão nº 822819/2019
01/07/2021, 17:23
Chave de Impressão: bZxhc

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

Assinatura





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, em 06/01/2020 emitida em



9.2	Emboco para paredes internas e externas traço 1:2:9 preparo manual espessura 2,0 cm	M ²	2019,11
9.3	Massa única para paredes externas traço 1:2:9 preparo manual espessura 2,5CM	M ²	525,83
9.4	Reboco para paredes internas, externas, porticos, vigas e pergolas, traço 1:4,5 espessura 0,5 cm	M ²	1530,66
9.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 30 x 40 cm incl. rejunte conforme projeto branca	M ²	411,91
9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto azul	M ²	5,58
9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto vermelho	M ²	4,15
9.8	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto branco	M ²	6,84
9.9	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10 x 10 cm incl. rejunte conforme projeto amarelo	M ²	66,37
9.10	Roda meio em madeira (largura=10cm)	M	103,55
9.11	Fôrro de gesso acartonado estruturado montagem e instalação	M	300,27
9.12	Fôrro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm"	M ²	400,28
10.0	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTACAO)		
10.1	PAVIMENTACAO INTERNA		
10.1.1	Contra piso e=5,0cm	M ²	811,66
10.1.2	Camada regularizadora e=2,0cm	M ²	811,66
10.1.3	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plástica acabada 1,2m	M ²	403,54
10.1.4	Pintura de base EPOXI sobre piso	M ²	37,42
10.1.5	Piso cerâmico antiderrapante PEI V 40 x 40 cm incl. rejunte conforme projeto	M ²	149,12
10.1.6	Piso cerâmico antiderrapante PEI V 60 x 60 cm incl. rejunte conforme projeto	M ²	42,60
10.1.7	Piso vinílico em manta e=2,0mm	M ²	216,40
10.1.8	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm. assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M ²	18,09
10.1.9	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm. assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M ²	20,43
10.1.10	Rodapé vinílico h=5cm	M ²	103,55
10.1.11	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	M	19,88
10.1.12	Soleira em granito cinza andorinha, L=17,5cm, E=2cm	M	33,48
10.1.13	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	M	1,77
10.2	PAVIMENTACAO EXTERNA		
10.2.1	Passoio em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m.	M ²	222,84

Eng. Roberto Dantas
Roberto Monteiro

PROFESSOR UNIVERSITÁRIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA
RUA S. ESTIVAL, 88 - CENTRO - ALEL, 55100-000
FONE: (98) 34636344/3999175

Natália Costa Lima
Engenheira Civil
CREA-MA 000000000000000000

Scanned by CamScanner
Scanned by CamScanner

Certidão nº 822819/2019
01/07/2021, 17:23
Chave de Impressão: bZxhc

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

Handwritten signatures and initials





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, em 06/01/2020 emitida



	e=7cm		
10.2.2	Rampa de acesso em concreto não estrutural	M ²	17,38
10.2.3	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	M ²	28,05
10.2.4	Piso tátil de alerta em placas pré moldadas 5MPa	M ²	3,51
10.2.5	Piso tátil direcional em placas pré moldadas 5MPa	M ²	1,89
10.2.6	Meio fio (guia) de concreto pré moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	M	15,30
10.2.7	Colchão de areia e=10cm		
11.0	PINTURA	M ²	6,00
11.1	Emassamento de paredes internas com massa acrílica 02 demãos		
11.2	Pintura em látex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	M ²	1530,66
11.3	Pintura em látex PVA 02 demãos sobre teto	M ²	2050,08
11.4	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	M ²	704,15
11.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em roda meio de madeira	M ²	78,12
11.6	Pintura epoxi 02 demãos	M ²	10,36
12.0	INSTALACAO HIDRAULICA	M ²	109,17
12.1	TUBULACOES E CONEXOES DE PVC RIGIDO		
12.1.1	Tubo PVC soldável A" 20 mm, fornecimento e instalação	M	24,14
12.1.2	Tubo PVC soldável A" 25 mm, fornecimento e instalação	M	164,46
12.1.3	Tubo PVC soldável A" 32 mm, fornecimento e instalação	M	2,71
12.1.4	Tubo PVC soldável A" 50 mm, fornecimento e instalação	M	64,93
12.1.5	Tubo PVC soldável A" 60 mm, fornecimento e instalação	M	19,39
12.1.6	Tubo PVC soldável A" 75mm, fornecimento e instalação	M	179,81
12.1.7	"Adaptador soldável com flange livre para caixa d'agua 75mm 2 2/4", fornecimento e instalação"	UNID	8,00
12.1.8	"Adaptador soldável com flange livre para caixa d'agua 20mm 1/2", fornecimento e instalação"	UNID	2,00
12.1.9	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 20mm 1/2", fornecimento e instalação"	UNID	2,00
12.1.10	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 25mm 3/4", fornecimento e instalação"	UNID	62,00
12.1.11	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 32mm 1", fornecimento e instalação"	UNID	2,00
12.1.12	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 50mm 1 1/2", fornecimento e instalação"	UNID	21,00
12.1.13	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 60mm 2", fornecimento e instalação"	UNID	8,00
12.1.14	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 75mm 2 1/2", fornecimento e instalação"	UNID	12,00
12.1.15	Bucha de redução sold. curta 60mm 50mm, fornecimento e instalação	UNID	16,00

Handwritten signature and stamp of the Municipality of São Luís.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, RUA 28 DE JULHO, Nº 214, CENTRO, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65010-000

Handwritten signature and stamp of the Regional Council of Engineering and Agronomy of Maranhão.

Scanned by CamScanner
Scanned by CamScanner

Certidão nº 822819/2019
01/07/2021, 17:23
Chave de Impressão: bZabc

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

Handwritten signature and initials.





12.1.16	Bucha de redução sold. curta 75mm 60mm, fornecimento e instalação	UNID	6,00
12.1.17	Bucha de redução sold. longa 50mm 25mm, fornecimento e instalação	UNID	24,00
12.1.18	Bucha de redução sold. longa 60mm 25mm, fornecimento e instalação	UNID	7,00
12.1.19	Bucha de redução sold. longa 60mm 32mm, fornecimento e instalação	UNID	1,00
12.1.20	Bucha de redução sold. longa 75mm 50mm, fornecimento e instalação	UNID	8,00
12.1.21	Engate flexível plástico 1/2 30cm	UNID	30,00
12.1.22	Joelho 45 soldável 20mm, fornecimento e instalação	UNID	1,00
12.1.23	Joelho 45 soldável 25mm, fornecimento e instalação	UNID	5,00
12.1.24	Joelho 45 soldável 50mm, fornecimento e instalação	UNID	3,00
12.1.25	Joelho 45 soldável 75mm, fornecimento e instalação	UNID	14,00
12.1.26	Joelho 90 soldável 20mm, fornecimento e instalação	UNID	6,00
12.1.27	Joelho 90 soldável 25mm, fornecimento e instalação	UNID	68,00
12.1.28	Joelho 90 soldável 50mm, fornecimento e instalação	UNID	12,00
12.1.29	Joelho 90 soldável 60mm, fornecimento e instalação	UNID	1,00
12.1.30	Joelho 90 soldável 75mm, fornecimento e instalação	UNID	34,00
12.1.31	"Joelho 90A° soldável com bucha de latão 25mm 3/4", fornecimento e instalação"	UNID	7,00
12.1.32	"Joelho de redução 90A° soldável com bucha latão 25mm 1/2", fornecimento e instalação"	UNID	55,00
12.1.33	Joelho de redução 90A° soldável 32mm 25mm, fornecimento e instalação	UNID	1,00
12.1.34	"Luva soldável com rosca 25mm 3/4"	UNID	10,00
12.1.35	"Luva de redução soldável com bucha latão 25mm 1/2", fornecimento e instalação"	UNID	5,00
12.1.36	Te 90 soldável 25mm, fornecimento e instalação	UNID	20,00
12.1.37	Te 90 soldável 50mm, fornecimento e instalação	UNID	6,00
12.1.38	Te 90 soldável 60mm, fornecimento e instalação	UNID	11,00
12.1.39	Te 90 soldável 75mm, fornecimento e instalação	UNID	14,00
12.1.40	Te de redução 90 soldável 50mm 25mm, fornecimento e instalação	UNID	11,00
12.1.41	Te de redução 90 soldável 75mm 50mm, fornecimento e instalação	UNID	13,00
12.1.42	Te de redução 90 soldável 75mm 60mm, fornecimento e instalação	UNID	3,00
12.1.43	"Te redução 90A° soldável com bucha latão B central 25mm 1/2", fornecimento e instalação"	UNID	11,00
12.1.44	"Te soldável com rosca bolsa central 20mm 1/2", fornecimento e instalação"	UNID	1,00
12.1.45	"Te soldável com bucha latão bolsa central 25mm 3/4", fornecimento e instalação"	UNID	1,00
12.1.46	Tubo de descarga VDE 38mm	UNID	14,00
12.1.47	Tubo de ligação latão cromado com canopla para vaso sanitário	UNID	14,00
12.2	REGISTROS		
12.2.1	"Registro esfera borboleta bruto PVC 1/2", fornecimento e instalação"	UNID	1,00
12.2.2	"Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação"	UNID	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, em 06/01/2020 emitida em



Certidão nº 822819/2019
01/07/2021, 17:23
Chave de Impressão: bZxbc

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

Trigo Ribeiro Duarte
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
RUA VILA ENFERMEIRA, S/N, CENTRO, SÃO LUIS/MA
CEP: 65060-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Sérgio Costa Lima
Enfermeiro
C.R.E.A. - MA
CNPJ: 07.040.888/0001-78

Scanned by CamScanner
Scanned by CamScanner

[Handwritten signatures]





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, em 06/07/2020 em emitida



12.2.3	"Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação"	UNID	6,00
12.2.4	"Registro de gaveta com canopla cromada 1/2", fornecimento e instalação"	UNID	1,00
12.2.5	"Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação"	UNID	1,00
12.2.6	"Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação"	UNID	4,00
12.2.7	"Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação"	UNID	26,00
12.2.8	"Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação"	UNID	10,00
13.0	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS		
13.1	TUBULACOES E CONEXOES DE PVC		
13.1.1	Tubo de PVC A 100mm, fornecimento e instalação	M	237,72
13.1.2	Joelho 45 100mm, fornecimento e instalação	UNID	14,00
13.1.3	Joelho 90 100mm, fornecimento e instalação	UNID	36,00
13.1.4	Te sanitário 100x100mm, fornecimento e instalação	UNID	1,00
13.2	ACESSORIOS		
13.2.1	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido A 100mm	UNID	12,00
13.2.2	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	UNID	10,00
14.0	INSTALACAO SANITARIA		
14.1	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	M	83,23
14.2	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	M	185,94
14.3	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	M	38,05
14.4	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	M	143,52
14.5	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	M	2,77
14.6	Bucha de redução PVC longa 50mm 40mm	UNID	22,00
14.7	Curva PVC 90A° curta 40mm fornecimento e instalação	UNID	56,00
14.8	Joelho PVC 45A° 100mm fornecimento e instalação	UNID	8,00
14.9	Joelho PVC 45A° 50mm fornecimento e instalação	UNID	36,00
14.10	Joelho PVC 45A° 40mm fornecimento e instalação	UNID	27,00
14.11	Joelho PVC 90A° 100mm fornecimento e instalação	UNID	14,00
14.12	Joelho PVC 90A° 75mm fornecimento e instalação	UNID	29,00
14.13	Joelho PVC 90A° 50mm fornecimento e instalação	UNID	33,00
14.14	Joelho PVC 90A° 40mm fornecimento e instalação	UNID	6,00
14.15	"Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundário 40mm 1 1/2" fornecimento e instalação"	UNID	37,00
14.16	Junção PVC simples 100mm 50mm fornecimento e instalação	UNID	14,00
14.17	Junção PVC simples 100mm 100mm fornecimento e instalação	UNID	8,00
14.18	Junção PVC simples 50mm 50mm fornecimento e instalação	UNID	8,00
14.19	Te PVC 45A° 40mm fornecimento e instalação	UNID	1,00
14.20	Te PVC 90A° 40mm fornecimento e instalação	UNID	9,00
14.21	Te PVC sanitário 100mm 50mm fornecimento e instalação	UNID	4,00
14.22	Te PVC sanitário 100mm 75mm fornecimento e instalação	UNID	10,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA
 PRAÇA VEN. ENRIQUE S. S. - CENTRO - CEP 65012-000
 FONE: (98) 2106-8300 FAX: (98) 2106-8300

Silvia Costa Lima
 Engenheira Civil
 ARLA P. 110000000
 CREA-MA 000000000

Edoardo
 Edouardo Ribeiro Dias
 Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner
 Scanned by CamScanner

Certidão nº 822819/2019
 01/07/2021, 17:23
 Chave de Impressão: bZxhc

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

Handwritten signatures and initials





14.23	Te PVC sanitário 50mm 50mm fornecimento e instalação	UNID	15,00
14.24	Caixa sifonada 150x150x50mm	UNID	19,00
14.25	Caixa de gordura simples CG 37cm	UNID	4,00
14.26	Caixa de inspeção 60x60cm	UNID	13,00
14.27	Caixa de inspeção modulada DN 30cm	UNID	1,00
14.28	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	UNID	18,00
14.29	Terminal de Ventilação 50mm	UNID	23,00
14.30	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	UNID	1,00
14.31	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	UNID	1,00
15	LOUCAS E METAIS		
15.1	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p. de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo PVC ligação fornecimento e instalação	UNID	2,00
15.2	Bacia Sanitária Convencional, código IZY P.11, DECA, ou equivalente com acessórios fornecimento e instalação	UNID	2,00
15.3	Bacia Convencional Studio Kids, código PI 16, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de vedação, tubo PVC ligação fornecimento e instalação, Deca ou equivalente	UNID	10,00
15.4	"Válvula de descarga 1 1/2\"", com registro, acabamento em metal cromado fornecimento e instalação"	UNID	14,00
15.5	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	UNID	13,00
15.6	"Cuba industrial 50x40 profundidade 30 A- HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1.2" para pia fornecimento e instalação"	UNID	3,00
15.7	"Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1.2" para pia fornecimento e instalação"	UNID	9,00
15.8	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burgotto ou equivalente	UNID	2,00
15.9	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha IZY código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados, fornecimento e instalação	UNID	3,00
15.10	Lavatório pequeno Ravena Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	UNID	3,00
15.11	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	UNID	5,00
15.12	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica desviador para duchas elétricas, código 8010 A, LORENZETTI, ou equivalente	UNID	10,00
15.13	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor	UNID	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, em 06/01/2020 emitida



Certidão nº 822819/2019
01/07/2021, 17:23
Chave de Impressão: bZxhc

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

Edo Ribeiro Freitas
Secretário Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PRÉ-CATÓLOGO FEDERAL - CENTRO - 2020-2021

Valéria Costa Lima
Secretária Municipal

Scanned by CamScanner

Scanned by CamScanner

Handwritten signature and initials





15.14	Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente		
15.15	Assento plástico IZY, código AP.01, DECA, fornecimento e instalação	UNID	2,00
15.15	Papeleira Metálica Linha IZY, código 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	UNID	14,00
15.16	Ducha Higiênica com registro e derivação IZY, código 1984.C37, ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e instalação	UNID	3,00
15.17	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTIA ou equivalente, fornecimento e instalação	UNID	2,00
15.18	Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plástica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	UNID	2,00
15.19	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha IZY, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	UNID	10,00
15.20	Torneira para cozinha de mesa bica móvel IZY, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	UNID	12,00
15.21	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	UNID	11,00
15.22	Torneira para lavatório de mesa bica baixa IZY, código 1193.C37, Deca ou equivalente	UNID	19,00
15.23	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	UNID	17,00
15.24	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	UNID	13,00
15.25	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310 I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	UNID	6,00
15.26	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente, fornecimento e instalação	UNID	3,00
15.27	"Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC, fornecimento e instalação"	UNID	1,00
15.28	Cabide metálico IZY, código 2060.C37, Deca ou equivalente, fornecimento e instalação	UNID	10,00
15.29	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	UNID	1,00
15.30	Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação	UNID	94,00
15.31	"Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	M	9,90
16.0	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL		
16.1	Abrigo para Central de GLP, em concreto		
16.2	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	M	0,78
16.3	"Tubo de Aço Galvanizado A" 3/4", inclusive conexões"	M ²	0,32
16.4	Envelopamento de concreto 3cm	M	22,00
6.5	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	M	22,00
16.6	"Valvula esfera A" 3/4" NPT 300"	UNID	2,00
16.7	"União 3/4" NPT 300"	UNID	3,00
16.8	"Niple 3/4" NPT 300"	UNID	4,00
		UNID	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, em 06/01/2020 emitida



Certidão nº 822819/2019
01/07/2021, 17:23
Chave de Impressão: bZxhc

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

[Handwritten signature]
Luiz Roberto Dantas
Presidente Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA
PR. MUNICIPAL Nº 8 - CENTRO - FEIRA NOVA DO MARANHÃO
CEP: 65.000-000

[Handwritten signature]
Sallya Costa Lima
Engenheira Civil
R. ...
... MA ...

Scanned by CamScanner
Scanned by CamScanner





16.9	"Niple 1/2" NPT 300"	UNID	4,00
16.10	"Niple 1/4" NPT 300"	UNID	4,00
16.11	"Te redução 3/4" x 1/2"	UNID	1,00
16.12	"Redução 1/2" x 1/4"	UNID	1,00
16.13	"Luva de redução 3/4 x 1/2"	UNID	2,00
16.14	"Luva de redução 1/4" x 1/2"	UNID	2,00
16.15	"Joelho 1/2" NPT 300"	UNID	2,00
16.16	Regulador 1ª estagio com manômetro	UNID	1,00
16.17	"Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 PSI"	UNID	1,00
16.18	Mangueira Flexível	UNID	2,00
16.19	Regulador 2ª estagio com registro	UNID	2,00
16.20	Placa de sinalização em PVC cód. 1 (348x348) Proibido fumar	UNID	1,00
16.21	Placa de sinalização em PVC cód. 6 (348x348) Perigo Inflamável	UNID	1,00
17.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
17.1	Extintor ABC 6KG	UNID	5,00
17.2	Extintor CO2 6KG	UNID	1,00
17.3	"Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	UNID	2,00
17.4	"Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	UNID	10,00
17.5	"Curva macho femea 2 1/2"	UNID	1,00
17.6	"Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	UNID	11,00
17.7	"Te aço galvanizado 2 1/2"	UNID	2,00
17.8	"Tubo aço galvanizado 65mm 2 1/2" 2 1/2"	UNID	61,56
17.9	"Adaptador storz roscas internas 2 1/2"	UNID	3,00
17.10	Caixa para abrigo de mangueira 90x60x17cm	UNID	2,00
17.11	"Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rápido dupla 1 1/2" x 1 1/2"	UNID	2,00
17.12	"Esguicho jato solido 1 1/2" 16mm"	UNID	2,00
17.13	"Mangueiras de incêndio de nylon 1 1/2" 16mm"	UNID	4,00
17.14	"Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	UNID	2,00
17.15	"União assento de ferro cônico macho femea 2 1/2"	UNID	4,00
17.16	"Redução giratória tipo Storz 2 1/2 x 1 1/2"	UNID	2,00
17.17	"Registro globo 2 1/2" 45A"	UNID	2,00
17.18	"Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	UNID	2,00
17.19	Tampão de FoFo 50x50cm	UNID	1,00
17.20	"Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	UNID	5,00
17.21	"Valvula de retenção vertical 2 1/2"	UNID	2,00
17.22	Luminária de emergência com lâmpada fluorescente 9W de 1 hora	UNID	20,00
17.23	Marcação no Piso 1 x 1m para extintor	UNID	6,00
17.24	Marcação no Piso 1 x 1m para hidrante	UNID	2,00
17.25	Conjunto motobomba	UNID	2,00
17.26	Placa de sinalização em PVC cód. 25 (200x200) Hidrante de incêndio	UNID	2,00
17.27	Placa de sinalização em PVC cód. 12 e 13 (250x125) Saida de emergência	UNID	11,00
17.28	"Placa de sinalização em PVC cód. 17 (250x125) Mensagem "Saída"	UNID	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, em 06/01/2020 emitida



Certidão nº 822819/2019
01/07/2021, 17:23

Chave de Impressão: bZybc

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

Handwritten signature and stamp of the Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
RUA DO COMÉRCIO, S/N - CENTRO - FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA
CEP: 65.160-000

Handwritten signature and stamp of the Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Scanned by CamScanner
Scanned by CamScanner

Handwritten signature and initials





17.29	Placa de sinalização em PVC cód. 23 (200x200) Extintor de Incêndio	UNID	6,00
18.0	INSTALACOES ELETRICAS 220V		
18.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		
18.1.1	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática EPOXI cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UNID	3,00
18.1.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática EPOXI cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UNID	1,00
18.1.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 32 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática EPOXI cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UNID	2,00
18.1.4	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 40 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática EPOXI cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UNID	1,00
18.1.5	Quadro de medição fornecimento e instalação	UNID	1,00
18.2	DISJUNTORES		
18.2.1	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	UNID	38,00
18.2.2	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	UNID	26,00
18.2.3	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	UNID	4,00
18.2.4	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	UNID	4,00
18.2.5	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	UNID	4,00
18.2.6	Disjuntor tripolar termomagnético 70A	UNID	2,00
18.2.7	Disjuntor tripolar termomagnético 125A	UNID	1,00
18.2.8	Disjuntor tripolar termomagnético 150A	UNID	1,00
18.2.9	Dispositivo de proteção contra surto 175V 40KA	UNID	4,00
18.2.10	Dispositivo de proteção contra surto 275V 40KA	UNID	4,00
18.2.11	Dispositivo de proteção contra surto 275V 80KA	UNID	22,00
18.3	ELETRODUTOS E ACESSORIOS		
18.3.1	"Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, \bar{A} 20mm (DN 3/4") inclusive conexões"	M	758,80
18.3.2	"Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, \bar{A} 25mm (DN 1") inclusive conexões"	M	12,10
18.3.3	"Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, \bar{A} 32mm (DN 1 1/2") inclusive conexões"	M	187,50
18.3.4	"Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, \bar{A} 50mm (DN 2") inclusive conexões"	M	6,60
18.3.5	"Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, \bar{A} 75mm (DN 3") inclusive conexões"	M	55,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, em 06/01/2020 emitida



Certidão nº 822819/2019
01/07/2021, 17:23

Chave de Impressão: bZbxc

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

Luiz Roberto Duarte
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PRACA CENTRAL S/N - CENTRO - FEIRA NOVA DO MARANHÃO
CEP: 65.615-000

Walter Costa Lima
Engenheiro Civil
C.R.E.A. - 10.000.000-0
C.R.E.A. - 10.000.000-0

Scanned by CamScanner
Scanned by CamScanner





18.3.6	Caixa de passagem 100x100x80mm aço pintada	UNID	16,00
18.3.7	"Caixa PVC 4x2", fornecimento e instalação"	UNID	118,00
18.3.8	"Caixa PVC octogonal 3", fornecimento e instalação"	UNID	134,00
18.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
18.4.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC 70A°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm ²	M	5800,30
18.4.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC 70A°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm ²	M	1955,30
18.4.3	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC 70A°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm ²	M	364,20
18.4.4	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC 70A°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal #10 mm ²	M	140,60
18.4.5	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC 70A°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm ²	M	145,60
18.4.6	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC 70A°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm ²	M	35,50
18.4.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC 70A°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm ²	M	141,90
18.5	ELETROCALHAS		
18.5.1	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	M	36,30
18.5.2	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	M	58,00
18.5.3	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	M	0,60
18.5.4	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	UNID	21,00
18.5.5	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	UNID	33,00
18.5.6	Tala plana perfurada 50mm	UNID	40,00
18.6	ILUMINACAO E TOMADAS		
18.6.1	Tomada universal, 2P+T, 10A, cor branca, completa	UNID	49,00
18.6.2	Tomada universal, 2P+T, 20A, cor branca, completa	UNID	11,00
18.6.3	Interruptor simples 10 A, completa	UNID	1,00
18.6.4	Interruptor 1 tecla e tomada, completa	UNID	39,00
18.6.5	Luminárias sobrepor 2x36W completa	UNID	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, em 06/01/2020 emitida



O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

Certidão nº 822819/2019
01/07/2021, 17:23
Chave de Impressão: bZxb

[Assinatura]
Tilgo Roberto Duarte
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
RUA A. G. L. S. N.º 214, CENTRO, SÃO LUIS/MA
FONE: (98) 3106-8300 FAX: (98) 3106-8300

[Assinatura]
Sélio Costa Lima
Engenheiro de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Scanned by CamScanner
Scanned by CamScanner

[Assinatura]
[Assinatura]





18.6.6	Luminárias embutir 2x16W completa	UNID	11,00
18.6.7	Luminárias embutir 2x36W completa	UNID	64,00
18.6.8	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	UNID	26,00
18.6.9	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	UNID	9,00
18.6.10	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	UNID	5,00
18.6.11	arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60w	UNID	8,00
18.7	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO		
18.7.1	Tubo PVC soldável \bar{A} 25 mm, fornecimento e instalação	M	95,00
18.7.2	Joelho 45 25mm, fornecimento e instalação	UNID	18,00
18.7.3	Joelho 90 25mm, fornecimento e instalação	UNID	22,00
18.7.4	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita n.º 1	UNID	5,00
19.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
19.1	"Para raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2"" tipo simples"	M	3,00
19.2	Vergalhão CA 25 # 10 mm ²	M	35,00
19.3	Conector mini bar em bronze estanhado Tel 583	UNID	10,00
19.4	Parafuso tenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	Cj	20,00
19.5	Presilha em latão	UNID	20,00
19.6	Caixa de equalização de poteneias 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	UNID	1,00
19.7	Escavação de vala para aterramento		
19.8	"Haste tipo cooperweld 5/8"" x 2,40m."	M	30,00
19.9	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	UNID	10,00
19.10	Cordoalha de cobre nu 50 mm ²	M	250,00
19.11	"Caixa de inspeção, PVC de 12"" com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto"	M	200,00
19.12	"Conector de bronze para haste de 5/8"" e cabo de 50 mm ² "	UNID	10,00
20.0	SERVICOS COMPLEMENTARES		
20.1	GERAIS		
20.1.1	"Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt = 7m (3mx2"" + 4mx1 1/2""))"	UNID	1,00
20.1.2	Bancada em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	M ²	29,79
20.1.3	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	M ²	30,37
20.1.4	Prateleiras e escaninhos em MDF		
20.1.5	Bancos de concreto	M ²	31,00
20.1.6	Banco e acabamento em granito	M ²	5,87
20.1.7	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	M ²	2,40
20.2	CAIXA D'AGUA 15.000L	M	59,90
20.2.1	Alca de icamento		
20.2.2	Suporte de luz piloto	UNID	2,00
		UNID	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, em 06/01/2020 emitida



Certidão nº 822819/2019

01/07/2021, 17:23

Chave de Impressão: bZxbc

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

PROPOSTA PARA O SUPORTE DE LUMINARIAS E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) PARA O TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2020

Assinado digitalmente por
Sérgio Costa Lima
Engenheiro Civil
CREA-MA Nº 12.112/2012

Scanned by CamScanner

Scanned by CamScanner



82



20.2.3	Suporte para cinto de segurança	UNID	1,00
20.2.4	Suporte para Para raio	UNID	1,00
20.2.5	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	M	9,00
20.2.6	Guarda corpo de 1m de altura	M	4,99
20.2.7	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	Kg	1028,08
20.2.8	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	UNID	1,00
20.2.9	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	M ²	101,80
20.2.10	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer EPOXI	M ²	50,90
20.2.11	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer EPOXI	M ²	52,88
20.2.12	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	M ²	50,90
21.0	SERVICOS FINAIS		
21.1	Limpeza final da obra	M ²	890,73

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822819/2019, em 06/01/2020 emitida



- d - Etapa (s) fase (s) já concluída (s): Obra Totalmente concluída.
- e - Período de Execução: 12/03/2017 à 10/10/2019
- f - Resp. Técnico (s): ENGº CIVIL: Raimundo Saraiva de Sousa, CREA – RN: 110128400-5
- g - ART.: MA20170146146 MA20190278607
- h - Fiscal do contrato: Engª Civil: Sáfila Costa Lima, Crea/PI- RN: 191634220-5,

Atestamos ainda, que a Empresa teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

São Luis, 10 de Outubro de 2019.

01.616.041/0001-70
 Prefeitura Mun. de Feira Nova do Maranhão
 Praça Central, s/nº Centro
 CEP: 65.995-000
 Feira Nova do Maranhão-MA

[Assinatura]
 Raimundo Saraiva de Sousa
 Engenheiro Municipal

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA
 CNPJ: 01.616.041/0001-70

[Assinatura]
 Sáfila Costa Lima
 Engenheira Civil
 CREA-PI: 191634220-5
 VISTO-MA 100000271

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA,
 PRAÇA CENTRAL, S/N – CENTRO, CEP 65995-000
 CNPJ: 01.616.041/0001-70

Certidão nº 822819/2019
 01/07/2021, 17:23
 Chave de Impressão: bZxhc

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/01/2020 e contém 16 folhas

[Assinatura]
 908

Scanned by CamScanner





J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 210980



DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE APARELHAMENTO, PESSOAL TÉCNICO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA
Itapecuru-Mirim/MA

Ref.: Tomada de Preços N° 007/2023.

Prezados Senhores(as),

A JCF Serviços LTDA, CNPJ nº 32.919.582/0001-09 , Inscrição Estadual 12.592.403, sediada na Rua da Piçarreira, nº 61, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP 65495-000, por intermédio do seu representante legal o Sr. Felipe Augusto Carneiro Araújo, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 0423304120117 e do CPF n.º 608.340.633-10, DECLARA, que a licitante possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, sendo a qualificação dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos distribuída da seguinte forma:

Raimundo Saraiva de Sousa	Engenheiro Civil
Carlos Felipe Monteiro dos Santos	Engenheiro Civil
Jordson Diego Aragão Barros	Engenheiro Ambiental

DECLARA ainda que a empresa encontra-se em pleno funcionamento, com seu escritório técnico localizado na Rua da Piçarreira, nº 61, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP 65495-000 com Inscrição Municipal nº 210980 e alvará de funcionamento vigente.

Handwritten signatures and initials



J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 210980



GOOGLE MAPS: <https://g.co/kgs/1WchUi>

Handwritten signature and initials.

Rua da Piçarreira, Centro, Miranda do Norte - MA
 jcf.empresarial@gmail.com
 @jcf.servicos.ltda (98) 98454-9686

Handwritten mark.



J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 210980



GOOGLE MAPS: <https://g.co/kgs/1WchUi>

📍 Rua da Piçarreira, Centro, Miranda do Norte - MA
✉ jcf.empresarial@gmail.com
📷 [@jcf.servicos.ltda](https://www.instagram.com/jcf.servicos.ltda) ☎ (98) 98454-9686

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 210980



Itapecuru Mirim, 27 de fevereiro de 2024

FELIPE
AUGUSTO
CARNEIRO
ARAUJO:6083
4063310

Assinado de forma
digital por FELIPE
AUGUSTO CARNEIRO
ARAUJO:6083406331
0
Dados: 2024.02.24
13:59:00 -03'00'

Felipe Augusto Carneiro Araújo
Sócio Administrador
RG: 0423304120117
CPF: 608.340.633-10



CERTJUDONE-SJDIM - 462024
Código de validação: 3600B3F096

Número da guia: 24053701001717359.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **JCF SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob o nº. 32.919.582/0001-09**, localizada na Rua Piçarreira, nº. 61, Centro, Miranda do Norte/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo”, nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei e assino.

Itapecuru-Mirim/MA, 16 de fevereiro de 2024.

OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
- 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.



CERTJUDONE-SJDIM - 462024 / Código: 3600B3F096
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim



Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 16/02/2024 16:30 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)



Empresa.....: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj.....: 32.919.582/0001-09 – NIRE 21201025989
Endereço.....: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495,000
Livro Diário nº 01 - 2022
Período – 01/01/2022 a 31/12/2022

Pag.....0001



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil, com 11 (onze) folhas, numeradas Automaticamente por Processamento de Dados de nº 01 (um) ao nº 11 (onze), que servirá de **LIVRO DIÁRIO Nº 01**, Registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – **JUCEMA**, em 28 de Fevereiro de 2019.

Miranda do Norte(MA), 01 de Janeiro de 2022

Pedro Marques Pinheiro
CPF. 405.853.283-15
CRCMA – 6888

Jordson Diego Aragão Barros
Sócio/Administrador
CPF 608.767.793-30

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Jordson", written over a diagonal line.

Handwritten initials "MB" in black ink.

A handwritten signature in black ink, possibly "F", written at the bottom right of the page.

Empresa.....: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj.....: 32.919.582/0001-09 – NIRE 21201025989
Endereço.....: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495,000
Livro Diário nº 01 - 2022
Período – 01/01/2022 a 31/12/2022

Pag.....0002

28/02/2022 - Caixa Serviços	Rec.vendas de serviços n/mes	2.000,00
28/02/2022 – Imposto inc.s/vendas/serviços Pis	Vr.pis n/mes	12,00
28/02/2022 – Imposto inc.s/vendas/serviços Cofins	Vr.Cofins n/mes	60,00
28/02/2022 – Imposto inc.s/vendas/serviços Iss	Vr.Iss n/mes	100,00
28/02/2022 – Imposto inc.s/vendas/serviços Irp juridica	Vr.Irpj n/mes	96,00
28/02/2022 – Imposto inc.s/vendas/serviços Cs lucro Presumido	Vr.Cslp n/mes	21,60
	Total do Mês.....	2.289,60

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]

Empresa.....: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj.....: 32.919.582/0001-09 – NIRE 21201025989
Endereço.....: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495,000
Livro Diário nº 01 - 2022
Período – 01/01/2022 a 31/12/2022

Pag.....0003



31/03/2022 - Pro-labore Caixa	Pg.Pro-labore n/mes	1.000,00
31/03/2022- Serviços contábeis Caixa	Pg.Serviços contabeis n/mes	606,00
31/03/2022- Iss Caixa	Pg.iss n/mes	100,00
	Total do Mês.....	1.706,00

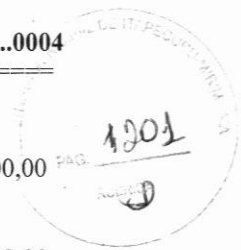
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Empresa.....: J C F SERVIÇOS LTDA
Cnpj.....: 32.919.582/0001-09 – NIRE 21201025989
Endereço.....: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
Estado do Maranhão - Cep 65.495,000
Livro Diário nº 01 - 2022
Período – 01/01/2022 a 31/12/2022

Pag.....0004



31/12/2022- Serviços		
Resultado liquido do exercicio	Vr.que se encerra p/balanco	2.000,00
31/12/2022- Resultado liquido do exercicio		
Pis	Vr.que se encerra p/balanco	12,00
31/12/2022- Resultado liquido do Exercicio		
Cofins	Vr.que se encerra p/balanco	60,00
31/12/2022- Resultado liquido do Exercicio		
Iss	Vr.que se encerra p/balanco	100,00
31/12/2022- Resultado liquido do Exercicio		
Irp juridica	Vr.que se encerra p/balanco	96,00
31/12/2022- Resultado liquido do Exercicio		
Csocial Lucro Presumido	Vr.que se encerra p/balanco	21,60
31/12/2022- Resultado liquido do exercicio		
Pro-labore	Vr.que se encerra p/balanco	1.000,00
31/12/2022- Resultado liquido do exercicio		
Serviços contábeis	Vr.que se encerra p/balanco	606,00
31/12/2022- Resultado liquido do exercicio		
Lucros(prejuizos)acumulados	Vr.lucro do exercicio	104,40
	Total do Mês.....	4.000,00

Empresa.....: J C F SERVIÇOS LTDA
 Cnpj.....: 32.919.582/0001-09 – NIRE 21201025989
 Endereço.....: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
 Estado do Maranhão - Cep 65.495,000
 Balanço Patrimonial - 2022
 Período - 01/01/2022 a 31/12/2022

Pag.....: 0005



ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa/Bancos	150.294,00
--------------	------------

TOTAL DO ATIVO	R\$ 150.294,00
----------------	----------------

Miranda do Norte(MA), 31 de Dezembro de 2022

Pedro Marques Pinheiro
 CPF. 405.853.283-15
 CRCMA – 6888

Jordson Diego Aragão Barros
 Sócio/Administrador
 CPF 608.767.793-30





Empresa.....: J C F SERVIÇOS LTDA
 Cnpj.....: 32.919.582/0001-09 – NIRE 21201025989
 Endereço.....: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
 Estado do Maranhão - Cep 65.495,000
 Balanço Patrimonial - 2022
 Período - 01/01/2022 a 31/12/2022

Pag.....: 0006



PASSIVO

CIRCULANTE

IMPOSTOS A PAGAR

	<u>189,60</u>
Pis	12,00
Cofins	60,00
I.R.P.Juridica	96,00
C.Social Lucro Presumido	21,60

PATRIMONIO LÍQUIDO

CAPITAL

Integralizado	150.000,00
---------------	------------

LUCROS

Lucros(Prejuizos) Acumulados	104,40
------------------------------	--------

TOTAL	RS	150.294,00
--------------	-----------	-------------------

Miranda do Norte(MA), 31 de Dezembro de 2022

Pedro Marques Pinheiro
 CPF. 405.853.283-15
 CRCMA – 6888

Jordson Diego Aragão Barros
 Sócio/Administrador
 CPF 608.767.793-30

A large handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner. Below it, there are some initials or scribbles, including what looks like 'JTB' and another signature.

Empresa.....: J C F SERVIÇOS LTDA
 Cnpj.....: 32.919.582/0001-09 – NIRE 21201025989
 Endereço.....: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
 Estado do Maranhão - Cep 65.495,000
 Demonstração de Resultado do Exercício - 2022
 Período - 01/01/2022 a 31/12/2022

Pag.....: 0007

01 – RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS	<u>2.000,00</u>
- Serviços	2.000,00
02 – IMPOSTO INC.S/VENDAS	<u>289,60</u>
- Pis	12,00
- Cofins	60,00
- I s s	100,00
- I.R.P.jurídica	96,00
- C.Social Lucro Presumido	21,60
03 – RECEITA LIQUIDA (1 – 2)	1.710,40
04 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS	<u>1.606,00</u>
- Pro-labore	1.000,00
- Serviços Contábeis	606,00
05 – LUCRO LIQUIDO (3 – 4)	<u>104,40</u>

Miranda do Norte(MA), 31 de Dezembro de 2022

 Pedro Marques Pinheiro
 CPF. 405.853.283-15
 CRCMA – 6888

 Jordson Diego Aragão Barros
 Sócio/Administrador
 CPF 608.767.793-30

[Handwritten signatures and initials]

Empresa.....: J C F SERVIÇOS LTDA
 Cnpj.....: 32.919.582/0001-09 – NIRE 21201025989
 Endereço.....: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
 Estado do Maranhão - Cep 65.495,000
 Demonstração de Lucros(Prejuizos)Acumulados - 2022
 Período - 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha.....: 0008



01 – Saldo Inicial	-
02 – Lucro Inicial	104,40
03 – Saldo Final (1 + 2)	104,40

Miranda do Norte(MA), 31 de Dezembro de 2022

 Pedro Marques Pinheiro
 CPF. 405.853.283-15
 CRCMA – 6888

 Jordson Diego Aragão Barros
 Sócio/Administrador
 CPF 608.767.793-30

Empresa.....: J C F SERVIÇOS LTDA
 Cnpj.....: 32.919.582/0001-09 – NIRE 21201025989
 Endereço.....: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
 Estado do Maranhão - Cep 65.495,000
 Demonstração de Calculos dos Indices - 2022
 Período - 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha.....: 0009



INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIAZAO A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{150.294,00}{189,60} = 792,68$$

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{150.294,00}{189,60} = 792,68$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{150.294,00}{189,60} = 792,68$$

Miranda do Norte(MA), 31 de Dezembro de 2022

 Pedro Marques Pinheiro
 CPF. 405.853.283-15
 CRCMA – 6888

 Jordson Diego Aragão Barros
 Sócio/Administrador
 CPF 608.767.793-30

Empresa.....: J C F SERVIÇOS LTDA
 Cnpj.....: 32.919.582/0001-09 – NIRE 21201025989
 Endereço.....: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
 Estado do Maranhão - Cep 65.495,000
 Notas Explicativas - 2022
 Período - 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha.....: 0010



01 – ATIVO CIRCULANTE

01 – A Conta **CAIXA/BANCOS**, no valor de R\$ 150.294,00(cento e cinquenta mil, duzentos e noventa e quatro reais), refere-se a saldo de recebimentos e pagamentos.

02 – PASSIVO CIRCULANTE

01 – A Conta **IMPOSTOS A PAGAR**, no valor de R\$ 189,60(cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos), refere impostos incidente em nota fiscal.

02 – A Conta **PATRIMONIO LIQUIDO**, no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), refere-se ao capital da empresa registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**.

03 – A Conta **LUCROS(PREJUIZOS)ACUMULADOS**, no valor de R\$ 104,40(cento e quatro reais e quarenta centavos), refere-se a saldo final, na apuração de receitas e despesas.

Miranda do Norte(MA), 31 de Dezembro de 2022

 Pedro Marques Pinheiro
 CPF. 405.853.283-15
 CRCMA – 6888

 Jordson Diego Aragão Barros
 Sócio/Administrador
 CPF 608.767.793-30

Empresa.....: J C F SERVIÇOS LTDA
 Cnpj.....: 32.919.582/0001-09 – NIRE 21201025989
 Endereço.....: Rua Piçarreira, nº 61 – Centro – Miranda do Norte
 Estado do Maranhão - Cep 65.495,000
 Livro Diário nº 01 - 2022
 Período – 01/01/2022 a 31/12/2022

Pag.....0011



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil, com 11 (onze) folhas, numeradas Automaticamente por Processamento de Dados de nº 01 (um) ao nº 11 (onze), que serviu de **LIVRO DIÁRIO Nº 01**, Registrado na Junta Comércial do Estado do Maranhão – **JUCEMA**, em 28 de Fevereiro de 2019.

Miranda do Norte(MA), 31 de Dezembro de 2022

 Pedro Marques Pinheiro
 CPF. 405.853.283-15
 CRCMA – 6888

 Jordson Diego Aragão Barros
 Sócio/Administrador
 CPF 608.767.793-30







ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa JCF SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
04581914345	CARLOS FELIPE MONTEIRO DOS SANTOS
40585328315	PEDRO MARQUES PINHEIRO
60834063310	FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO
60876779330	JORDSON DIEGO ARAGAO BARROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 09:52 SOB N° 20230536964.
PROTOCOLO: 230536964 DE 24/04/2023. NIRE: 21201025989.
JCF SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2023
empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 21201025989	CNPJ 32.919.582/0001-09
NOME EMPRESARIAL SERVICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 36.00.0E.3B.9E.0B.5B.54.E0.F7.F8.CA.4A.E7.DA.C2.37.53.49.DA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	40585328315	PEDRO MARQUES PINHEIRO:40585328315	114290643110406196 982144534823527078 156	29/05/2023 a 28/05/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	32919582000109	JCF SERVICOS LTDA:32919582000109	795975494704999781 329480667902783579 57	02/03/2023 a 01/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

36.00.0E.3B.9E.0B.5B.54.E0.F7.F8.CA.
4A.E7.DA.C2.37.53.49.DA-0

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 17/01/2024 às 14:50:55
 3E.EB.9E.B9.F6.C3.09.1C
 A6.B0.B7.E5.B2.9E.9F.83

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	JCF SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	32.919.582/0001-09
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (172,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (172,00)
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (100,00)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (60,00)
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (12,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (1.723,60)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (1.606,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (117,60)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 104,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.00.0E.3B.9E.0B.5B.54.E0.F7.F8.CA.4A.E7.DA.C2.37.53.49.DA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



Balancete Contábil

Empresa: JCF SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.919.582/0001-09

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Fortes Contábil

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual	
1	*** Ativo ***	0,00	152.000,00	1.706,00	150.294,00	D
1.01	Ativo Circulante	0,00	152.000,00	1.706,00	150.294,00	D
1.01.01	Disponibilidades	0,00	152.000,00	1.706,00	150.294,00	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	0,00	152.000,00	1.706,00	150.294,00	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	0,00	152.000,00	1.706,00	150.294,00	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	0,00	152.000,00	1.706,00	150.294,00	D
2	*** Passivo ***	0,00	150.100,00	300.289,60	150.189,60	C
2.01	Passivo Circulante	0,00	100,00	289,60	189,60	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	100,00	289,60	189,60	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00	100,00	289,60	189,60	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	100,00	289,60	189,60	C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	0,00	100,00	100,00	0,00	
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	0,00	0,00	12,00	12,00	C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	0,00	0,00	60,00	60,00	C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	0,00	0,00	117,60	117,60	C
	Patrimônio Líquido	0,00	150.000,00	300.000,00	150.000,00	C
2.07.01	Capital Realizado	0,00	150.000,00	300.000,00	150.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	0,00	150.000,00	300.000,00	150.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	0,00	150.000,00	300.000,00	150.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Residentes no País	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	
3	Resultado Líquido do Período	0,00	1.895,60	2.000,00	104,40	C
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	1.895,60	2.000,00	104,40	C
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	1.895,60	2.000,00	104,40	C
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	172,00	2.000,00	1.828,00	C
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	C
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Intermediário	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	C
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	172,00	0,00	172,00	D
3.01.01.01.03.0003	COFINS	0,00	60,00	0,00	60,00	D
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	0,00	12,00	0,00	12,00	D
3.01.01.01.03.0005	ISS	0,00	100,00	0,00	100,00	D
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	1.723,60	0,00	1.723,60	D
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	1.606,00	0,00	1.606,00	D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	D
3.01.01.07.01.0075	Serviços Contábeis	0,00	606,00	0,00	606,00	D
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	0,00	117,60	0,00	117,60	D
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	0,00	96,00	0,00	96,00	D
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	0,00	21,60	0,00	21,60	D
		0,00	303.995,60	303.995,60	0,00	

[Handwritten signatures]

Fim

[Handwritten signature]



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JCF SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 32.919.582/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 0,00	R\$ 150.294,00
Ativo Circulante		R\$ 0,00	R\$ 150.294,00
Disponibilidades		R\$ 0,00	R\$ 150.294,00
Numerários em Espécie		R\$ 0,00	R\$ 150.294,00
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 150.294,00
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 150.294,00
(-) *** Passivo ***		R\$ (0,00)	R\$ 150.294,00
(-) Passivo Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 189,60
(-) Obrigações de Curto Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 189,60
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 189,60
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 189,60
(-) PIS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 12,00
(-) COFINS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 60,00
(-) IRPJ a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 117,60
(-) Patrimônio Líquido		R\$ (0,00)	R\$ 150.104,40
(-) Capital Realizado		R\$ (0,00)	R\$ 150.000,00
(-) Capital Social		R\$ (0,00)	R\$ 150.000,00
(-) Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ (0,00)	R\$ 150.000,00
(-) Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ (0,00)	R\$ 150.000,00
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 104,40
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 104,40
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 104,40
(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ (0,00)	R\$ 104,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.00.0E.3B.9E.0B.5B.54.E0.F7.F8.CA.4A.E7.DA.C2.37.53.49.DA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

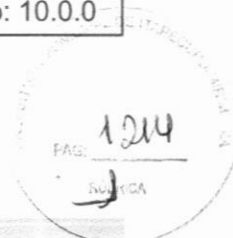
Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

32.919.582/0001-09

SCP

NOME EMPRESARIAL

JCF SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

2B.3E.ED.01.7C.A1.6F.CA.CA.2F.03.FB.C5.F5.E6.71.3D.AA.76.4D

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	40585328315	PEDRO MARQUES PINHEIRO:40585328315	114290643110406196982 144534823527078156	29/05/2023 a 28/05/2024
Diretor	60876779330	JORDSON DIEGO ARAGAO BARROS:60876779330	540108150315261096342 73433887776977509	02/03/2023 a 01/03/2024

NÚMERO DO RECIBO:

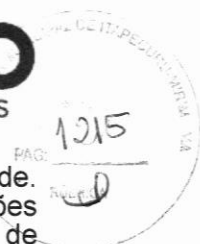
2B.3E.ED.01.7C.A1.6F.CA.CA.2F.03.F
B.C5.F5.E6.71.3D.AA.76.4D-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/01/2024 às 16:44:59

46.45.CF.CE.FD.FF.C1.B4
B2.84.29.67.4F.7A.5C.B1

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntosseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **28/11/2023 9:17:07**

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0201998**

Proposta: **4238365**

Controle Interno (Código Controle): **799328158**

Nº de Registro SUSEP: **054362023001207750201998**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

CPF/CNPJ: 05.648.696/0001-80 PRAÇA GOMES DE SOUSA, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 65.485-000 - ITAPECURU MIRIM - MA

DADOS DO TOMADOR: JCF SERVICOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 32919582000109 R PICARREIRA 61, , CENTRO - CEP: 65.495-000 - MIRANDA DO NORTE - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0201998
 Proposta: 4238365
 Controle Interno (Código Controle): 799328158
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750201998



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 3.657,14	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.657,14	04/12/2023	04/02/2024
Multas e Penalidades	R\$ 3.657,14	04/12/2023	04/02/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	05/12/2023	19435988	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0201998
Proposta: 4238365
Controle Interno (Código Controle): 799328158
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750201998

junto¹⁰
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0201998
Proposta: 4238365
Controle Interno (Código Controle): 799328158
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750201998

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador; penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;





Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0201998
Proposta: 4238365
Controle Interno (Código Controle): 799328158
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750201998

112
junto
SEGUROS

PAG: 1219
D

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0201998
Proposta: 4238365
Controle Interno (Código Controle): 799328158
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750201998

113
junto
SEGUROS

PAG: 1220

- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0201998
Proposta: 4238365
Controle Interno (Código Controle): 799328158
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750201998

junto¹¹⁴
SEGUROS

assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de

1024
EAG: [assinatura]

[assinatura]



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0201998
Proposta: 4238365
Controle Interno (Código Controle): 799328158
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750201998

junto
SEGUROS

aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0201998
Proposta: 4238365
Controle Interno (Código Controle): 799328158
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750201998

116
junto
SEGUROS

PAG. 1223

poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_28112023_091706_710**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 2023

118

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Vencimento	05/12/2023
Nosso Número	12563242
Número do Documento	19435988
Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
(=) Valor do Documento	160,00

Recibo do Pagador

Autenticação Mecânica

Pagador
CF SERVICOS LTDA ME CNPJ: 32.919.582/0001-09
R PICARREIRA 61 65495000 MIRANDA DO NORTE, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0201998

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000125 56324.201013 6 95550000016000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	05/12/2023
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	12563242
28/11/2023	19435988	NS	N	28/11/2023	(=) Valor do Documento	160,00
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento			
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL					
Instruções:					(-) Desconto	
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber					(-) Abatimento	
depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice					(+) Mora	
(Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores					(+) Outros acréscimos	
informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail:					(=) Valor Cobrado	
contasareceber@juntoseguros.com.						

Pagador
CF SERVICOS LTDA ME CNPJ: 32.919.582/0001-09
R PICARREIRA 61 65495000 MIRANDA DO NORTE, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0201998

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Pagamento realizado

R\$ 160,00



Sobre a transação

Valor original	R\$ 160,00
Desconto	R\$ 0,00
Juros e multa	R\$ 0,00
Valor total	R\$ 160,00

Data do pagamento **Terça-feira, 28/11/2023**

Código de barras

**03399.89543 38000.000125 56324.201013 6
95550000016000**

Autenticação

29132594954895489555000001600030

Descrição **Pagamento**

Quem pagou

Nome **JCF SERVICOS LTDA**

Instituição **Banco Inter S/A**

Agência **0001-9**

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE Nº 1 (HABILITAÇÃO) DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

Aos 12 dias do mês de março do ano de 2024, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, situado na Praça Gomes de Souza, nº 01, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, reuniu-se a Presidente da CPL, **Rita Maria Gomes Araújo**, e os membros da Comissão Permanente de Licitação, **Nathalie Bezerra de Araújo dos Santos e Rodrigo de Almeida Abreu**, nomeados através da Portaria nº 254/2023, de 24 de março de 2023, publicada no DOM em 24 de março de 2023, para recebimento do envelope Nº 1 (HABILITAÇÃO) da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando o estabelecimento de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA**, referente ao Processo nº 2023.07.19.0002.

Às 15h00min, a Presidente iniciou a reabertura da sessão pública da Tomada de Preços nº 007/2023 e convocou os interessados a apresentarem os envelopes devidamente lacrados, sendo o Nº 1 referente à HABILITAÇÃO. Os participantes prontamente entregaram seus materiais à Comissão, que, por sua vez, realizou a rubrica dos envelopes.

Apenas o representante da empresa **JCF SERVIÇOS LTDA**, se fez presente na sessão.

Em seguida, a Presidente efetuou a abertura do envelope de número 1 (HABILITAÇÃO) e procedeu à rubrica em todos os documentos, contando com a participação dos demais membros da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida, solicitou ao representante da empresa que realizasse a rubrica em todos os documentos e recomendou que providenciassem a numeração das páginas nos documentos de habilitação.

HABILITAÇÃO					
Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	ENQ.	QTD DE PÁGINAS
1	JCF SERVIÇOS LTDA	32.919.582/0001-09	FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO	ME	119

Logo após, a Presidente suspendeu a sessão às 16h00min para análise das documentações de habilitação. O resultado e julgamento dos documentos de habilitação serão publicados no Diário Oficial do Município - DOM e Portal da Transparência, com abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Os autos do presente certame encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Após informar o licitante sobre os procedimentos acima mencionados e não havendo mais assuntos a tratar e registrar em ata, a Presidente encerrou a sessão. A presente ata foi elaborada, lida e considerada conforme por todos os presentes, sendo assinada pelos licitantes presentes, pela Presidente e sua comissão de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Itapecuru Mirim, 12 de março de 2024.

Comissão:

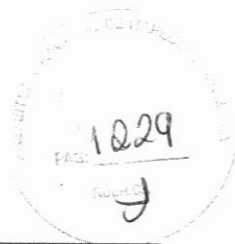
Rita Maria Gomes Araújo (Presidente)	
Nathalie Bezerra de Araújo dos Santos (Secretária)	
Rodrigo de Almeida Abreu (Membro)	

Licitantes:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	JCF SERVIÇOS LTDA	FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



OFÍCIO Nº 035/2024 – SL

Itapecuru-Mirim/MA, 13 de março de 2024

À

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito- SEMIUPATRAT
Att.: SETOR DE ENGENHARIA

Assunto: Parecer técnico acerca da documentação de HABILITAÇÃO referente a **Tomada de Preços Nº 007/2023, Processo Administrativo Nº 2023.07.19.0002**, cujo objeto da licitação é a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de construção da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes do município de Itapecuru-Mirim/MA.**

Prezados,

A sessão foi realizada no dia 12 do corrente mês e ano, com início às 15h00, no Auditório da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, com a abertura de envelope n.º 01 de HABILITAÇÃO. Apenas a empresa licitante de razão social: **JCF SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 32.919.582/0001-09**, se fez presente na sessão.

Solicitamos parecer técnico referente à documentação apresentada em consonância com os termos do edital, atestados de capacidade técnica e demais requisições, acervos em anexos.

Aguardamos o retorno devidamente documentado para fins de prosseguimento do certame.

Atenciosamente,


RITA MARIA GOMES ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO
SETOR DE ENGENHARIA

PARECER DO SETOR DE ENGENHARIA

Att.:

Senhora Presidente
Rita Maria Gomes Araújo
Presidente da CPL

Assunto: Emissão de Parecer Técnico referente a Habilitação Técnica (CAT).

Prezada Senhora,

Venho diante de Vossa Senhoria, apresentar Parecer Técnico referente a Habilitação Técnica da empresa licitante: JCF SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.919.582/0001-09, condizente a TOMADA DE PRECOS Nº 007/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para Execução de serviços de Construção da Academia Itapecuruense de Letras e Artes Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Em análise da Habilitação Técnica, sobre a comprovação da quantidade mínima dos serviços solicitados em Edital, diante disto observou-se que a licitante atende a todos itens de serviços relacionados.

Este Setor de Engenharia confirma que a licitante JCF SERVIÇOS LTDA, cumpriu as exigências do Edital, apresentou a Certidão de Acervo Técnico com a quantidade mínima exigida no Edital. Portanto em nossa devida análise técnica, declaramos a empresa habilitada.

Itapecuru Mirim/MA, 04 de abril de 2024.

**ANTONIO ALEF
MARQUES
CRUZ:
05904967357**

Assinado de forma digital por
ANTONIO ALEF MARQUES CRUZ:
05904967357
DN: cn=ANTONIO ALEF
MARQUES CRUZ: 05904967357,
o=CREA/MA: 111616430-2,
ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=alefcruz@live.com, c=BR
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.001.20615

Antonio Alef Marques Cruz
RESPONSÁVEL TÉCNICO – SEMIUPATRAT



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.19.0002
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das Habilitações da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023 referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

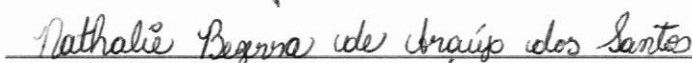
Considerando, que todas as licitantes credenciadas foram inabilitadas, bem como em atenção aos princípios da economicidade e eficiência, igualdade, isonomia e legalidade, e no disposto no artigo 48, § 3º, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), que versa sobre a possibilidade de estabelecimento de novo prazo para apresentação de documentação ou propostas quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.

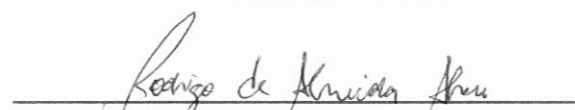
Considerando que após a publicação da decisão que fixou 8 (oito) dias uteis, para que os licitantes apresentassem nova documentação desde que corrigidas das falhas que causaram a inabilitação anterior, somente a empresa JCF SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.919.582/0001-09, apresentou tempestivamente a referida documentação.

Desta forma passou-se à análise do setor de engenharia do Município, que emitiu parecer favorável sobre os itens de maior relevância, após encaminhados os autos para análise dessa Comissão Permanente de Licitação, a licitante JCF SERVIÇOS LTDA, fora declarada HABILITADA para o presente certame.

Itapecuru-Mirim/MA, 10 de ABRIL de 2024.


RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da CPL
Portaria nº 254/2023


NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária da CPL
Portaria nº 254/2023


RODRIGO DE ALMEIDA ABREU
Membro da CPL
Portaria nº 254/2023

SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO: 007/2023**JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.19.0002
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

1232
PAG: _____
DATA: _____

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação -CPL, torna público o resultado do julgamento das Habilitações da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023 referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU - MIRIM/MA.

Considerando, que todas as licitantes credenciadas foram inabilitadas, bem como em atenção aos princípios da economicidade e eficiência, igualdade, isonomia e legalidade, e no disposto no artigo 48, § 3º, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), que versa sobre a possibilidade de estabelecimento de novo prazo para apresentação de documentação ou propostas quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.

Considerando que após a publicação da decisão que fixou 8 (oito) dias uteis, para que os licitantes apresentassem nova documentação desde que corrigidas das falhas que causaram a inabilitação anterior, somente a empresa JCF SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.919.582/0001 -09, apresentou tempestivamente a referida documentação.

Desta forma passou-se à análise do setor de engenharia do Município, que emitiu parecer favorável sobre os itens de maior relevância, após encaminhados os autos para análise dessa Comissão Permanente de Licitação, a licitante JCF SERVIÇOS LTDA, fora declarada HABILITADA para o presente certame.

Itapecuru-Mirim/MA, 10 de ABRIL de 2024.

RITA MARIA GOMES ARAÚJO

Presidente da CPL
Portaria nº 254/2023

NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS

Secretária da CPL
Portaria nº 254/2023

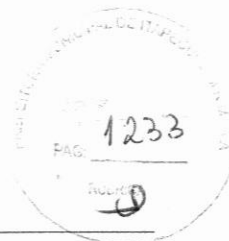
RODRIGO DE ALMEIDA ABREU

Membro da CPL
Portaria nº 254/2023





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, Processo Administrativo nº 2023.07.19.0002, do tipo Menor Preço Global, regime de execução Empreitada por Preço Global, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de construção da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes do município de Itapecuru-Mirim/MA**, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 254/2023/GP, com sessão de reabertura a ser realizada no dia **19/04/2024, às 09h (nove horas)**, no auditório da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro – Itapecuru-Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou *download* gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle – SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) às 18:00h (dezoito horas).

Itapecuru-Mirim/MA, 11 de abril de 2024.

LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG

SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - ABERTURA DE SESSÃO: 007/2023**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023**

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, Processo Administrativo nº 2023.07.19.0002, do tipo Menor Preço Global, regime de execução Empreitada por Preço Global, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de construção da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes do município de Itapecuru-Mirim/MA**, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 254/2023/GP, com sessão de reabertura a ser realizada no dia **19/04/2024, às 09h (nove horas)**, no auditório da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro - Itapecuru-Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle - SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) às 18:00h (dezoito horas).

Itapecuru-Mirim/MA, 11 de abril de 2024.

LUCIANO DA SILVA NUNES

Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023
Reabertura

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, Processo Administrativo nº 2023.07.19.0002, do tipo Menor Preço Global, regime de execução Empreitada por Preço Global, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de construção da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes do município de Itapecuru-Mirim/MA, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 254/2023/GP, com sessão de reabertura a ser realizada no dia 19/04/2024, às 09h (nove horas), no auditório da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro - Itapecuru-Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle - SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) às 18:00h (dezoito horas).

Itapecuru-Mirim-MA, 11 de abril de 2024.
LUCIANO DA SILVA NUNES

Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023
Reabertura

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2023, Processo Administrativo nº 2023.10.27.0005, do tipo Menor Preço Global, com regime de execução por empreitada por Preço Global, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no município de Itapecuru-Mirim/MA, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 254/2023/GP, com sessão de abertura a ser realizada no dia 19/04/2024, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), no auditório da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro - Itapecuru-Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle - SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) às 18:00h (dezoito horas).

Itapecuru-Mirim-MA, 10 de abril de 2024.

TERESA BARBOSA MACIEL

Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.09.20.0001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO BAIRRO ROSEANA SARNEY NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes e sua instância.

Considerando as razões transcritas no JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES, publicada no diário oficial número 634/2024 de 05 de janeiro de 2024.

declara FRACASSADO, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 2023.09.20.0001, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023, tendo como Objeto a Contratação de empresa para a Construção da Quadra Poliesportiva, no Bairro Roseana Sarney, no Município de Itapecuru - Mirim/MA.

Remeta-se a presente ao Setor Competente, para a publicidade pelos meios oficiais, afim de que todos tenham conhecimento e caso o Órgão Requestante mantenha interesse no referido objeto, novo processo se realize buscando idêntico objetivo tendo em vista a vigência da Lei nº 14.133/2021, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Itapecuru-Mirim-MA, 10 de abril de 2024.

RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da CPL

NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária da CPL

RODRIGO DE ALMEIDA ABREU
Membro da CPL

DESPACHO

Ratificação.

Ratifico o presente ato que declarou fracassado o processo licitatório nº 2023.09.20.0001 TP nº 006/2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES

Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.19.0002
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das Habilitações da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023 referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

Considerando, que todas as licitantes credenciadas foram inabilitadas, bem como em atenção aos princípios da economicidade e eficiência, igualdade, isonomia e legalidade, e no disposto no artigo 48, § 3º, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), que versa sobre a possibilidade de estabelecimento de novo prazo para apresentação de documentação ou propostas quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.

Considerando que após a publicação da decisão que fixou 8 (oito) dias úteis, para que os licitantes apresentassem nova documentação desde que corrigidas das falhas que causaram a inabilitação anterior, somente a empresa JCF SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.919.582/0001-09, apresentou tempestivamente a referida documentação.

Destes forma passou-se à análise do setor de engenharia do Município, que emitiu parecer favorável sobre os itens de maior relevância, após encaminhados os autos para análise dessa Comissão Permanente de Licitação, a licitante JCF SERVIÇOS LTDA, fora declarada HABILITADA para o presente certame.

Itapecuru-Mirim-MA, 10 de abril de 2024.

RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da CPL

NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária da CPL

RODRIGO DE ALMEIDA ABREU
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

A Secretaria Municipal de Administração de Luís Domingues/MA, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Aparelhos de Ar condicionados e Refrigeração em geral. Data e horário do início da disputa: as 15:00 do dia 26/04/2024. Site para realização do Pregão: www.comprasluisdominguesma.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://luisdomingues.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Luís Domingues-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos de forma digital, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpl.luisdomingues@gmail.com.

Luís Domingues-MA, 12 de abril de 2024.

HENRIQUE WESLLEI DO CARMO SILVA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Luís Domingues/MA, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Confeccção de Próteses Dentária. Data e horário do início da disputa: as 11:00 do dia 26/04/2024. Site para realização do Pregão: www.comprasluisdominguesma.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://luisdomingues.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Luís Domingues-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos de forma digital, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpl.luisdomingues@gmail.com.

Luís Domingues-MA, 12 de abril de 2024.

RIKARLA ROSSELLO CORREIA QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

A Secretaria Municipal de Administração de Luís Domingues/MA, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza e Consumo em geral. Data e horário do início da disputa: as 09:00 do dia 26/04/2024. Site para realização do Pregão: www.comprasluisdominguesma.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://luisdomingues.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Luís Domingues-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos de forma digital, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpl.luisdomingues@gmail.com.

Luís Domingues-MA, 12 de abril de 2024.

HENRIQUE WESLLEI DO CARMO SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

O Município de Matinha/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a seleção de empresa visando o Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (quentinhas e lanches) para atender às necessidades das Secretarias do Município de Matinha/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. O certame será realizado às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 02 de maio de 2024.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Governador José Sarney, Centro, Matinha/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no Portal da Transparência do Município através do endereço <https://www.matinha.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou através do E-mail: matinhapublicacoes@hotmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023
 Reabertura

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, Processo Administrativo nº 2023.07.19.0002, do tipo Menor Preço Global, regime de execução Empreitada por Preço Global, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de construção da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes do município de Itapecuru-Mirim/MA, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 254/2023/GP, com sessão de reabertura a ser realizada no dia 19/04/2024, às 09h (nove horas), no auditório da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro - Itapecuru-Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle - SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) às 18:00h (dezoito horas).

Itapecuru-Mirim-MA, 11 de abril de 2024.

LUCIANO DA SILVA NUNES

Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023
 Reabertura

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2023, Processo Administrativo nº 2023.10.27.0005, do tipo Menor Preço Global, com regime de execução por empreitada por Preço Global, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no município de Itapecuru-Mirim/MA, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 254/2023/GP, com sessão de abertura a ser realizada no dia 19/04/2024, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), no auditório da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro - Itapecuru-Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle - SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) às 18:00h (dezoito horas).

Itapecuru-Mirim-MA, 10 de abril de 2024.

TERESA BARBOSA MACIEL

Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.09.20.0001
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO BAIRRO ROSEANA SARNEY NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes e sua instância.

Considerando as razões transcritas no JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES, publicada no diário oficial número 634/2024 de 05 de janeiro de 2024.

declara FRACASSADO, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 2023.09.20.0001, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023, tendo como Objeto a Contratação de empresa para a Construção da Quadra Poliesportiva, no Bairro Roseana Sarney, no Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Remeta-se a presente ao Setor Competente, para a publicidade pelos meios oficiais, afim de que todos tenham conhecimento e caso o Órgão Requisitante mantenha interesse no referido objeto, novo processo se realize buscando idêntico objetivo tendo em vista a vigência da Lei nº 14.133/2021, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Itapecuru-Mirim-MA, 10 de abril de 2024.

RITA MARIA GOMES ARAÚJO

Presidente da CPL

NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária da CPLRODRIGO DE ALMEIDA ABREU
Membro da CPL

DESPACHO

Ratificação.

Ratifico o presente ato que declarou fracassado o processo licitatório nº 2023.09.20.0001 TP nº 006/2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES

Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.19.0002
 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das Habilitações da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023 referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

Considerando, que todas as licitantes credenciadas foram inabilitadas, bem como em atenção aos princípios da economicidade e eficiência, igualdade, isonomia e legalidade, e no disposto no artigo 48, § 3º, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), que versa sobre a possibilidade de estabelecimento de novo prazo para apresentação de documentação ou propostas quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.

Considerando que após a publicação da decisão que fixou 8 (oito) dias úteis, para que os licitantes apresentassem nova documentação desde que corrigidas das falhas que causaram a inabilitação anterior, somente a empresa JCF SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.919.582/0001-09, apresentou tempestivamente a referida documentação.

Destá forma passou-se à análise do setor de engenharia do Município, que emitiu parecer favorável sobre os itens de maior relevância, após encaminhados os autos para análise dessa Comissão Permanente de Licitação, a licitante JCF SERVIÇOS LTDA, fora declarada HABILITADA para o presente certame.

Itapecuru-Mirim-MA, 10 de abril de 2024.

RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da CPLNATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária da CPLRODRIGO DE ALMEIDA ABREU
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

A Secretaria Municipal de Administração de Luís Domingues/MA, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Aparelhos de Ar condicionados e Refrigeração em geral. Data e horário do início da disputa: as 15:00 do dia 26/04/2024. Site para realização do Pregão: www.comprasluisdominguesma.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://luisdomingues.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Luís Domingues-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos de forma digital, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpl.luisdomingues@gmail.com.

Luís Domingues-MA, 12 de abril de 2024.

HENRIQUE WESLLEI DO CARMO SILVA
Secretário Municipal de Administração
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Luís Domingues/MA, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Confeccção de Próteses Dentária. Data e horário do início da disputa: as 11:00 do dia 26/04/2024. Site para realização do Pregão: www.comprasluisdominguesma.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://luisdomingues.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Luís Domingues-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos de forma digital, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpl.luisdomingues@gmail.com.

Luís Domingues-MA, 12 de abril de 2024.

RIKARLA ROSSELLO CORREIA QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

A Secretaria Municipal de Administração de Luís Domingues/MA, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza e Consumo em geral. Data e horário do início da disputa: as 09:00 do dia 26/04/2024. Site para realização do Pregão: www.comprasluisdominguesma.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://luisdomingues.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Luís Domingues-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos de forma digital, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpl.luisdomingues@gmail.com.

Luís Domingues-MA, 12 de abril de 2024.

HENRIQUE WESLLEI DO CARMO SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

O Município de Matinha/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a seleção de empresa visando o Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (quentinhas e lanches) para atender às necessidades das Secretarias do Município de Matinha/MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. O certame será realizado às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 02 de maio de 2024.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Governado José Sarney, Centro, Matinha/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no Portal da Transparência do Município através do endereço <https://www.matinha.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou através do E-mail: matinhapublicacoes@hotmail.com.

1237

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ENVELOPE N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Prefeitura Municipal de Itapecuru- Mirim/MA

Data: 19/12/2023 Hora: 10h00min

JCF SERVIÇOS LTDA

32.919.582/0001-09



JCF SERVIÇOS

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

1239V
✓

✓

[Handwritten signature]

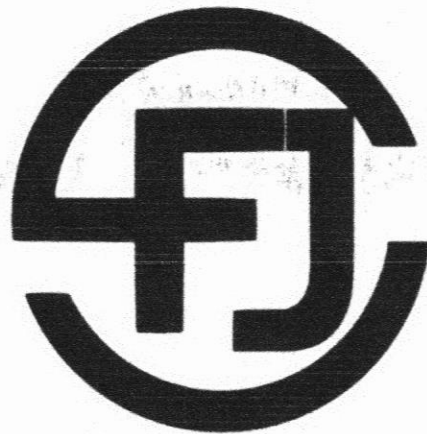
✓

[Handwritten signature]

✓

1938
1938

PROPOSTA DE PREÇOS
ITAPECURU MIRIM – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023



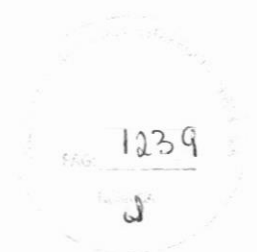
JCF SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: JCF SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.919.582/0001-09

[Handwritten signature]
78
78



J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 210980



RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ilmo. Sr.
Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA
Itapecuru Mirim/MA

Referente: Tomada de Preços N° 007/2023.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social: JCF SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.919.582/0001-09
Endereço: Rua da Piçarreira, nº 61, Centro, Miranda do Norte – MA

2. Proposta de Preços:

Valor total da proposta: R\$ 288.931,30
(duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos)

3. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

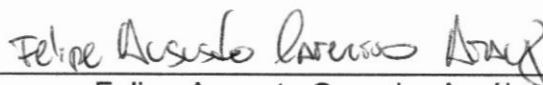
4. Prazo de Execução: Conforme item 4 do projeto básico

5. Condições de pagamento: Conforme item 14 do projeto básico

6. Dados Bancários:

Conta Corrente 29371262-0
Banco Inter 077
Agência 0001


Itapecuru Mirim – MA, 19 de dezembro de 2023



Felipe Augusto Carneiro Araújo
Sócio Administrador
RG: 0423304120117
CPF: 608.340.633-10

 Rua da Piçarreira, Centro, Miranda do Norte - MA

 jcf.empresarial@gmail.com

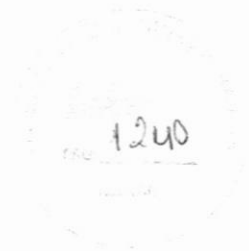
 @jcf.servicos.ltda

 (98) 98454-9686





J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 210980



CARTA PROPOSTA

**AO: Presidente e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA
Itapecuru Mirim/MA**

Prezados Senhores(as),

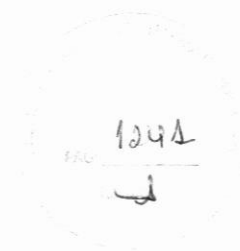
A JCF Serviços LTDA, CNPJ nº 32.919.582/0001-09 , Inscrição Estadual 12.592.403, sediada na Rua da Piçarreira, nº 61, Centro, Miranda do Norte - MA, CEP 65495-000 com Inscrição Municipal nº 210980, por intermédio do seu representante legal o Sr. Felipe Augusto Carneiro Araújo, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 0423304120117 e do CPF n.º 608. 340.633-10, firmado abaixo tendo examinado as condições da licitação e das especificações que a integram, propomos executar os serviços previstos pelo preço global apresentado na tabela abaixo conforme especificações de planilhas em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de construção da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes do município de Itapecuru-Mirim/MA,	und	01	R\$ 288.931,30	R\$ 288.931,30
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 288.931,30 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos)					

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto.



J. C. F. Serviços LTDA
CNPJ nº 32.919.582/0001-09
I.E. 125924038 I.M 210980



O pagamento deve ser efetuado na
Conta Corrente 29371262-0
Banco Inter 077
Agência 0001

Para contato com a empresa, poderão ser utilizados os seguintes meios
Whatsapp (98) 98454-9686 e-mail jcf.empresarial@gmail.com

Esta proposta tem validade 60 (sessenta) dias e constituirá um compromisso de nossa parte, até a assinatura do contrato.

Itapecuru Mirim – MA, 19 de dezembro de 2023

Felipe Augusto Carneiro Araújo
Sócio Administrador
RG: 0423304120117
CPF: 608.340.633-10

Rua da Piçarreira, Centro, Miranda do Norte - MA

jcf.empresarial@gmail.com

[@jcf.servicos.ltda](https://www.instagram.com/jcf.servicos.ltda)

(98) 98454-9686

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS E ACADEMIA ITAPECURUENSE DE LETRAS
LOCAL: ITAPECURU-MIRIM – MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1	SINAPI		ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS		-		BDI 1	-	288.913,30
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS E MOBILIZAÇÃO		-		BDI 1	-	2.974,81
1.1.1.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6,00	235,20	BDI 1	302,98	1.817,90
1.1.2.	Próprio	COMP 001	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UNID	1,00	898,08	BDI 1	1156,91	1.156,91
1.2.	SINAPI		ADMINISTRAÇÃO		-		BDI 1		11.601,53
1.2.1.	Próprio	COMP 002	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	5,00	1.801,20	BDI 1	2320,31	11.601,53
1.3.			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		-		BDI 1		1.470,87
1.3.1.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m ²	347,08	1,48	BDI 1	1,90	660,51
1.3.2.	SINAPI	74154/001	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m ³	69,42	3,53	BDI 1	4,55	315,79
1.3.3.	SINAPI	74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m ³	86,78	1,19	BDI 1	1,54	133,35
1.3.4.	SINAPI	41722	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	m ³	86,78	3,23	BDI 1	4,16	361,20
1.4.			MOVIMENTO DE TERRA		-		BDI 1		7.612,46
1.4.1.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	163,74	24,96	BDI 1	32,16	5.265,65
1.4.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	43,20	35,62	BDI 1	45,89	1.982,32
1.4.3.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	13,10	21,60	BDI 1	27,82	364,49
1.5.			INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		-		BDI 1		61.044,60
1.5.1.	SINAPI	95467	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	m ³	6,55	252,75	BDI 1	325,60	2.132,65
1.5.2.	SINAPI	95467	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA	m ³	6,55	252,75	BDI 1	325,60	2.132,65
1.5.3.	SINAPI	95957	BLOCO DE CONCRETO ARMADO	M ³	11,00	1.523,39	BDI 1	1962,43	21.586,72
1.5.4.	SINAPI	95958	CINTA INFERIOR EM CONCRETO ARMADO	M ³	6,14	1.523,39	BDI 1	1962,43	12.049,32
1.5.5.	SINAPI	95959	CINTA SUPERIOR EM CONCRETO ARMADO	M ³	6,14	1.523,39	BDI 1	1962,43	12.049,32
1.5.6.	SINAPI	95960	PILAR EM CONCRETO ARMADO	M ³	5,50	1.523,39	BDI 1	1962,43	10.793,36
1.5.7.	SINAPI	74141/002	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	m ²	4,00	58,33	BDI 1	75,15	300,58

2021

1.6.			ALVENARIA E PAINÉIS		-		BDI 1		29.577,45
1.6.1.	SINAPI	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	494,72	23,45	BDI 1	30,20	14.942,86
1.6.2.	SINAPI	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	m²	295,71	38,42	BDI 1	49,49	14.634,59
1.7.			ESQUADRIAS		-		BDI 1		17.418,33
1.7.1.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	618,36	BDI 1	796,57	3.186,27
1.7.2.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	636,08	BDI 1	819,39	3.277,57
1.7.3.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	21,30	189,61	BDI 1	244,25	5.202,59
1.7.4.	SINAPI	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	2,25	165,53	BDI 1	213,23	479,78
1.7.5.	SINAPI	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	m²	12,02	275,62	BDI 1	355,05	4.267,67
1.7.6.	Próprio	COMP 003	JANELA BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA	M²	1,60	487,34	BDI 1	627,79	1.004,46
1.8.			COBERTURA		-		BDI 1		61.824,23
1.8.1.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	291,89	27,29	BDI 1	35,15	10.260,11
1.8.2.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m²	291,89	124,21	BDI 1	160,01	46.705,18
1.8.3.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	81,84	46,09	BDI 1	59,37	4.858,95
1.9.			PISOS		-		BDI 1		21.655,63
1.9.1.	SINAPI	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO. ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	295,71	22,24	BDI 1	28,65	8.471,39
1.9.2.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	295,71	29,29	BDI 1	37,73	11.155,76
1.9.3.	SINAPI	72187	PISO DE BORRACHA FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	5,64	127,65	BDI 1	164,44	927,42

1293

1.9.4.	Próprio	COMP 004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	M²	8,70	98,24	BDI 1	126,56	1.101,06
1.10.			REVESTIMENTOS		-		BDI 1		24.617,40
1.10.1.	SINAPI	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	989,44	7,28	BDI 1	9,38	9.283,91
1.10.2.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	960,64	10,94	BDI 1	14,09	13.540,07
1.10.3.	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	28,80	8,64	BDI 1	11,13	320,64
1.10.4.	SINAPI	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	28,80	39,70	BDI 1	51,14	1.472,78
1.11.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		-		BDI 1		5.648,03
1.11.1.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,77	32,04	BDI 1	41,28	444,55
1.11.2.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	1,39	5,96	BDI 1	7,67	10,67
1.11.3.	SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	0,66	9,66	BDI 1	12,45	8,21
1.11.4.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	16,54	9,01	BDI 1	11,61	192,06
1.11.5.	Próprio	COMP 005	CAIXA SIFONADA 150X150X50	UNID	2,00	22,90	BDI 1	29,50	59,00
1.11.6.	SINAPI	98066	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	2.325,22	BDI 1	2995,35	2.995,35
1.11.7.	SINAPI	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	1.504,56	BDI 1	1938,18	1.938,18
1.12.			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		-		BDI 1		1.787,66

1204

1.12.1.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	8,04	20,08	BDI 1	25,87	207,99
1.12.2.	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	9,09	14,56	BDI 1	18,76	170,49
1.12.3.	SINAPI	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	8,58	17,07	BDI 1	21,99	188,69
1.12.4.	SINAPI	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	3,00	25,52	BDI 1	32,88	98,64
1.12.5.	SINAPI	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	4,00	79,15	BDI 1	101,96	407,84
1.12.6.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,00	61,16	BDI 1	78,79	78,79
1.12.7.	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	493,10	BDI 1	635,21	635,21
1.13.			APARELHOS		-		BDI 1		1.442,79
1.13.1.	SINAPI	95469	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	2,00	137,18	BDI 1	176,72	353,44
1.13.2.	Próprio	COMP 006	APOIO PARA VASO DE DEFICIENTE	UNID	4,00	32,89	BDI 1	42,37	169,46
1.13.3.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00	86,77	BDI 1	111,77	223,54
1.13.4.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UN	2,00	19,20	BDI 1	24,74	49,48
1.13.5.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UN	3,00	18,78	BDI 1	24,19	72,57
1.13.6.	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,00	445,81	BDI 1	574,30	574,30
1.14.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-		BDI 1		5.800,04
1.14.1.	SINAPI	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	8,00	12,92	BDI 1	16,64	133,11

SP.

2

[Handwritten signature]

1205

1.14.2.	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	21,00	72,13	BDI 1	92,91	1.951,19
1.14.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	12,00	13,46	BDI 1	17,34	208,09
1.14.4.	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	244,58	BDI 1	315,07	315,07
1.14.5.	Próprio	COMP 007	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICO	UNID	1,00	255,07	BDI 1	328,58	328,58
1.14.6.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	625,34	1,82	BDI 1	2,34	1.463,71
1.14.7.	SINAPI	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	156,56	4,51	BDI 1	5,81	909,76
1.14.8.	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	6,00	45,27	BDI 1	58,32	349,94
1.14.9.	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	1,00	49,45	BDI 1	63,71	63,71
1.14.10.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3,00	19,89	BDI 1	25,63	76,88
1.15.			PINTURA				BDI 1		18.975,65
1.15.1.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	960,64	6,84	BDI 1	8,81	8.466,21
1.15.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	960,64	8,49	BDI 1	10,94	10.509,44
1.16.			COMBATE A INCÊNDIO E SPDA				BDI 1		14.097,32
1.16.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	8,00	34,13	BDI 1	43,96	351,71
1.16.2.	SINAPI	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	153,63	BDI 1	197,91	989,54
1.16.3.	Próprio	COMP 008	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EMPVC *2* MMANTICHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UNID	2,00	20,60	BDI 1	26,54	53,08
1.16.4.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	150,92	27,18	BDI 1	35,01	5.283,43
1.16.5.	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	95,77	34,81	BDI 1	44,84	4.294,22
1.16.6.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	6,00	30,60	BDI 1	39,42	236,55
1.16.7.	SINAPI	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	203,04	BDI 1	261,55	1.569,32
1.16.8.	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	15,00	65,80	BDI 1	84,76	1.271,44

52

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1.16.9.	Próprio	COMP 009	PRESILHA DE LATÃO 20MM	UNID	20,00	1,86	BDI 1	2,40	48,03
1.17.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-		BDI 1		1.364,50
1.17.1.	Próprio	COMP 010	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UNID	1,00	898,08	BDI 1	1156,91	1.156,91
1.17.2.	Próprio	COMP 011	LIMPEZA DA OBRA	M²	224,16	0,72	BDI 1	0,93	207,59

Itapecuru Mirim – MA, 19 de dezembro de 2023

**RAIMUNDO
SARAIVA DE
SOUSA:
18817165204**

Assinado digitalmente por RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA:18817165204
 DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla vE, OU=33416079000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA:18817165204
 Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Foxit Reader Versão: 10.1.1

RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA

RG: 247823220039

CPF: 188.171.652-04

Engenheiro Civil

CREA/MA nº 1101284005

Felipe Augusto Carneiro Araújo

Felipe Augusto Carneiro Araújo

Sócio Administrador

RG: 0423304120117

CPF: 608.340.633-10



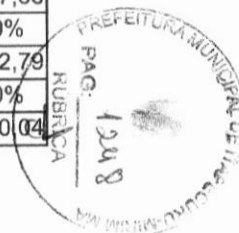
[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS E ACADEMIA ITAPECURUENSE DE LETRAS
 LOCAL: ITAPECURU-MIRIM - MA

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO										
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5		
				05/20	06/20	07/20	08/20	09/20		
1	ACADEMIA ITAPECURUENSE DE	288.913,30	% Período:	29,32%	10,24%	27,43%	16,02%	17,00%		
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS E MOBILIZAÇÃO	2.974,81	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
				R\$ 2.974,81						
1.2.	ADMINISTRAÇÃO	11.601,53	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
				R\$ 11.601,53						
1.3.	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	1.470,87	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
				R\$ 1.470,87						
1.4.	MOVIMENTO DE TERRA	7.612,46	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
				R\$ 7.612,46						
1.5.	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	61.044,60	% Período:	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
				R\$ 61.044,60						
1.6.	ALVENARIA E PANEIS	29.577,45	% Período:	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
					R\$ 29.577,45					
1.7.	ESQUADRIAS	17.418,33	% Período:	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%		
						R\$ 17.418,33				
1.8.	COBERTURA	61.824,23	% Período:	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%		
						R\$ 61.824,23				
1.9.	PISOS	21.655,63	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%		
							R\$ 21.655,63			
1.10.	REVESTIMENTOS	24.617,40	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%		
							R\$ 24.617,40			
1.11.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	5.648,03	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
								R\$ 5.648,03		
1.12.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	1.787,66	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
								R\$ 1.787,66		
1.13.	APARELHOS	1.442,79	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
								R\$ 1.442,79		
1.14.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.800,04	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
								R\$ 5.800,04		



Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

1.15.	PINTURA	18.975,65	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
								R\$ 18.975,65	
1.16.	COMBATE A INCÊNDIO E SPDA	14.097,32	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
								R\$ 14.097,32	
1.17.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.364,50	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
								R\$ 1.364,50	
R\$ 288.913,30			%:	29,32%	10,24%	27,43%	16,02%	17,00%	
			Repasse:	R\$ 84.704,26	R\$ 29.577,45	R\$ 79.242,57	R\$ 46.273,03	R\$ 49.115,99	
			Período:	Contrapartida:	-	-	-	-	
				Outros:	-	-	-	-	
				Investimento:	R\$ 84.704,26	R\$ 114.281,72	R\$ 193.524,28	R\$ 239.797,31	R\$ 288.913,30
				%:	29,32%	39,56%	66,98%	83,00%	100,00%
				Repasse:	R\$ 84.704,26	R\$ 29.577,45	R\$ 79.242,57	R\$ 46.273,03	R\$ 49.115,99
			Acumulado:	Contrapartida:	-	-	-	-	
				Outros:	-	-	-	-	
				Investimento:	R\$ 84.704,26	R\$ 114.281,72	R\$ 193.524,28	R\$ 239.797,31	R\$ 288.913,30

Itapecuru Mirim – MA, 19 de dezembro de 2023

**RAIMUNDO
SARAIVA DE
SOUSA:
18817165204**

Assinado digitalmente por RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA:18817165204
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v.f., OU=33416076000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA:18817165204
 Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Foxit Reader Versão: 10.1.1

RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA
 RG: 247823220039
 CPF: 188.171.652-04
 Engenheiro Civil
 CREA/MA nº 1101284005



Handwritten signatures and initials in the bottom left corner of the page.

Felipe Augusto Carneiro Araújo

Felipe Augusto Carneiro Araújo

Sócio Administrador

RG: 0423304120117

CPF: 608.340.633-10



1950

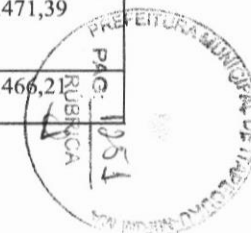
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS E ACADEMIA ITAPECURUENSE DE LETRAS
LOCAL: ITAPECURU-MIRIM - MA

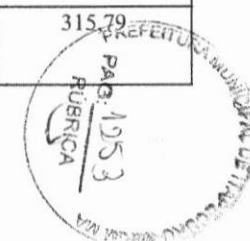
CURVA ABC									
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS									288.913,30
1.8.2.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	m²	291,89	124,21	BDI 1	160,01	46.705,18
1.5.3.	SINAPI	95957	BLOCO DE CONCRETO ARMADO	M³	11,00	1.523,39	BDI 1	1962,43	21.586,72
1.6.1.	SINAPI	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	494,72	23,45	BDI 1	30,20	14.942,86
1.6.2.	SINAPI	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	m²	295,71	38,42	BDI 1	49,49	14.634,59
1.10.2.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	960,64	10,94	BDI 1	14,09	13.540,07
1.5.4.	SINAPI	95958	CINTA INFERIOR EM CONCRETO ARMADO	M³	6,14	1.523,39	BDI 1	1962,43	12.049,32
1.5.5.	SINAPI	95959	CINTA SUPERIOR EM CONCRETO ARMADO	M³	6,14	1.523,39	BDI 1	1962,43	12.049,32
1.2.	SINAPI		ADMINISTRAÇÃO		-		BDI 1		11.155,76
1.9.2.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	m²	295,71	29,29	BDI 1	37,73	11.155,76
1.5.6.	SINAPI	95960	PILAR EM CONCRETO ARMADO	M³	5,50	1.523,39	BDI 1	1962,43	10.793,36
1.15.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	960,64	8,49	BDI 1	10,94	10.509,44
1.8.1.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	291,89	27,29	BDI 1	35,15	10.260,11
1.10.1.	SINAPI	87891	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	989,44	7,28	BDI 1	9,38	9.283,91
1.9.1.	SINAPI	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF 06/2014	m²	295,71	22,24	BDI 1	28,65	8.471,39
1.15.1.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	960,64	6,84	BDI 1	8,81	8.466,21



Handwritten signatures and initials in the bottom left corner of the page.

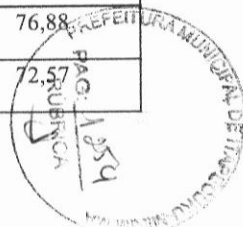
1.16.4.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	150,92	27,18	BDI 1	35,01	5.283,43
1.4.1.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	163,74	24,96	BDI 1	32,16	5.265,65
1.7.3.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF 07/2016	m ²	21,30	189,61	BDI 1	244,25	5.202,59
1.8.3.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	81,84	46,09	BDI 1	59,37	4.858,95
1.16.5.	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	95,77	34,81	BDI 1	44,84	4.294,22
1.7.5.	SINAPI	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	m ²	12,02	275,62	BDI 1	355,05	4.267,67
1.7.2.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	4,00	636,08	BDI 1	819,39	3.277,57
1.7.1.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	4,00	618,36	BDI 1	796,57	3.186,27
1.11.6.	SINAPI	98066	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 05/2018	UN	1,00	2.325,22	BDI 1	2995,35	2.995,35
1.5.1.	SINAPI	95467	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA 1:4 CIMENTO E AREIA	m ³	6,55	252,75	BDI 1	325,60	2.132,65
1.5.2.	SINAPI	95467	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA	m ³	6,55	252,75	BDI 1	325,60	2.132,65
1.4.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m ³	43,20	35,62	BDI 1	45,89	1.982,32
1.14.2.	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	21,00	72,13	BDI 1	92,91	1.951,19
1.11.7.	SINAPI	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M ² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 05/2018	UN	1,00	1.504,56	BDI 1	1938,18	1.938,18
1.1.1.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6,00	235,20	BDI 1	302,98	1.817,90
1.16.7.	SINAPI	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	203,04	BDI 1	261,55	1.569,32
1.10.4.	SINAPI	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	m ²	28,80	39,70	BDI 1	51,14	1.472,78

1.14.6.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	625,34	1,82	BDI 1	2,34	1.463,71
1.16.8.	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	15,00	65,80	BDI 1	84,76	1.271,44
1.16.2.	SINAPI	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	153,63	BDI 1	197,91	989,54
1.9.3.	SINAPI	72187	PISO DE BORRACHA FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	5,64	127,65	BDI 1	164,44	927,42
1.14.7.	SINAPI	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	156,56	4,51	BDI 1	5,81	909,76
1.3.1.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 05/2018	m²	347,08	1,48	BDI 1	1,90	660,51
1.12.7.	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	493,10	BDI 1	635,21	635,21
1.13.6.	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,00	445,81	BDI 1	574,30	574,30
1.7.4.	SINAPI	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	2,25	165,53	BDI 1	213,23	479,78
1.11.1.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015	M	10,77	32,04	BDI 1	41,28	444,55
1.12.5.	SINAPI	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	4,00	79,15	BDI 1	101,96	407,84
1.4.3.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	13,10	21,60	BDI 1	27,82	364,49
1.3.4.	SINAPI	41722	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	m³	86,78	3,23	BDI 1	4,16	361,20
1.13.1.	SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	2,00	137,18	BDI 1	176,72	353,44
1.16.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	8,00	34,13	BDI 1	43,96	351,71
1.14.8.	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	6,00	45,27	BDI 1	58,32	349,94
1.10.3.	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	28,80	8,64	BDI 1	11,13	320,64
1.3.2.	SINAPI	74154/001	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3. DMT 50 A 200M	m³	69,42	3,53	BDI 1	4,55	315,79



Handwritten signatures and initials in the bottom left corner of the page.

1.14.4.	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	244,58	BDI 1	315,07	315,07
1.5.7.	SINAPI	74141/002	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	m²	4,00	58,33	BDI 1	75,15	300,58
1.16.6.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2017	UN	6,00	30,60	BDI 1	39,42	236,55
1.13.3.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2013	UN	2,00	86,77	BDI 1	111,77	223,54
1.14.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	12,00	13,46	BDI 1	17,34	208,09
1.12.1.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	8,04	20,08	BDI 1	25,87	207,99
1.11.4.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	16,54	9,01	BDI 1	11,61	192,06
1.12.3.	SINAPI	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	8,58	17,07	BDI 1	21,99	188,69
1.12.2.	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	9,09	14,56	BDI 1	18,76	170,49
1.3.3.	SINAPI	74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³	86,78	1,19	BDI 1	1,54	133,35
1.14.1.	SINAPI	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	8,00	12,92	BDI 1	16,64	133,11
1.12.4.	SINAPI	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2014	UN	3,00	25,52	BDI 1	32,88	98,64
1.12.6.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 06/2016	UN	1,00	61,16	BDI 1	78,79	78,79
1.14.10.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	UN	3,00	19,89	BDI 1	25,63	76,88
1.13.5.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXACAO. AF 10/2016	UN	3,00	18,78	BDI 1	24,19	72,57



de

[Handwritten signatures and marks]

1.14.9.	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	1,00	49,45	BDI 1	63,71	63,71
1.13.4.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UN	2,00	19,20	BDI 1	24,74	49,48
1.11.2.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	M	1,39	5,96	BDI 1	7,67	10,67
1.11.3.	SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	M	0,66	9,66	BDI 1	12,45	8,21
1.2.1.	Próprio	COMP 002	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	5,00	1.801,20	BDI 1	2320,31	11.601,53
1.1.2.	Próprio	COMP 001	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UNID	1,00	898,08	BDI 1	1156,91	1.156,91
1.17.1.	Próprio	COMP 010	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UNID	1,00	898,08	BDI 1	1156,91	1.156,91
1.9.4.	Próprio	COMP 004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	M²	8,70	98,24	BDI 1	126,56	1.101,06
1.7.6.	Próprio	COMP 003	JANELA BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA	M²	1,60	487,34	BDI 1	627,79	1.004,46
1.14.5.	Próprio	COMP 007	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICO	UNID	1,00	255,07	BDI 1	328,58	328,58
1.17.2.	Próprio	COMP 011	LIMPEZA DA OBRA	M²	224,16	0,72	BDI 1	0,93	207,59
1.13.2.	Próprio	COMP 006	APOIO PARA VASO DE DEFICIENTE	UNID	4,00	32,89	BDI 1	42,37	169,46
1.11.5.	Próprio	COMP 005	CAIXA SIFONADA 150X150X50	UNID	2,00	22,90	BDI 1	29,50	59,00
1.16.3.	Próprio	COMP 008	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EMPVC *2* MMANTICHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UNID	2,00	20,60	BDI 1	26,54	53,08
1.16.9.	Próprio	COMP 009	PRESILHA DE LATÃO 20MM	UNID	20,00	1,86	BDI 1	2,40	48,03
VALOR TOTAL								R\$ 288.913,30	

Itapecuru Mirim – MA, 19 de dezembro de 2023



RAIMUNDO
SARAIVA DE
SOUSA:
18817165204

Assinado digitalmente por RAIMUNDO SARAIVA DE
SOUSA:18817165204
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5,
OU=33416079000195, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=RAIMUNDO SARAIVA DE
SOUSA:18817165204
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste
documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.1

RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA

RG: 247823220039

CPF: 188.171.652-04

Engenheiro Civil

CREA/MA nº 1101284005

Felipe Augusto Carneiro Araújo

Felipe Augusto Carneiro Araújo

Sócio Administrador

RG: 0423304120117

CPF: 608.340.633-10



ss.
A
[Signature]
[Signature]

**TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS E ACADEMIA
 ITAPECURUENSE DE LETRAS
 LOCAL: ITAPECURU-MIRIM – MA**

ENCARGOS SOCIAIS (%)			
CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	Total	37,80%	37,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,91%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,49%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,26%	7,84%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	46,28%	17,55%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,52%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,64%	2,78%



Handwritten signatures and initials in the bottom left corner of the page.

C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,80%	2,14%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	Total	11,45%	8,75%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,49%	6,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
D	Total	17,89%	6,94%

Itapecuru Mirim – MA, 19 de dezembro de 2023

**RAIMUNDO
SARAIVA DE
SOUSA:
18817165204**

Assinado digitalmente por RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA:18817165204
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=39416079000195, ou=Videconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA:18817165204
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.1

RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA

RG: 247823220039

CPF: 188.171.652-04

Engenheiro Civil

CREA/MA nº 1101284005

Felipe Augusto Carneiro Araújo

Felipe Augusto Carneiro Araújo

Sócio Administrador

RG: 0423304120117

CPF: 608.340.633-10



TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS E ACADEMIA ITAPECURUENSE DE LETRAS
LOCAL: ITAPECURU-MIRIM – MA

COMPOSIÇÃO BDI		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%
BDI COM desoneração	BDI DES	28,82%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Itapecuru Mirim – MA, 19 de dezembro de 2023



RAIMUNDO
SARAIVA DE
SOUSA:
18817165204

Assinado digitalmente por RAIMUNDO SARAIVA DE
SOUSA-18817165204
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia v5,
OU=3941607900195, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=RAIMUNDO SARAIVA DE
SOUSA-18817165204
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste
documento
Localização: sua localização de assinatura aqui

Foxit Reader Versão: 10.1.1

RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA

RG: 247823220039

CPF: 188.171.652-04

Engenheiro Civil

CREA/MA nº 1101284005

Felipe Augusto Carneiro Araújo

Felipe Augusto Carneiro Araújo

Sócio Administrador

RG: 0423304120117

CPF: 608.340.633-10





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DA 3ª SESSÃO PÚBLICA PARA
ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 2
(PROPOSTA) DA TOMADA DE PREÇOS Nº
007/2023.

Aos 19 dias do mês de abril do ano de 2024, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, situado na Praça Gomes de Souza, nº 01, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, reuniu-se a Presidente da CPL, **Rita Maria Gomes Araújo**, e os membros da Comissão Permanente de Licitação, **Nathalie Bezerra de Araújo dos Santos** e **Rodrigo de Almeida Abreu**, nomeados através da Portaria nº 254/2023, de 24 de março de 2023, publicada no DOM em 24 de março de 2023, para abertura dos envelopes de Nº 2 (PROPOSTAS) da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando o estabelecimento de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA**, referente ao Processo nº 2023.07.19.0002.

A Presidente, às **9h00min**, declarou aberta a sessão pública da Tomada de Preços nº 007/2023 para abertura dos Envelopes Nº 2 (PROPOSTA).

Em seguida, a Presidente realizou a abertura do Envelope Nº 02 (PROPOSTA).

A proposta foi assinada na íntegra pelo Presidente, pelos membros presentes da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da empresa participante.

Logo após iniciou-se a apreciação da proposta.

A proposta estar com valor global abaixo do valor estimado pela Administração, que é de R\$ 365.714,28 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), de acordo com a Planilha Orçamentária, Anexo do Projeto Básico.

A empresa **JCF SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.919.582/0001-09, apresentou proposta no valor de R\$ 288.931,30 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e trinta centavos), sendo esta a proposta de menor valor. A Proposta da empresa foi devidamente classificada.

Em seguida, a Presidente suspendeu a sessão às 09h45min para análise das documentações da proposta. O resultado e julgamento dos documentos da proposta será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e Portal da Transparência, com abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso e mais 05 (cinco) dias úteis para interposição das Contrarrazões. Os autos do presente certame encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Informados os licitantes acerca dos procedimentos acima citados e, nada mais havendo a tratar e registrar em Ata, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos licitantes presentes, pela Presidente e sua comissão de licitação, depois de lida e achada conforme por todos.

Itapecuru Mirim, 19 de abril de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Comissão:

Rita Maria Gomes Araújo (Presidente)	<i>Rita Maria Gomes Araújo</i>
Nathalie Bezerra de Araújo dos Santos (Secretária)	<i>Nathalie Bezerra de A. dos Santos</i>
Rodrigo de Almeida Abreu (Membro)	<i>Rodrigo de Almeida Abreu</i>

Licitantes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	JCF SERVIÇOS LTDA	32.919.582/0001-09	FELIPE AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO	<i>Felipe Augusto Carneiro Araujo</i>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SETOR DE CONTRATAÇÃO
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



OFÍCIO Nº 055/2024 – CPL

Itapecuru-Mirim/MA, 23 de abril de 2024.

À

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito- SEMIUPATRAT

Att.: SETOR DE ENGENHARIA

Assunto: Parecer técnico acerca da documentação de PROPOSTA DE PREÇOS referente a **Tomada de Preços Nº 007/2023, Processo Administrativo Nº 2023.07.19.0002**, cujo objeto da licitação é a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de construção da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes do município de Itapecuru-Mirim/MA.**

Prezados,

Em sessão realizada no dia 19 do corrente mês e ano, com início às 09h, no auditório da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, foi aberto o envelope n.º 02 de Proposta de Preços da empresa **JCF SERVIÇOS LTDA – CNPJ 32.919.582/0001-09**, conforme documentação em anexo.

Solicitamos parecer técnico referente à documentação apresentada em consonância com os termos do edital, atestados de capacidade técnica e demais requisições.

Aguardamos o retorno devidamente documentado para fins de prosseguimento do certame.

Atenciosamente,

RITA MARIA GOMES ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO
SETOR DE ENGENHARIA

PARECER DO SETOR DE ENGENHARIA

Att.:

Senhora Presidente
Rita Maria Gomes Araujo
Presidente da CPL

Ref. Ao Ofício nº 055/2024-CPL

Assunto: Emissão de Parecer Técnico referente a Proposta de Preços.

Prezada Senhora,

Venho diante de Vossa Senhoria, apresentar Parecer Técnico referente a Proposta de Preços da empresa licitante: JCF SERVIÇOS LTDA, condizente a Tomada de Preços Nº 007/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de construção da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes do município de Itapecuru-Mirim/MA.

Ao analisamos a proposta da licitante em relação ao instrumento convocatório e projeto básico. Detectamos que a licitante acima qualificada apresentou a proposta com as planilhas solicitadas no item 8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS do Edital. Estando composta das seguintes planilhas (Carta Proposta, Planilha Orçamentária, Planilha de Composição de Custos Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Curva ABC de Serviços e Planilha de Composição de Benefício de Despesas Indiretas - BDI).

Diante da análise realizada por este Setor de Engenharia a proposta de preços apresentado pela licitante JCF SERVIÇOS LTDA, informo a Vossa Senhoria, que a empresa acima qualificada cumpriu na íntegra as exigências do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, referente a apresentação e composição da Proposta de Preços.

Itapecuru Mirim/MA, 24 de abril de 2024.


Antonio Alef Marques Cruz
Engenheiro Civil
CREA: ME15430-2

ANTONIO ALEF
MARQUES
CRUZ:05904967357

2022.002.20191

Antonio Alef Marques Cruz

RESPONSÁVEL TÉCNICO - SEMIUPATRAT



JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.19.0002

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das Proposta de Preços da TOMADA DE PREÇOS nº **007/2023**, referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Itapecuru-Mirim/MA, por sua Presidente, torna público o resultado do julgamento da análise da Proposta de Preço do certame licitatório, Tomada de Preços nº 007/2023, do Tipo Menor Preço Global, oriunda do Processo Administrativo de nº. 2023.07.19.0002, expediente da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA, conforme condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 2023.07.19.0002 e seus anexos, toma a Comissão Permanente de Licitação a seguinte deliberação, conforme os motivos constantes na segunda ata da sessão pública realizada no dia dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro:

Tendo em vista o encaminhamento dos autos para análise do setor técnico competente, conforme parecer exarado pelo atendimento dos itens técnicos editalícios, bem como da análise dos autos por essa competente Comissão de Licitação, a empresa abaixo relacionada é declarada classificada, pois atendeu as exigências do edital. Segue abaixo o valor da proposta de preço da empresa classificada, de conformidade com o tipo definido na TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
JCF SERVIÇOS LTDA/CNPJ Nº 32.919.582/0001-09	R\$ 288.931,30

Dessa forma, constatou-se que a empresa classificada apresenta a proposta de preço adequada ao Edital, portanto, sendo válida para o Processo, julgando a proposta VENCEDORA a empresa **JCF SERVIÇOS LTDA/CNPJ Nº 32.919.582/0001-09**, com o menor valor Global de VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 288.931,30 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

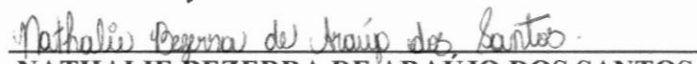


Ciência aos interessados da decisão. Decorrido o prazo previsto na Lei 8.666/93 da publicação deste, em não havendo recurso, o processo será encaminhado ao Prefeito municipal para Homologação e Adjudicação.

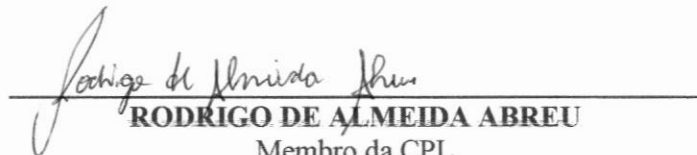
Itapecuru-Mirim/MA, 29 de abril de 2024.



RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da CPL
Portaria nº 254/2023



NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária da CPL
Portaria nº 254/2023

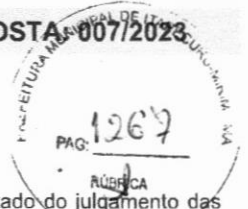


RODRIGO DE ALMEIDA ABREU
Membro da CPL
Portaria nº 254/2023

SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - JULGAMENTO DE PROPOSTA 007/2023

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.19.0002



A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação -CPL, torna público o resultado do julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Itapecuru-Mirim/MA, por sua Presidente, torna público o resultado do julgamento da análise da Proposta de Preço do certame licitatório, Tomada de Preços nº 007/2023, do Tipo Menor Preço Global, oriunda do Processo Administrativo de nº. 2023.07.19.0002, expediente da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA, conforme condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 2023.07.19.0002 e seus anexos, toma a Comissão Permanente de Licitação a seguinte deliberação, conforme os motivos constantes na segunda ata da sessão pública realizada no dia dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro:

Tendo em vista o encaminhamento dos autos para análise do setor técnico competente, conforme parecer exarado pelo atendimento dos itens técnicos editalícios, bem como da análise dos autos por essa competente Comissão de Licitação, a empresa abaixo relacionada é declarada classificada, pois atendeu as exigências do edital. Segue abaixo o valor da proposta de preço da empresa classificada, de conformidade com o tipo definido na TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
JCF SERVIÇOS LTDA/CNPJ Nº 32.919.582/0001-09	R\$ 288.931,30

Nesta forma, constatou-se que a empresa classificada apresenta a proposta de preço adequada ao Edital, portanto, sendo válida para o Processo, ficando a proposta VENCEDORA a empresa **JCF SERVIÇOS LTDA/CNPJ Nº 32.919.582/0001-09**, com o menor valor Global de VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 288.931,30 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos). Ciência aos interessados da decisão. Decorrido o prazo previsto na Lei 8.666/93 da publicação deste, em não havendo recurso, o processo será encaminhado ao Prefeito municipal para Homologação e Adjudicação.

Itapecuru-Mirim/MA, 29 de abril de 2024.

RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da CPL
Portaria nº 254/2023

NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária da CPL
Portaria nº 254/2023

RODRIGO DE ALMEIDA ABREU
Membro da CPL
Portaria nº 254/2023



MODALIDADE: Concorrência
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
ADJUDICAÇÃO: Global
MODO DE DISPUTA: Aberto
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de abril de 2024, às 09 h e 00 min
NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de maio de 2024, às 09 h e 00 min
NOVA DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22 de maio de 2024, às 09 h e 10 min
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.393.676,68 (dois milhões trezentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Buriti Bravo/MA, 3 de maio de 2024.
HERBETH COSME DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.25.0004
A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) ECOPONTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Itapecuru-Mirim/MA, por sua Presidente, torna público o resultado do julgamento da análise da Proposta de Preço do certame licitatório, Tomada de Preços nº 008/2023, do Tipo Menor Preço Global, oriunda do Processo Administrativo de nº. 2023.10.25.0004, expediente da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) ECOPONTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA, conforme condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 2023.10.25.0004 e seus anexos, toma a Comissão Permanente de Licitação a seguinte deliberação, conforme os motivos constantes na segunda ata da sessão pública realizada em 18 de abril de 2024.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS
IOS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº CNPJ 19.541.608/0001-51
DAS RAZÕES DE DESCLASSIFICAÇÃO:
A empresa IOS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº CNPJ 19.541.608/0001-51, em sua composição de custos unitário, conforme exigência do edital no item 8; 8.1, c), à apresentou sem as devidas assinaturas.

CLASSIFICAÇÃO EMPRESAVALOR GLOBAL
1º VASCONCELOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ 18.447.802/0001-00 R\$ 554.372,20
2º RRR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA/ CNPJ 37.382.431/0001-70 R\$ 615.811,03

3º M. BACELAR MARINHO EIRELI /CNPJ 10.305.79410001-55 R\$ 648.042,92
Dessa forma, constatou-se que a empresa classificada apresenta a proposta de preço adequada ao Edital, portanto, sendo válida para o Processo, julgando a proposta VENCEDORA a empresa VASCONCELOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Nº 18.447.802/0001-00, com o menor valor Global de VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 554.372,20 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

Ciência aos interessados da decisão. Decorrido o prazo previsto na Lei 8.666/93 da publicação deste, em não havendo recurso, o processo será encaminhado ao Prefeito municipal para Homologação e Adjudicação.

Itapecuru-Mirim/MA, 29 de abril de 2024.
RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da CPL
NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária da CPL
RODRIGO DE ALMEIDA ABREU
Membro da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.19.0002
A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Itapecuru-Mirim/MA, por sua Presidente, torna público o resultado do julgamento da análise da Proposta de Preço do certame licitatório, Tomada de Preços nº 007/2023, do Tipo Menor Preço Global, oriunda do Processo Administrativo de nº. 2023.07.19.0002, expediente da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA, conforme condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº

2023.07.19.0002 e seus anexos, toma a Comissão Permanente de Licitação a seguinte deliberação, conforme os motivos constantes na segunda ata da sessão pública realizada no dia dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro:

Tendo em vista o encaminhamento dos autos para análise do setor técnico competente, conforme parecer exarado pelo atendimento dos itens técnicos editalícios, bem como da análise dos autos por essa competente Comissão de Licitação, a empresa abaixo relacionada é declarada classificada, pois atendeu as exigências do edital. Segue abaixo o valor da proposta de preço da empresa classificada, de conformidade com o tipo definido na TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023:
EMPRESA JCF SERVIÇOS LTDA/CNPJ Nº 32.919.582/0001-09 VALOR GLOBAL R\$ 288.931,30

Dessa forma, constatou-se que a empresa classificada apresenta a proposta de preço adequada ao Edital, portanto, sendo válida para o Processo, julgando a proposta VENCEDORA a empresa JCF SERVIÇOS LTDA/CNPJ Nº 32.919.582/0001-09, com o menor valor Global de VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 288.931,30 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Ciência aos interessados da decisão. Decorrido o prazo previsto na Lei 8.666/93 da publicação deste, em não havendo recurso, o processo será encaminhado ao Prefeito municipal para Homologação e Adjudicação.

Itapecuru-Mirim/MA, 29 de abril de 2024.
RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da CPL
NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária da CPL
RODRIGO DE ALMEIDA ABREU
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria nº 054/2023 de 28/12/2023 que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (Processo Administrativo nº. 202404024/24 do tipo: Menor Preço por global OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços Pavimentação asfáltica na zona rural do município de Magalhães de Almeida/MA. RECURSO: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº / ANO DA PROPOSTA NR 043999/2023; CONTRATO DE REPASSE Nº 948748/2023/MIDR/CAIXA -. o certame se realizará às 08:00 hs do dia 21 de maio de 2024, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Magalhães de Almeida-MA, 3 de maio de 2024
FRANCIEL PESSOA DA SILVA.
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 015/2024

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria nº 054/2023 de 28/12/2023 que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Processo Administrativo nº. 202402016/24 do tipo: Menor Preço por lote OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e suporte do software público i-Educar com ferramentas integradas de interesse da Secretaria Municipal de Educação para atender a educação integral modalidade atividades complementares o certame se realizará às 10:00 hs do dia 17 de maio de 2024, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. E https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Magalhães de Almeida-MA, 3 de maio de 2024
FRANCIEL PESSOA DA SILVA.
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 3/2024

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de maio de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de Olho d'Água das Cunhãs MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplocd@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs MA, 03 de maio de 2024.

Olho d'Água das Cunhãs, 3 de maio de 2024.
WESLEY ALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão.



no Portal de Compras do Município no endereço eletrônico: www.licitagonalvesdias.com.br e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Rua Almir Assis, s.n. centro, Gonçalves Dias - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpigonalvesdias@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8240-3330, Gonçalves Dias (MA), 03 de maio de 2024. Vilmar Feitosa Krause Filho - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.19.0002 A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das Proposta de Preços da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM MA. Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Itapecuru-Mirim MA, por sua Presidente, torna público o resultado do julgamento da análise da Proposta de Preço do certame licitatório, Tomada de Preços nº 007/2023, do Tipo Menor Preço Global, oriunda do Processo Administrativo de nº. 2023.07.19.0002, expediente da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM MA, conforme condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 2023.07.19.0002 e seus anexos, toma a Comissão Permanente de Licitação a seguinte deliberação, conforme os motivos constantes na segunda ata da sessão pública realizada no dia dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro. Tendo em vista o encaminhamento dos autos para análise do setor técnico competente, conforme parecer exarado pelo atendimento dos itens técnicos editalícios, bem como da análise dos autos por essa competente Comissão de Licitação, a empresa abaixo relacionada é declarada classificada, pois atendeu as exigências do edital. Segue abaixo o valor da proposta de preço da empresa classificada, de conformidade com o tipo definido na TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023

EMPRESA	VALOR GLOBAL
JCF SERVIÇOS LTDA/ CNPJ Nº 32.919.582-0001-09	R\$ 288.931,30

Dessa forma, constatou-se que a empresa classificada apresenta a proposta de preço adequada ao Edital, portanto, sendo válida para o Processo, julgando a proposta VENCEDORA a empresa **JCF SERVIÇOS LTDA/CNPJ Nº 32.919.582-0001-09**, com o menor valor Global de VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 288.931,30 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos). Ciência aos interessados da decisão. Decorrido o prazo previsto na Lei 8.666/93 da publicação deste, em não havendo recurso, o processo será encaminhado ao Prefeito municipal para Homologação e Adjudicação. Itapecuru-Mirim MA, 29 de abril de 2024. **RITA MARIA GOMES ARAÚJO** Presidente da CPL Portaria nº 254/2023 **NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS** Secretária da CPL Portaria nº 254/2023 **RODRIGO DE ALMEIDA ABREU** Membro da CPL Portaria nº 254/2023.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.25.0004

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) ECOPONTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM MA. Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Itapecuru-Mirim MA, por sua Presidente, torna público o resultado do julgamento da análise da Proposta de Preço do certame licitatório, Tomada de Preços nº 008/2023, do Tipo Menor Preço Global, oriunda do Processo Administrativo de nº. 2023.10.25.0004, expediente da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) ECOPONTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM MA, conforme condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 2023.10.25.0004 e seus anexos, toma a Comissão Permanente de Licitação a seguinte deliberação, conforme os motivos constantes na segunda ata da sessão pública realizada 18 de abril de 2024. Destarte, esta Comissão de Licitação se manifesta pela desclassificação da proposta de preço da empresa descrita na tabela abaixo, pois não atendeu as exigências de proposta de Preço do edital **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS IOS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº CNPJ 19.541.608.0001-51 DAS RAZÕES DE DESCLASSIFICAÇÃO: A empresa IOS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº CNPJ 19.541.608.0001-51, em sua composição de custos unitário, conforme exigência do edital no item 8.1. c), à apresentou sem as devidas assinaturas. Considerando o disposto no item 8.2, do presente Edital, que diz: 8.2 Os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do subitem 8.1 deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da licitante e por Engenheiro ou Arquiteto, devidamente registrado no CREA ou CAU, com identificação e número do seu registro, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e da Resolução CONFEA nº 282, de 24 de agosto de 1983. Levando em consideração a disposição editalícia, esta comissão de licitação entende pela desclassificação da empresa IOS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº CNPJ 19.541.608.0001-51. Tendo em vista o encaminhamento dos autos para análise do setor técnico competente, bem como conforme parecer exarado pelo atendimento dos itens técnicos editalícios, a Comissão de Licitação em análise das propostas de preços e do parecer técnico, declara classificadas as a empresas abaixo relacionadas, pois atenderam as exigências do edital. Segue abaixo o valor das propostas de preços das empresas classificadas, em conformidade com o tipo definido na TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023:**

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	VASCONCELOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ 18.447.802-0001-00 RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 37.382.431-0001-70	R\$ 554.372,20
2º	M. BACELAR MARINHO EIRELI CNPJ 10.305.79410001-55	R\$ 615.811,03
3º		R\$ 648.042,92

Dessa forma, constatou-se que a empresa classificada apresenta a proposta de preço adequada ao Edital, portanto, sendo válida para o Processo, julgando a proposta VENCEDORA a empresa **VASCONCELOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Nº**



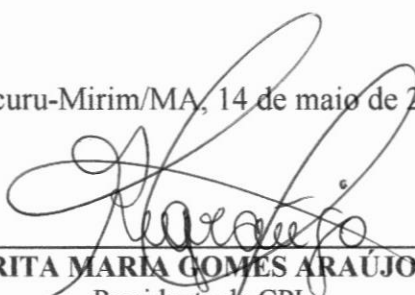
TERMO ADJUDICATÓRIO

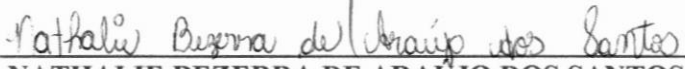
A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 254/2023, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo Nº 2023.07.19.0002, que deu origem a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2023 referente a Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de construção da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes do Município de Itapecuru-Mirim/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, ADJUDICA o objeto supra à empresa:

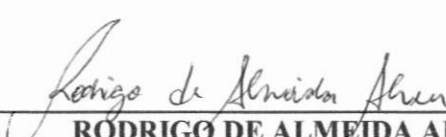
- JCF SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 32.919.582/0001-09 no valor global de R\$ 288.931,30 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos)

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Itapecuru-Mirim/MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Itapecuru-Mirim/MA, 14 de maio de 2023.


RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da CPL
Portaria nº 254/2023


NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária da CPL
Portaria nº 254/2023


RÓDRIGO DE ALMEIDA ABREU
Membro da CPL
Portaria nº 254/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



SOLICITAÇÃO DE PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

À Controladoria Geral do Município
DR. Matheus Antunes Ribeiro Coelho
Controlador Geral do Município

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico referente ao Processo Administrativo Nº 2023.07.19.0002.

Senhor Controlador,

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., para apreciação e parecer técnico, referente licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, Processo Administrativo nº 2023.07.19.0002 que teve como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de construção da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes do Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme preceitua o artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, segue em anexo o processo acima mencionado para elaboração do parecer final desse órgão.

Itapecuru-Mirim/MA, 14 de maio de 2023.



Rita Maria Gomes Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 254/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br



PARECER FINAL DE REGULARIDADE Nº 034/2024/CGM

I – DADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.19.0002

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

LICITANTE VENCEDORA: JCF SERVIÇOS LTDA (CNPJ 32.919.582/0001-09).

II – COMPETÊNCIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Antes de se adentrar o mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria Interna encontra respaldo na Constituição Federal em seu art. 74, no artigo 171 da Constituição do Estado do Maranhão, bem como estabelecida na Lei Municipal nº 1.415/2018, de 26 de dezembro de 2018.

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

Neste sentido, cabe ressalva à responsabilidade solidária do Controle Interno, só haverá responsabilização quando conhecendo a ilegalidade ou irregularidade não as informar ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, ferindo assim a atribuição constitucional de apoiar o Controle Externo.

Destaca-se que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, sendo esta atribuição restrita ao gestor. Assim, em razão do processo licitatório, em análise, implicar em realização de despesas, segue manifestação da Controladoria Interna.

III – RESULTADO DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE

Diante da análise realizada em relação à fase externa, considerando os documentos que instruem o presente, verifica-se a regularidade/conformidade **SEM RESSALVAS** deste processo, não havendo obstáculos aparentes à sua homologação.

Ademais, como medida de cautela, importante que, anteriormente a formalização de qualquer contrato, sejam ratificadas as condições de regularidade fiscal, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993. A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para se pactuar com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itapecuru Mirim/MA, 27 de maio de 2024.

Matheus Antunes Ribeiro Coelho
MATHEUS ANTUNES RIBEIRO COELHO
Controlador-Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, situado na Praça Gomes de Sousa, Nº 01 - Centro - CEP: 65.485-000, neste ato representado pelo senhor Luciano da Silva Nunes, Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 30/2022 e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para realizar serviços de engenharia para construção da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes no Município de Itapecuru-Mirim/MA, devidamente aprovada por Parecer Jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

J.C.F. SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 32.919.582/0001-09 no valor global de R\$ 288.931,30 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Dê-se ciência e publique-se no Diário oficial e no sítio eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru-Mirim/MA, 27 de maio de 2024.



LUCIANO DA SILVA NUNES

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG

SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO : 007/2024**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, situado na Praça Gomes de Sousa, Nº 01 - Centro - CEP: 65.485-000, neste ato representado pelo senhor Luciano da Silva Nunes, Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 30/2022 e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar serviços de engenharia para construção da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes no Município de Itapecuru-Mirim/MA, devidamente aprovada por Parecer Jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

J.C.F. SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 32.919.582/0001 -09 no valor global de R\$ 288.931,30 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Dê-se ciência e publique-se no Diário oficial e no sítio eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru-Mirim/MA, 27 de maio de 2024.

LUCIANO DA SILVA NUNES

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG



processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

VASCONCELOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 18.447.802/0001-00 no valor global de R\$ 554.372,20 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Dê-se ciência e publique-se no Diário oficial e no sítio eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

O Município de Itapeuru-Mirim/MA, situado na Praça Gomes de Sousa, Nº 01 - Centro - CEP: 65.485-000, neste ato representado pelo senhor Luciano da Silva Nunes, Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 30/2022 e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar serviços de engenharia para construção da Academia Itapeurucense de Ciências, Letras e Artes no Município de Itapeuru-Mirim/MA, devidamente aprovada por Parecer Jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

J.C.F. SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 32.919.582/0001-09 no valor global de R\$ 288.931,30 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Dê-se ciência e publique-se no Diário oficial e no sítio eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapeuru-Mirim/MA, 27 de maio de 2024.

LUCIANO DA SILVA NUNES

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.16.0010, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023. PARTES: Município de Itapeuru Mirim através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa ELETRO WENDEL LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente e limpeza, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itapeuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 280.601,21 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e um real e vinte e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis; Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14- FUND DE MANUT E DES EDUC BAS VAL PROF EDUC.FUNDEB/PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0049 2.052- Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%/ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO/FONTE DE RECURSO: 1541000000- TRANS. DO FUNDEB 30%-COMPL. UNIÃO-VAAF. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Hilton César Neves da Silva. P/CONTRATADA: WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA - Representante Legal. Itapeuru Mirim - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.16.0011, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023. PARTES: Município de Itapeuru Mirim através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa S R DE SOUSA LOPES. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente e limpeza, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itapeuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 120.000,05 (cento e vinte mil reais e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis; Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 14 - FUND.DE MAUT.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUC./UNIDADE ORÇAM: 1401 FUND.DE MAUT.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUC./PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0003 2.058 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%/ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO/FONTE DE RECURSO: 1541000000 - TRANSF DO FUNDEB 30% -COMPL UNIÃO - VAAF. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Hilton César Neves da Silva. P/CONTRATADA: SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES - Representante Legal. Itapeuru Mirim - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.25.0021. PARTES: Município de Itapeuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa SILVA LOCAÇÃO E SERVIÇOS. OBJETO: 1º Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº040/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 061/2022, que versa sobre a contratação de empresa especializada em reforma dos estofados dos bancos dos ônibus e micro-ônibus que são utilizados no transporte escolar da zona rural do município de Itapeuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 97.552,00 (noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 1901 Secretaria Municipal de Educação/PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0027 2.042 Manutenção do Transporte Escolar/ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/FONTE DE RECURSO: 255300000-TRANSF DE RECURSO DO PNATE. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Hilton César Neves da Silva - Secretário Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Antenor da Silva Holanda - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria de Transporte e Obras, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada na execução de pavimentação intertravada em ruas do município de Lagoa Grande do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Transporte e Obras. ABERTURA: 09 de novembro de 2023 às 09:20 hs. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de Maio, S/N - Centro - Lagoa Grande do Maranhão/MA, no horário das 08:00 às 12:00 horas. e por e-mail: cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 16 de outubro de 2023.

KLEBER GONÇALVES

Secretário de Transporte e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00054-0 PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Noss Senhora Santana, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REGO RIBEIRO CPF: 271.XXX.XXX-04 doravante denominado FINANCIADOR, e o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, por meio de sua agência Setor Público Maranhão (MA), prefixo 3846-6, localizada na cidade de São Luís (MA), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. LUCIANO AIRTON MORETTO TUMELERO, brasileiro, bancário e economista, Solteiro, doravante denominado FINANCIADOR. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos exercícios subsequentes do MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS-MA, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar 101/2000, de 04.05.2000. Amparo Legal Lei Autorizadora nº de 246 de 05/09/2023. VIGÊNCIA: Contará a partir da data da formalização e vencerá em 30/12/2024. VALOR: R\$ 1.949.974,40 (Um milhão, novecentos e quarenta nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Assinaturas: Luciano Airton Moretto Tumelero Neto em nome do Banco do Brasil S.A. e José Rego Ribeiro - Prefeito Municipal, representando a Prefeitura Municipal de Nova Colinas-MA. Nova Colinas/MA, 23 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 078/2024 PARTES: Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Rego Ribeiro CPF: 271.XXX.XXX-04 doravante denominado Contratante, e a Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, sediada na RODOVIA MG-238, KM 73.5 - BLOCO II, SALA ON-HIGHWAY, DISTRITO INDUSTRIAL NORT, SETE LAGOAS/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu/sua DIRETORA, Sr.ª DEBORA ROCHA COSTA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.028908/2022-18, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 006/2023/FNDE/MEC, OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Pise Alto e ONUREA Pise Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 398.500,00 (Trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 0407; Fonte de Recursos: 1570; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00; Número de Empenho: 2024.5143001. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024. Nova Colinas/MA, 22 de Maio de 2024. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal - CONTRATANTE, ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 36.519.422/0001-15 - CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando à recuperação de valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA, por meio da Secretaria Municipal de Finanças de Passagem Franca, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ 10.438.570/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, Sr.ª Thelys Andrade Noleto Pessoa. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 35.542.612/0001-90, representante legal Bruno Romero Pedrosa Monteiro. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. Sr.ª Thelys Andrade Noleto Pessoa. Secretário Municipal de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a propositura e acompanhamento, pela CONTRATADA, até última instância ou final decisão, de demanda judicial visando reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS ("Tabela SUS"), o que majora o ônus financeiro imposto ao Ente Municipal pela União Federal. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA, por meio da Secretaria Municipal de Finanças de Passagem Franca, Estado do Maranhão, CNPJ 10.438.570/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, Sr.ª Thelys Andrade Noleto Pessoa. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 35.542.612/0001-90, representante legal Bruno Romero Pedrosa Monteiro. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. Sr.ª Thelys Andrade Noleto Pessoa. Secretário Municipal de Finanças.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 150/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE ADESAO: 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1209/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reformas e manutenção dos prédios da educação pública do município de Passagem Franca - MA, no município de PASSAGEM FRANCA - MA. O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditivo de 25% do valor global do contrato, referente ao objeto, perfazendo a quantia de R\$ 328.769,19 (trezentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e nove mil e setenta e nove centavos), conforme faculta o art. 57, §1º,II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Contratada: DIMANICA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.292.364/0001-50. Data de Assinatura: 22/05/2024. Sr.ª Raimunda Maria Brito De Carvalho - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo aditivo da vigência do contrato 061/2022, oriundo do processo licitatório Modalidade Tomada de Preço Nº 001/2022, processo administrativo Nº 001.1901/2022, cujo objeto é a prestação de serviços e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, que entre si celebraram entre a Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.438.570/0001-11 e a empresa JED COMERCIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Fic prorrogado o prazo de execução dos serviços anteriormente pactuado em 11 de Abril de 2022, por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo prazo até 11 de Abril de 2025, conforme faculta o art. 57, §1º,II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Contratada: JED COMERCIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.609.496/0001-84. Data de Assinatura: 10/04/2024. Sr. Romylos de Sousa Coelho - Secretário Municipal de Administração.

Segundo Termo aditivo da vigência do contrato 062/2022, oriundo do processo licitatório Modalidade Tomada de Preço Nº 001/2022, processo administrativo Nº 001.1901/2022, cujo objeto é a prestação de serviços e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, que entre si celebraram entre a Prefeitura Municipal de Passagem Franca-MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.438.570/0001-11 e a empresa JED COMERCIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Fic prorrogado o prazo de execução dos serviços anteriormente pactuado em 11 de Abril de 2022, por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do novo prazo até 11 de Abril de 2025, conforme faculta o art. 57, §1º,II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Contratada: JED COMERCIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.609.496/0001-84. Data de Assinatura: 10/04/2024. Sr. Romylos de Sousa Coelho - Secretário Municipal de Administração.

